



RELATÓRIO & CONTAS
SC BRAGA FUTEBOL SAD
2024/2025

ÍNDICE

A. ÓRGÃOS SOCIAIS	04
B. MENSAGEM DO PRESIDENTE	06
C. RELATÓRIO DE GESTÃO	09
01. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	11
02. EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE DESPORTIVA	12
03. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA	34
04. OUTROS FACTOS OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO	63
05. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO	69
06. EVOLUÇÃO PREVISÍVEL DA SOCIEDADE	70
07. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS	71
08. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	73
09. CONSIDERAÇÕES FINAIS	74
D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	75
01. BALANÇO	76
02. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS	77
03. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO	78
04. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	79
05. ANEXO	80
E. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO	142
F. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS	145



A.
ÓRGÃOS SOCIAIS

ASSEMBLEIA GERAL

Presidente	António Manuel Rodrigues Marques
Vice-presidente	José Pedro da Silva Oliveira de Carvalho
Secretária	Gabriela do Carmo Gonçalves Araújo Gomes Sequeira
Secretário	Nuno Filipe Barros Rodrigues dos Santos

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	António Salvador da Costa Rodrigues
Administrador	Cláudio Jaime Silva Couto
Administrador	Gaspar Barbosa Borges
Administrador	Hugo Miguel Fernandes Vieira
Administrador	João Pedro Costa Carvalho
Administrador	Manuel Rodrigues de Sá Serino
Administrador	Maria Inês Soares Fernandes Lopes
Administrador	Miguel Maria Bragança da Cunha Osório Araújo

FISCAL ÚNICO

Fiscal Único Efetivo	G. Castro, R. Silva, A. Dias & F. Amorim – SROC, Lda. (representada por Dr. Gaspar Vieira de Castro & Dra. Anabela Dias)
Fiscal Único Suplente	Dra. Fátima Amorim



B.

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Caras e caros Acionistas,

A Braga SAD deu em 2024/2025 passos em frente na concretização da sua estratégia e na consolidação do seu projeto, cimentando as suas forças e com elas potenciando o seu futuro.

Esta constatação implica uma análise que vá além do resultado líquido do exercício que apresentamos e detalhamos nas páginas que se seguem. E se aquele vem interromper um sólido ciclo de fechos altamente positivos para esta Sociedade, é desde já crítico que se refira que tal quebra resulta da sazonalidade muito própria da indústria na qual estamos inseridos, mas é também consequência da autonomia e da capacidade que a SAD construiu ao longo de anos.

Será fácil compreender, até à luz de factos de enorme relevância ocorridos após o fecho do exercício 2024/2025, que bastaria à Administração ter antecipado, ainda que com menor valia, a venda dos direitos desportivos do jogador Roger Fernandes, para que em análise estivesse um resultado amplamente positivo, em linha com a trajetória da SAD.

O ato de gestão praticado – só possível, insiste-se, pela capacidade gerada ao longo de anos – revelou-se duplamente acertado, na medida em que permitiu reter o jogador para um ciclo desportivo muito importante (e que culminou com o apuramento para a UEFA Europa League), mas também exponenciar o seu valor perante o mercado (verificável pelo facto de a sua transferência para o Al-Ittihad ter significado um encaixe histórico para esta Sociedade).

Esta referência particular, pelo relevo que encerra, não significa que a firme aposta do SC Braga na sua Cidade Desportiva e na sua Academia de formação se esgotem no ativo valorizado. Aliás, 2024/2025 consolidou e acelerou a aposta em jovens talentos da casa, de que são exemplo Lukas Hrnicek, Gorby, Chissumba, Diego Rodrigues, Sandro Vidigal, Afonso Patrão, Yanis da Rocha, Nuno Matos ou Rúben Furtado, todos eles com utilização efetiva pela equipa principal ao longo dos últimos meses.

Com forte aposta na prata da casa, o SC Braga manteve alta a bitola do rendimento desportivo. Internamente, lutou até à última jornada da Liga Betclic por um lugar no pódio; disputou fases avançadas da Taça de Portugal, sendo eliminado na casa de um dos finalistas; e atingiu a final-four da Allianz Cup, perdendo para o vencedor da prova. Na Europa, e depois de ultrapassar três eliminatórias de acesso, disputou o novo formato da UEFA Europa League, consolidando o seu estatuto internacional.

Estas marcas sinalizam claramente a estabilidade do caminho traçado e as bases existentes para o futuro, que são aliás extensíveis ao projeto do futebol feminino.

Em fevereiro de 2025, o SC Braga inaugurou, num jogo contra a equipa do Paris Saint-Germain, o Estádio Amélia Morais. Com este recinto, a Braga SAD reforçou a sua estratégia de aposta nas infraestruturas, valorizando não apenas o património e o ativo da Sociedade, mas acrescentando também ferramentas ao dispor do rendimento desportivo e financeiro das suas equipas e atletas. Integrado na Cidade Desportiva, é um recinto pensado e concretizado para utilização diária por parte da estrutura do futebol feminino, assim posicionando esta SAD na dianteira a nível nacional e sublinhando o compromisso com uma visão de futuro que reserva um espaço de destaque para as jogadoras.

Aliás, prova disso são os títulos nacionais conquistados nos escalões de sub-19 e de sub-13, mas também a qualificação da equipa principal para as rondas de acesso ao novo formato da UEFA Women's Champions League.

O caminho identificado pelo SC Braga conheceu pois, em 2024/2025, uma aceleração muito positiva. No masculino como no feminino, e tendo por detrás um amplo suporte da infraestrutura e dos quadros técnicos e humanos, esta Sociedade encontra-se numa posição de destaque para concretizar, no curto e no médio prazo, uma evolução na continuidade que potencie os seus resultados desportivos, o seu alcance social e o seu equilíbrio financeiro.

Essa foi também, de resto, a mensagem transmitida pelos acionistas aquando da Assembleia Geral Eleitoral ocorrida em junho deste ano e que me reconduziu na liderança, em conjunto com a equipa que me acompanha.

Honrar a confiança que me tem sido dada ao longo dos anos é o compromisso que transportamos para 2025/2026, certos de que o SC Braga prosseguirá o seu caminho de crescimento, valorização e sucesso.

O Presidente do Conselho de Administração,

António Salvador da Costa Rodrigues



C.

RELATÓRIO DE GESTÃO

O Conselho de Administração da Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD (doravante abreviadamente designada por "Braga SAD" ou "Sociedade"), com sede no Estádio Municipal de Braga, Parque Norte – Monte Castro (Dume), em Braga, vem, de acordo com as normas legais e estatutárias cumprir o dever de prestação de informação de natureza económica e financeira, relativa ao período compreendido entre 1 de julho de 2024 e 30 de junho 2025. Este documento foi elaborado de acordo com o quadro normativo vigente, nomeadamente o disposto no Código das Sociedades Comerciais e nas Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro previstas no Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

01. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

Após os efeitos prolongados da pandemia de Covid-19 e dos choques provocados pelos conflitos geopolíticos – nomeadamente entre a Rússia e Ucrânia, bem como no Médio Oriente – a economia mundial entrou em 2025 num novo ciclo, caracterizado por uma desaceleração gradual e uma menor pressão inflacionista.

A inflação, que atingira níveis historicamente elevados entre 2022 e 2023, entrou numa trajetória de desaceleração ao longo da temporada de 2024/2025. Este alívio levou o Banco Central Europeu (BCE) a reduzir as taxas de juro em 100 pontos base ao longo dos últimos 12 meses, iniciando um processo de melhoria gradual nas condições de financiamento, embora os efeitos positivos ainda estejam a consolidar-se, dado o impacto prolongado do ciclo anterior.

A mudança na liderança política nos EUA, com Donald Trump a assumir a presidência, introduziu uma nova dinâmica na política externa norte-americana. A retórica protecionista e a imprevisibilidade nas relações internacionais estão a afetar o equilíbrio global e a pressionar economias europeias, sobretudo nas áreas de comércio, segurança e defesa.

A economia em Portugal continua a demonstrar alguma resiliência, tendo registado um crescimento moderado de 1,9% em 2024 face a uma desaceleração observada no território europeu. As previsões para 2025 apontam para um crescimento na ordem dos 2% sustentado pelo turismo e pelas exportações. A inflação nacional também registou uma desaceleração acentuada, estabilizando-se nos 2,3% no primeiro semestre de 2025.

O segundo semestre de 2025 permanece sujeito a riscos relevantes: persistência de choques geopolíticos, fragilidade da recuperação global e volatilidade dos mercados financeiros continuam a colocar desafios à estabilidade macroeconómica.

02. EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE DESPORTIVA EQUIPA PRINCIPAL



**CARLOS
CARVALHAL**

Treinador



29.03.1992 (33) Brasil



11.01.1995 (30) Portugal



13.07.2002 (22) Chéquia



01.04.2000 (25) Espanha



12.11.1997 (27) Brasil



10.07.1999 (25) França



22.03.2001 (24) Portugal



09.01.1997 (28) Espanha



26.03.2003 (22) Alemanha



29.05.2005 (20) Portugal



27.05.1997 (28) Brasil



17.03.1998 (27) Sérvia



12.08.1999 (25) Uruguai



25.07.2002 (22) França



13.02.2002 (23) Portugal



21.11.2005 (19) Guiné-Bissau



10.04.2004 (21) Espanha



15.09.1994 (30) Portugal



03.02.1998 (27) Espanha



 P. OLIVEIRA 15 08.01.1992 (33) Portugal	 moosh.pt	 MENDES 17 31.12.2002 (22) Suécia	 moosh.pt
 MOUZINHO 8 08.09.1996 (38) Portugal	 moosh.pt	 ANDRÉ HORTA 10 07.11.1996 (28) Portugal	 moosh.pt
 D. RODRIGUES 50 24.05.2005 (20) Portugal	 moosh.pt	 EL OUAZZANI 9 15.07.2001 (23) França	 moosh.pt
 GABRI MTZ. 77 22.01.2003 (22) Espanha	 moosh.pt	 ROBERTO 90 03.07.2002 (22) Espanha	 moosh.pt

ENTRADAS

Robson Bambu
(OGC Nice)

João Ferreira *
(Watford)

Bright Arrey-Mbi
(Hannover 96)

Bartłomiej Wdowik
(Jagiellonia)

Yuri Ribeiro
(Jogador Livre)

Uroš Račić *
(Sassuolo)

João Marques
(Estoril Praia)

Amine El Ouazzani
(Guingamp)

Ismael Gharbi
(PSG)

Fran Navarro *
(FC Porto)

Gabri Martínez
(Girona)

Roberto Fernández
(Málaga CF)

SAÍDAS

Serdar Saatci
(Trabzonspor)

Rodrigo Gomes
(Wolves)

Abel Ruiz
(Girona)

Joe Mendes *
(FC Basel)

Simon Banza *
(Trabzonspor)

Bartłomiej Wdowik *
(Hannover 96)

André Horta *
(Olympiacos)

Bruma
(SL Benfica)

Roberto Fernández
(Espanyol)

João Marques *
(Gil Vicente)

Matheus Magalhães
(Estrelha Vermelha)

Yuri Ribeiro
(Blackburn Rovers)

* Cedências Temporárias

LIGA PORTUGAL BETCLIC

O SC Braga reforçou, em 2024/2025, o seu estatuto enquanto uma das maiores potências do futebol nacional. Embora o início conturbado, a equipa principal terminou em 4º lugar a Liga Portugal Betclic, garantindo, assim, um lugar nas pré-eliminatórias da UEFA Europe League.

A edição de 2024/2025 da competição, iniciou-se em agosto e terminou em maio ao fim de 34 jornadas. O SC Braga conquistou um total de 66 pontos, com 19 vitórias e 9 empates, somando 55 golos marcados e 30 golos sofridos. Liderada, desde a segunda jornada pelo mister Carlos Carvalhal, a equipa bracarense esteve até à última jornada a lutar pelo objetivo de se intrometer sobre os crónicos candidatos ao título. No jogo das grandes decisões, o Estádio Municipal de Braga foi palco de emoções fortes. Frente ao SL Benfica, os Guerreiros do Minho mostraram coragem, qualidade e ambição. Porém, apesar da grande entrega dentro e fora do campo, o SC Braga terminou o encontro com um empate, insuficiente para alcançar a terceira posição.

Realce-se, no trajeto efetuado, a performance diante dos adversários diretos na disputa pelo pódio, com destaque para a vitória no Estádio da Luz (1-2), a vitória diante do FC Porto (1-0) e os empates diante do Sporting CP (1-1) e SL Benfica (1-1). Adicionalmente, o SC Braga destacou-se, na temporada 2024/2025 como o clube com maior tempo útil por partida – com uma média de aproximadamente 58%, o que equivale a cerca de 57 minutos – sendo distinguido pela Liga Portugal com o Prémio "O Futebol #NãoPara".

A título individual, Ricardo Horta voltou a mostrar todo o seu valor sendo, uma vez mais, o jogador em destaque, somando 11 golos e 5 assistências na presente edição da Liga Portugal Betclic. O atual capitão continua a escrever páginas na história do SC Braga, ao passar a ser o jogador com mais jogos disputados pelo Clube – ultrapassou o malogrado e mítico José Maria Azevedo, que tinha representado em 409 ocasiões. Um feito que reflete não só a sua qualidade dentro de campo, mas também a sua dedicação e compromisso com a equipa bracarense. O atleta Ricardo Horta subiu ao topo da hierarquia no duelo com o Moreirense, abrilhantando um momento já de si glorioso com o golo da vitória já nos minutos finais – ele que é também o atleta com mais golos ao serviço do SC Braga (140).

De notar ainda a participação dos atletas Roger Fernandes, João Marques, João Carvalho, Lukas Hornicek, Roberto Fernandez e Arrey Mbi no Campeonato Europeu de Sub-21, realizado na Eslováquia. O principal destaque recai sobre o jovem Arrey Mbi, titular na final do campeonato, onde foi vencido diante da Inglaterra. O central alemão demonstrou sempre uma força e postura admiráveis, sendo distinguido pela UEFA no onze ideal do Campeonato Europeu.





Jornada	Jogo	Resultado	Marcadores
1	SC Braga - Est. Amadora	1 - 1	El Ouazzani
2	Boavista - SC Braga	0 - 1	Roberto F.
3	SC Braga - Moreirense	3 - 1	G. Martinez, R. Zalazar (2)
4	Gil Vicente - SC Braga	0 - 0	-
5	SC Braga - Vitória SC	0 - 2	-
6	Nacional - SC Braga	0 - 3	S. Niakaté, Bruma, El Ouazzani
7	SC Braga - Rio Ave	4 - 0	G. Martinez, I. Gharbi, R. Horta, Bruma
8	FC Porto - SC Braga	2 - 1	Roger
9	SC Braga - Farense	2 - 0	I. Gharbi, El Ouazzani
10	Arouca - SC Braga	1 - 2	Bruma, El Ouazzani
11	SC Braga - Sporting CP	2 - 4	R. Horta (2)
12	AFS - SC Braga	0 - 1	G. Martinez
13	SC Braga - Estoril	2 - 2	Bruma (2)
14	SC Braga - Famalicão	3 - 3	P. Oliveira, R. Horta (2)
15	Santa Clara - SC Braga	0 - 2	Bruma (2)
16	SC Braga - Casa Pia	1 - 2	El Ouazzani
17	SL Benfica - SC Braga	1 - 2	F. Navarro, R. Bambu
18	Est. Amadora - SC Braga	0 - 1	El Ouazzani
19	SC Braga - Boavista	3 - 0	F. Navarro (2), R. Horta
20	Moreirense - SC Braga	1 - 2	J. Moutinho, R. Horta
21	SC Braga - Gil Vicente	2 - 0	Roger (2)
22	Vitória SC - SC Braga	0 - 0	-
23	SC Braga - Nacional	1 - 0	Gorby J. B.
24	Rio Ave - SC Braga	2 - 1	F. Navarro
25	SC Braga - FC Porto	1 - 0	R. Horta
26	Farense - SC Braga	0 - 1	G. Martinez
27	SC Braga - Arouca	2 - 1	R. Horta, Račić
28	Sporting - SC Braga	1 - 1	A. Patrão
29	SC Braga - AFS	4 - 1	Račić (2), R. Horta, El Ouazzani
30	Estoril - SC Braga	0 - 2	I. Gharbi (2)
31	Famalicão - SC Braga	1 - 1	R. Pinheiro (p. b.)
32	SC Braga - Santa Clara	1 - 1	R. Horta
33	Casa Pia - SC Braga	2 - 1	R. Zalazar
34	SC Braga - SL Benfica	1 - 1	R. Zalazar

Melhores Marcadores	
11	R. Horta
7	Bruma, El Ouazzani
4	F. Navarro, I. Gharbi, R. Zalazar, G. Martinez

UEFA EUROPA LEAGUE

Com o 4.º lugar alcançado na época 2023/2024, o SC Braga garantiu um lugar nas pré-eliminatórias de acesso à UEFA Europe League. Após sólidas exibições nos embates com o M. Petah Tikva (Israel), o Servette (Suíça) e SK Rapid (Áustria), o SC Braga garantiu o primeiro objetivo da época ao qualificar-se para a fase da liga, edição 2024/2025, da UEFA Europa League.

A presente temporada marca o início de um novo formato competitivo da UEFA Europe League que passou a contar com 36 equipas, sendo todas integradas numa liga apenas, sem qualquer divisão por grupos. A atualização da competição veio permitir prémios de presença e desempenho mais avultados, importantes na gestão financeira da Sociedade, assim como uma competitividade maior, o que permite uma valorização superior dos ativos da Braga SAD.

O sorteio ditou como adversários do SC Braga, o Maccabi Tel-Aviv FC (Israel), Olympiacos FC (Grécia), FK Bodo/Glimt (Noruega), IF Elfsborg (Suécia), TSG Hoffenheim (Alemanha), AS Roma (Itália), R. Union Saint-Gilloise (Bélgica) e SS Lazio (Itália).

Depois de sete pontos conquistados nos triunfos frente às equipas do Maccabi Tel Aviv (2-1), TSG Hoffenheim (3-0) e do empate frente ao IF Elfsborg (1-1), a formação arsenalista chegava à última jornada com a obrigação de vencer para aspirar o apuramento para a próxima fase, apesar de não depender inteiramente de si. No jogo decisivo, frente à SS Lazio (Itália), o SC Braga começou a construir o sonho bem cedo. Aos seis minutos, depois de uma bela jogada pelo corredor direito, Victor Gomez cruzou rasteiro para Ricardo Horta que, com apenas um toque, finalizou com sucesso. A bola ainda voltou a entrar em cima do apito final, um golo que daria a passagem à próxima fase da competição, mas o lance foi anulado por fora de jogo.

Pese embora o triunfo caseiro sobre o líder desta fase da competição, os "arsenalistas" falharam o apuramento para o play-off de acesso aos oitavos de final, por um golo. O SC Braga terminou assim, de forma inglória, a fase de liga da UEFA Europe League com 10 pontos, na 25.ª posição geral, a primeira equipa fora da zona de qualificação para o play-off.

No capítulo individual, destaque para Amine El Ouazzani que demonstrou a sua capacidade de finalização ao marcar 3 golos na fase de qualificação para a competição e um 1 golo no decorrer da mesma.





Jornada	Jogo	Resultado	Marcadores
EL 2PE	SC Braga - M. Petah Tikva	2 - 0	R. Horta, R. Zalazar
EL 2PE	M. Petah Tikva - SC Braga	0 - 5	Marin, Roger, R. Zalazar, El Ouazzani, Plamen (p. b.)
EL 3PE	SC Braga - Servette	0 - 0	-
EL 3PE	Servette - SC Braga	1 - 2	El Ouazzani, Roberto F.
EL Play-off	SC Braga - Rapid Wien	2 - 1	V. Carvalho, R. Zalazar
EL Play-off	Rapid Wien - SC Braga	2 - 2	El Ouazzani, R. Horta
EL FL1	SC Braga - M. Tel Aviv	2 - 1	Bruma (2)
EL FL2	Olympiacos - SC Braga	3 - 0	-
EL FL3	SC Braga - Bodo/Glimt	1 - 2	S. Niakaté
EL FL4	Elfsborg - SC Braga	1 - 1	Ouma (p. b.)
EL FL5	SC Braga - Hoffenheim	3 - 0	Bruma, Roger, V. Carvalho
EL FL6	Roma - SC Braga	3 - 0	-
EL FL7	Saint-Gilloise - SC Braga	2 - 1	El Ouazzani
EL FL8	SC Braga - Lazio	1 - 0	R. Horta

Melhores Marcadores

- 4

El Ouazzani
- 3

Bruma, R. Zalazar, R. Horta
- 2

V. Carvalho, Roger



TAÇAS NACIONAIS

Conforme demonstrado na temporada 2023/2024, com a conquista da Taça da Liga, o SC Braga é uma equipa com grande tradição nas taças nacionais. Contudo, na época 2024/2025, a formação liderada por Carlos Carvalhal não conseguiu refletir plenamente o seu estatuto, sendo eliminada nas meias-finais da Taça da Liga e nos quartos-de-final da Taça de Portugal.

Na reformulada Taça da Liga, e depois da meritória conquista da mesma na temporada transata, o SC Braga partiu para a edição 2024/2025 desta competição com reais aspirações de reerguer o troféu. Neste capítulo, o SC Braga superou o Vitória SC nos quartos-de-final da prova, por 2-1, e garantiu a presença na final-four da competição. Na cidade de Leiria, a meia-final opôs o SC Braga diante do SL Benfica. Num jogo atípico, o SC Braga não conseguiu impor-se e acabou por ser eliminado.

Na Taça de Portugal, os Guerreiros derrotaram o 1º Dezembro (1-2), o Leixões (0-2) e o Lusitâncio de Évora (2-1) nas primeiras eliminatórias da prova, marcando lugar nos quartos-de-final da competição. O sorteio ditou, novamente, uma final antecipada entre o SC Braga e SL Benfica, no estádio da Luz. Os Guerreiros entraram destemidos, com vontade de se redimirem do jogo em Leiria e, ao mesmo tempo, repetir o feito do jogo do campeonato, levando a melhor sobre o SL Benfica. A formação bracarense até começou melhor, com um remate forte do Roger por cima e um cabeceamento do Racic que rasou o poste, mas foi menos eficaz que o adversário, acabando por sair derrotada por 1-0.

Apesar da performance desportiva nestas provas ter ficado aquém das expectativas, não deverá ser descurado o facto de diversos atletas formados na Cidade Desportiva SCB terem somado minutos nas mesmas ao serviço da equipa principal. Os atletas Lukas Hrnicek, Diego Rodrigues e Jonas Noro foram alguns dos jovens lançados a jogo, por Carlos Carvalhal, dando cumprimento ao desígnio estratégico de ver garantidas oportunidades na equipa principal aos principais talentos emergentes da Cidade Desportiva SCB.





Jornada	Jogo	Resultado	Marcadores
AC QF	SC Braga - Vitória SC	2 - 1	S. Niakaté, Bruma
AC MF	SL Benfica - SC Braga	3 - 0	-

Melhores Marcadores

1 S. Niakaté, Bruma

Jornada	Jogo	Resultado	Marcadores
TP 3E	1º Dezembro - SC Braga	1 - 2	R. Zalazar, J. Moutinho
TP 4E	Leixões - SC Braga	0 - 2	Bruma (2)
TP 1/B	SC Braga - Lusitano Evora	2 - 1	André Horta, R. Horta
TP QF	SL Benfica - SC Braga	1 - 0	-

Melhores Marcadores

2 Bruma

1 R. Zalazar, R. Horta, J. Moutinho, André Horta



EQUIPA B

Na temporada 2024/2025, o SC Braga participou na Liga 3 – prova sob égide da FPF que tem conquistado espaço e ganho protagonismo no panorama das competições nacionais – com objetivo de assegurar um lugar entre os quatro primeiros classificados da primeira fase e garantir a presença na fase de apuramento de subida à 2ª divisão do futebol português. Paralelamente, procurava-se valorizar desportivamente os jogadores e criar condições para estes oferecerem uma resposta positiva em contexto de equipa A, sendo este um objetivo cumprido com distinção.

A equipa B, às ordens de Custódio Castro, terminou a primeira fase da competição em 5º lugar na Serie A, falhando, assim, pela primeira vez nas quatro edições da competição, a presença na fase final de subida. Embora tenham atingido a mesma marca de pontos que a época transata (27 pontos), foi insuficiente para o cumprimento do primeiro objetivo.

Esta classificação obrigou o SC Braga a focar as atenções na fase de manutenção, onde os guerreiros partiram desde início em vantagem, com 9 pontos, fruto da performance na primeira fase e, consequente, bonificação pelo 5º lugar alcançado e pela marca pontual de 27 pontos (correspondente a 6 e a 3 pontos, respetivamente). Num formato diferente da primeira fase, com 10 jogos em disputa, os jovens guerreiros precisavam de ficar nos quatro lugares cimeiros da tabela para evitar a descida ao Campeonato de Portugal. Nesta fase, a equipa bracarense foi determinada na conquista pelo primeiro lugar, tendo garantido a permanência na Liga 3 Placard a duas rondas do final.

O principal destaque da época recai sobre a capacidade da equipa B formar e valorizar o talento interno, sendo o exemplo mais emblemático deste trabalho, o atleta Francisco Chissumba que se afirmou como titular na equipa principal da Sociedade, sob o comando de Carlos Carvalhal, desde a sua estreia, cumprindo um total de 18 jogos no cenário de elite nacional.

Nesta equipa, para além de Francisco Chissumba, vários jogadores evoluíram de forma muito significativa, sendo a estreia na equipa principal da Sociedade dos atletas Jonatas Noro, Diego Rodrigues, João Vasconcelos e Ruben Furtado, um reconhecimento inegável do trabalho levado a cabo no curso da temporada. De destacar ainda, a presença de João Carvalho na convocatória por Rui Jorge, para o Campeonato da Europa de Sub-21, realizado na Eslováquia.





Plantel

Guarda-Redes: João Carvalho, Gonçalo Dias, Gonçalo Machado

Defesas: Rodrigo Beirão, Jónatas Noro, João Matos, José Pedro, André Ferreira, Leandro Dias, Nuno Matos, Guilherme Costa, Mário Júnior, Diogo Fonseca, Fodé Pascoal, Tomás Marques

Médios: Yanis da Rocha, Guilherme Barbosa, Thiago Helguera, Edgar Nanque, Modou Seye

Avançados: Yan Said, Rodrigo Macedo, Kauan Kelvin, João Vasconcelos, Ricardo Rei, Rúben Furtado, Rodrigo Silva, Idalécio Dias

Melhores Marcadores

6 Rodrigo Macedo

4 Kauan Kelvin, Rúben Furtado

3 João Matos, Yan Said

2 José Pedro, Ricardo Rei, Rodrigo Silva



EQUIPA SUB-23

Na temporada de 2024/2025 o SC Braga abraçou o projeto da Liga Revelação com o principal objetivo de voltar a um lugar de acesso à fase de apuramento de campeão e, paralelamente, consubstanciar-se na plataforma de evolução e valorização desportiva de jovens atletas formados na Cidade Desportiva SCB.

Com uma média de idades inferior a 19 anos, os sub-23 enfrentaram dificuldades e terminaram a primeira fase da época, no sétimo lugar, com 12 pontos. Com esta classificação, o SC Braga viu-se obrigado a redefinir objetivos e, com isso, a focar forças no apuramento para a Taça Revelação.

A participação nesta fase da prova, já sobre o leme do treinador Wender Said, mostrou um SC Braga com uma atitude renovada e resiliente. Os guerreiros partiram para a última jornada com a obrigação de vencer para manter vivas as esperanças de marcar presença na Taça Revelação, apesar de não depender inteiramente de si. No jogo decisivo, frente ao Portimonense Sub-23, o SC Braga alcançou uma vitória épica por 3-4, depois de estar a perder por 3-0, digna de verdadeiros guerreiros e merecedora de uma passagem que não se veio a concretizar. Embora a igualdade pontual com o SC Farense, a equipa bracarense terminou em 3º lugar, fora da zona de qualificação.

No capítulo individual, destaque para Dinis Rodrigues que foi o melhor marcador do clube arsenalista com 15 finalizações certas. Esta performance permitiu ao atleta evoluir e atuar ao serviço da equipa B da Sociedade.

Nota ainda para a presença de jovens nas seleções nacionais. De registar a presença de Tai Znuderl na convocatória da seleção sub-19 da Eslovénia e de João Salvador e Nuno Patrício na representação da seleção Sub-19 portuguesa no campeonato da Europa – Ronda de Elite.





Plantel

Guarda-Redes: Tai Znuderl, Diogo Águas, Merseir Maier

Defesas: Afonso Sousa, Emanuele Granziera, Henrique Sá, João Pereira, João Salvador, Luís Fernandes, Nuno Correia, Samba Diatara, Samuel Sousa

Médios: Dinis Gama, Ivo Lopes, Mamadou Diop, Rodrigo Abreu, Fredy

Avançados: Afonso Duarte, Afonso Leite, Afonso Patrão, Ali Aruna, Dinis Rodrigues, Eduardo Santos, Francisco França, João Costa, Nuno Patrício

Melhores Marcadores

15 Dinis Rodrigues

5 Ali Aruna, João Costa, Afonso Duarte

3 Rodrigo Abreu

2 Dinis Gama

1 Afonso Leite



FUTEBOL FORMAÇÃO MASCULINO

No que diz respeito aos escalões de formação não profissionalizantes, a temporada 2024/2025 consolidou o investimento sustentado que vem sendo efetuado pelo SC Braga nos últimos anos.

Os Sub-19, iniciaram a temporada 2024/2025 com a motivação de defender o título conquistado na época passada. A equipa liderada por Pedro Pires atingiu a fase de apuramento de campeão, com 36 pontos conquistados e o melhor ataque da prova (45 golos). Na última fase, o SC Braga terminou em 3º lugar, apenas atrás de SL Benfica e FC Porto. Relativamente à participação na Youth League, a equipa do SC Braga não conseguiu equiparar a excelente performance da temporada passada, sendo eliminada na 1ª fase da competição frente ao SK Rapid (Áustria). Destaque individual para Afonso Patrão, atleta de 18 anos formado na Cidade Desportiva SCB, que atuou por várias vezes ao longo da época pela equipa principal da Sociedade, tendo sido o herói da noite no jogo contra o Sporting CP, ao marcar o golo que valeu o empate ao SC Braga, no Estádio José Alvalade.

Destaque especial para a equipa de Sub-17 que, liderada por Tiago Veiga, se sagrou vice-campeã nacional, alcançando uma das melhores classificações da história do clube bracarense naquele escalão formativo. Após terminar a fase regular invencível, a equipa bracarense disputou o título de Campeão Nacional até à penúltima jornada, ficando apenas a 3 pontos do vencedor da prova. Do ponto de vista individual, António Gil destacou-se como o melhor marcador do campeonato com 27 golos. Destaque ainda, de forma notável e ilustre, para os atletas Romário Cunha, Gabriel Dbouk e João Aragão que se sagraram Campeões da Europa de Sub-17 pela seleção Portuguesa, na Albânia. Neste capítulo, o guarda-redes Romário Cunha, foi considerado o melhor guarda-redes da competição tendo sido decisivo na caminhada de Portugal até à conquista do troféu.

A equipa de Sub-15, liderada por Fábio Vieira, atingiu a fase de apuramento de Campeão onde, pese embora a alma guerreira tenha estado sempre presente, a equipa culminou a temporada no 4º lugar. Destaque para o facto da equipa deste escalão terminar a fase final com a melhor defesa da competição, bem como para a convocatória de treze atletas para representar as seleções nacionais jovens no decurso da temporada. Ao serviço da seleção das Quinas, no torneio Internacional Vlatko Markovic, realizado na Croácia, os jovens atletas Rafael Cabral e Carlos Moita, destacaram-se como melhor marcador da competição e melhor jogador do torneio, respetivamente.

Por último, o SC Braga recebeu novamente a distinção de entidade formadora 5 estrelas, reforçando o compromisso sólido na formação de jovens talentos. Este reconhecimento é fruto das condições de topo que a Cidade Desportiva oferece aos seus jovens atletas, incluindo instalações de última geração, programas de desenvolvimento abrangentes e equipas técnicas altamente qualificadas.





FUTEBOL FEMININO

A época 2024/2025 fica marcada pela inauguração do Estádio Amélia Morais – em homenagem à icónica adepta bracarense – uma infraestrutura única no futebol feminino português, sendo a primeira vez que um estádio é construído de forma específica para uma equipa feminina. O dia 11 de fevereiro de 2025, data de inauguração do estádio, marcado por um desafio vitorioso do SC Braga contra o Paris SG, simboliza o início de uma nova era do SC Braga na vertente feminina.

A nível competitivo, a equipa feminina principal do SC Braga voltou a garantir um lugar no pódio do principal escalão do futebol português na temporada de 2024/2025. Liderada pelo mister Miguel Santos, a equipa feminina terminou em 3º lugar a Liga BPI, garantindo um lugar na UEFA Women's Champions League, maior competição europeia de clubes, sendo este o primeiro grande objetivo da época. Por sua vez, o percurso nas taças nacionais foi atípico e pautado por alguma instabilidade resultando na eliminação nos quartos-de-final da Taça da Liga e nas meias-finais da Taça de Portugal.

A destacar a convocatória por Portugal das atletas Dolores Silva e Patrícia Morais para o Campeonato da Europa 2025. Este passo inédito no desporto em Portugal orgulha e fortalece o SC Braga pelo papel contributivo que tem oferecido a esta evolução do futebol feminino, em Portugal e no Mundo.

Já a equipa B do escalão feminino, uma vez que já temos uma equipa no principal escalão competitivo português (Liga BPI), competiu no Campeonato Nacional II Divisão. O objetivo primordial de estar presente na fase de apuramento de campeão com a manutenção garantida, foi alcançado na primeira fase da prova onde registaram o 3º lugar, com 14 pontos. Na fase de apuramento de campeão, a equipa do SC Braga terminou no 4º lugar, com destaque para o recorde de pontos alcançados nesta fase da prova.





Plantel

Guarda-Redes: Patrícia Morais, Aline Lima, Íris Esgueirão

Defesas: Ellie Walker, Ágata Filipa, Leah Lewis, Madalena Marau, Maria Miller, Mariana Azevedo, Vânia Duarte, Mariana Campino, Katarzyna Konat

Médias: Ana Rute, Dolores Silva, Manjou Wilde, Maria Negrão, Margarida Pinto, Rita Cunha, Irina Soba, Rita Melo

Avançadas: Sissi, Malu Schmidt, Taty Sena, Zoi van de Ven, Carolina Rocha, Daniela Silva, Melany Fortes, Mylena, Rola Badawiya, Ana Maria Marković, Nádia Bravo

Melhores Marcadores

15 Taty Sena

11 Malu Schmidt

7 Sissi

6 Zoi van de Ven

5 Melany Fortes



FUTEBOL FORMAÇÃO FEMININO

O SC Braga continua a ser um dos clubes que mais tem evoluído na vertente feminina em Portugal, sendo esta premissa também comprovada pelos resultados que os minhotos têm alcançado a nível de formação feminina.

A época 2024/2025 da formação da modalidade ficará para sempre marcada na história do SC Braga, ao presentear o museu do Clube com três títulos.

A equipa de Sub-19, liderada por Mário Dias, venceu o último jogo da fase de campeão diante do Sporting CP pelo expressivo resultado de 6-0, alcançando, com este triunfo, o título de Campeãs Nacionais Sub-19. Paralelamente, a equipa Sub-19 B conquistou o Campeonato Nacional da 2ª divisão Nacional, após derrotar o CS Marítimo numa final a duas mãos. Dois títulos inéditos para o Clube na formação de futebol feminino, que já havia conquistado, a Taça Nacional de Sub-19, por duas ocasiões, nas épocas transatas.

Também nos escalões inferiores, foi um ano de sucesso. As equipas Sub-15 e Sub-13, venceram os respetivos campeonatos distritais e qualificaram-se para as Taças Nacionais. Neste capítulo, a equipa de Sub-13 do SC Braga superiorizou-se diante do SL Benfica, CD Feirense e FC Ferreiras, e conquistou mais um troféu para a formação de futebol feminino no SC Braga. Este título foi a cereja no topo do bolo num ano fantástico para a formação de futebol feminino.

Todos os feitos destacados provam o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelo departamento de futebol feminino na promoção e desenvolvimento da modalidade, tornando-se cada vez mais uma referência a nível nacional e internacional, que mereceu novamente a distinção de entidade formadora 5 estrelas pela FPF.

A nível individual, o destaque vai para as atletas Ana Rita Cunha e Francisca Castro, que marcaram presença no Campeonato Europeu de Sub-19 a representar a seleção das Quinas.





CAMPEÃS NACIONAIS SUB-19 FEMININAS





CAMPEÃS NACIONAIS · II DIVISÃO SUB-19 FEMININAS



NCEDOR



03. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

Atentos os resultados económicos e financeiros da Braga SAD no exercício findo a 30 de junho de 2025, cumpre, pela sua relevância, destacar os seguintes aspetos:

- O resultado líquido do exercício registou o montante negativo de 10.985 milhares de Euros, refletindo um decréscimo face aos 17.342 milhares de Euros (positivos) apresentado em igual período da temporada transata; de realçar que, o exercício em apreço deve ser enquadrado num contexto de investimentos significativos por parte da Braga SAD, quer a nível desportivo (com a aquisição de direitos de inscrição desportiva de atletas de enorme potencial), quer a nível infraestrutural (com destaque para a conclusão da 2ª fase da Cidade Desportiva e Estádio Amélia Morais). Estes investimentos, naturalmente estratégicos para o crescimento futuro da Sociedade, acarretam um acréscimo expressivo nas depreciações e amortizações registadas, o que contribuiu de forma significativa para o resultado líquido apresentado; note-se, contudo, a título meramente exemplificativo, que o resultado em apreço poderia ter sido facilmente revertido se a Administração da Sociedade tivesse aceite propostas de alienação dos direitos desportivos dos seus principais atletas, previamente à data de 30 de junho de 2025 (como por exemplo o caso do atleta Roger Fernandes), para que em análise estivesse um resultado amplamente positivo, em linha com a trajetória da SAD. Contudo, tendo em conta a estratégia da Braga SAD, prevaleceu a vontade de preservar o talento interno e manter uma base forte e consolidada com vista a serem alcançados os ambiciosos objetivos propostos, não descuidando, naturalmente, a gestão sustentável e equilibrada que nos identifica;
- Norteando o resultado líquido do período, o resultado operacional da Sociedade fixou-se em 9.245 milhares de Euros negativos, face aos 15.045 milhares de Euros (positivos) alcançados em igual período da época transata; já o EBITDA da Braga SAD atingiu 6.162 milhares de Euros e, pese embora a redução face aos 26.945 milhares de Euros do exercício homólogo, continua a operar como garante de uma significativa capacidade de autofinanciamento das respetivas operações;
- Os rendimentos operacionais (excluindo rendimentos decorrentes de operações com direitos económicos e desportivos de atletas, doravante "direitos de atletas"), atingiram os 34.526 milhares de Euros, denotando um decréscimo expressivo de 20.626 milhares de Euros, comparativamente com a cifra alcançada no período homólogo, por força dos valores auferidos pela participação e desempenho da equipa principal da Braga SAD nas competições europeias, fruto de uma performance desportiva que viabilizou alcançar a fase de liga da UEFA Europe League (contrariamente à presença na UEFA Champions League conseguida na temporada 2023/2024);
- Por sua vez, os gastos operacionais (excluindo encargos decorrentes de operações com direitos de atletas) ascenderam a 62.041 milhares de Euros, o que representa um crescimento de 4% face aos 59.630 milhares de Euros registados no exercício homólogo; a este respeito, pese embora os gastos com pessoal continuem a apresentar a maior representatividade na estrutura de custos da Braga SAD, a variação evidenciada justifica-se, essencialmente, pelo reconhecimento de uma provisão, no montante de 1.960 milhares de Euros, decorrente da avaliação do Conselho de Administração da Braga SAD (suportada nas apreciações dos seus assessores jurídicos) quanto ao risco subjacente de processos judiciais em curso; destaca-se, ainda, o contributo relevante no incremento aludido das depreciações, no exercício em

apreço, fruto, sobretudo, da entrada em funcionamento do Estádio Amélia Morais e, consequentemente, do reconhecimento das depreciações associadas ao investimento efetuado nesse ativo;

- Os rendimentos líquidos decorrentes de transações com direitos de atletas atingiram os 34.834 milhares de Euros, alicerçados, fundamentalmente, nas operações de alienação dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Rodrigo Gomes (Wolves), Abel Ruiz (Girona), Roberto Fernandez (Espanyol Barcelona), Bruma (SL Benfica), Serdar (Trabzonspor) e Matheus Magalhães (Estrela Vermelha); adicionalmente, destacamos o empréstimo dos atletas Simon Banza (Trabzonspor) e André Horta (Olympiacos), assim como dos proveitos emergentes a título de sell-on fees, sobre os quais a Braga SAD detinha 50% das mais-valias decorrentes da alienação dos direitos desportivos e económicos dos atletas Francisco Moura do Famalicão ao FC Porto SAD, Kobamelo Kodisang do Moreirense ao Sundowns (África do Sul) e Luís Asué do Moreirense ao Shanghai Shenhua (China);
- Já os encargos decorrentes de operações com direitos de atletas (excluindo amortizações) atingiram os 3.857 milhares de Euros, evidenciando um decréscimo de 1.468 milhares de Euros face ao exercício transato justificado, em larga medida, pela diminuição de encargos incorridos com a aquisição de direitos desportivos de atletas e eventuais renovações contratuais (cujo pagamento esteja condicionado à manutenção do contrato de trabalho com os mesmos), assim como de contrapartidas variáveis suportadas no âmbito do cumprimento de objetivos plasmados nos contratos de cedência definitiva de atletas (nomeadamente, fruto da entrada na UEFA Champions League na aludida temporada).
- As amortizações de direitos de inscrição desportiva de atletas denotaram um crescimento significativo de 27% (12.708 milhares de Euros em comparação com 10.035 milhares de Euros no período homólogo), sendo esta evolução justificada, fundamentalmente, pelo impacto das aquisições dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Bright Mbi, Amine El Ouazzani, Roberto Fernandez, João Marques, Thiago Helguera e Robson Bambu e ainda, do impacto da aquisição da totalidade dos direitos económicos do atleta Ricardo Horta. Ainda assim, as alienações dos direitos desportivos dos atletas (já enunciados em cima), assim como a revogação do contrato de trabalho desportivo celebrado com o atleta Lucas Piazon, no decurso do presente exercício (cenários que determinaram o desreconhecimento dos respetivos valores líquidos contabilísticos à data das respetivas alienações ou abates e, logo, a cessação das respetivas amortizações), permitiu reduzir o impacto gerado pelas aquisições realizadas;
- Por sua vez, o resultado financeiro da Braga SAD ascendeu ao valor negativo de 1.681 milhares de Euros, face aos 973 milhares de Euros (também negativos) verificados na temporada transata, em particular motivado pela relevância dos encargos com operações de antecipação de recebíveis, no exercício em análise, decorrentes da alienação de direitos de atletas ocorridas;
- No que respeita à posição financeira, o ativo da Braga SAD cresceu cerca de 1%, passando de 168.033 milhares de Euros no exercício transato, para 169.783 milhares de Euros no exercício em análise, consubstanciando a data de relato em que tal grandeza evidencia maior significância; para tal, contribuiu, consideravelmente, os investimentos efetuados na edificação do Estádio Amélia Morais (inaugurado a 11 de Fevereiro de 2025) e no Estádio Municipal de Braga, com vista à melhoria da experiência do adepto; Na composição do ativo, não deverá ser descurada a significativa subavaliação do valor de mercado dos atletas que compõe as equipas da Sociedade que supera, em larga escala, o respetivo valor contabilístico; a título meramente informativo, salienta-se que, de acordo com o site www.transfermarkt.com, o plantel

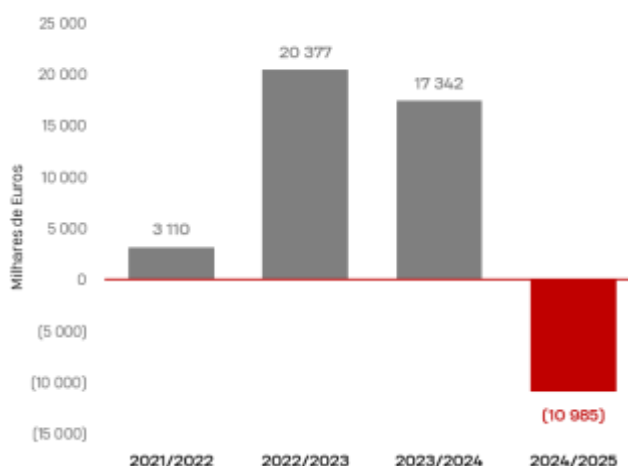
da Braga SAD encontrava-se, a 30 de junho de 2025, avaliado em 161.500 milhares de Euros (168.145 milhares de Euros a 30 de junho de 2024), sendo que o respetivo valor contabilístico se situava em 36.582 milhares de Euros (42.122 milhares de Euros a 30 de junho de 2024);

- O passivo da Braga SAD atingiu, a 30 de junho de 2025, o valor de 100.763 milhares de Euros, verificando-se um aumento de 14% em relação à data de relato homóloga. Pese embora a evolução verificada, deve enquadrar-se o exercício em apreço num contexto de investimentos muito significativos por parte da Sociedade, em particular no que se refere à aquisição de direitos de inscrição desportiva de atletas (designadamente Arrey Mbi e Roberto Fernandez) e na aquisição da totalidade dos direitos económicos do atleta Ricardo Horta, que per se, ascendem a 16.050 milhares de Euros; A prossecução da edificação do Estádio Amélia Morais (que, no exercício em análise teve um incremento perto dos 6 Milhões de Euros), também determinou, de forma significativa, o natural ajustamento das responsabilidades inerentes; A dívida líquida da Sociedade, no período findo a 30 de junho de 2025, corresponde a 19.300 milhares de Euros (8.071 milhares de Euros no período homólogo);
- O capital próprio da Braga SAD atingiu os 69.020, face aos 80.005 milhares de Euros evidenciados no exercício homólogo, facto que reflete o impacto naquela grandeza do resultado líquido do exercício, sendo, contudo, importante denotar que esta cifra continua a consubstanciar cerca de onze vezes o capital social da Sociedade, prova inequívoca da excelente situação patrimonial apresentada pela Braga SAD, amplamente reconhecida no seio das sociedades desportivas em geral;
- Atento aos valores previamente referidos, cumpre destacar que a Sociedade apresenta uma autonomia financeira (medida pelo quociente entre valor dos seus capitais próprios e o valor do seu ativo líquido) de, aproximadamente, 41%, o que, neste setor de atividade, denota uma excelente capacidade para fazer face aos seus compromissos;

RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO

No período compreendido entre 1 de julho de 2024 e 30 de junho de 2025, a Braga SAD alcançou um resultado líquido negativo de 10.985 milhares de Euros, uma evolução desfavorável face ao resultado alcançado na temporada transata (17.342 milhares de Euros). Não obstante, e conforme pode ser observado no gráfico seguinte, os resultados líquidos da Braga SAD nos últimos exercícios económicos têm-se apresentado sobremaneira positivos – efetivamente, os resultados acumulados dos exercícios económicos anteriores excedem os 74.005 milhares de Euros – facto que ilustra o carácter excecional do resultado alcançado no exercício em apreço.

Evolução do Resultado Líquido do Período



Esta variação surge explicada, principalmente, pela diminuição dos rendimentos decorrentes das mais-valias em alienações de direitos de atletas. De referir que, o Conselho de Administração da Sociedade optou por, estrategicamente, não proceder à alienação de alguns dos principais ativos do plantel principal, apesar de diversas propostas que lhe foram apresentadas, o que limitou o resultado apresentado, no exercício em apreço. Note-se que, bastaria à Administração ter antecipado, ainda que com menor valia, a venda dos direitos desportivos do atleta Roger Fernandes, para que em análise estivesse um resultado amplamente positivo, em linha com a trajetória da Sociedade. O ato de gestão praticado – só possível pela autonomia e capacidade financeira que a Braga SAD construiu ao longo de anos – revelou-se duplamente acertado, na medida em que permitiu reter o jogador para um ciclo desportivo muito importante (e que culminou com o apuramento para a UEFA Europa League), mas também exponenciou o seu valor perante o mercado (verificável pelo facto de a sua transferência para o Al-Ittihad ter significado um encaixe histórico para esta Sociedade).

Por outro lado, o exercício em análise deve ser enquadrado num contexto de investimentos significativos por parte da Braga SAD, quer a nível desportivo (com a aquisição de direitos de inscrição desportiva de atletas de enorme potencial), quer a nível infraestrutural (com destaque para a conclusão da 2ª fase da Cidade Desportiva e Estádio Amélia Morais). Estes investimentos, naturalmente estratégicos para o crescimento futuro da Sociedade, acarretam um acréscimo expressivo nas depreciações e amortizações registadas, o que contribuiu de forma significativa para o resultado líquido apresentado.

Por forma a escarpelizar-se pormenorizadamente o teor do resultado líquido previamente indicado devem ter-se em consideração as três componentes essenciais do mesmo:

- Resultado operacional excluindo operações com direitos de atletas;
- Resultado operacional relativo a operações com direitos de atletas;
- Resultado financeiro e imposto sobre o rendimento do exercício;

A primeira componente tem um carácter, historicamente, mais estável uma vez que traduz os rendimentos decorrentes da atividade normal / operacional da Sociedade e que resultam, essencialmente, de contratos estabelecidos a longo prazo.

A segunda, relacionada diretamente com os direitos económicos e desportivos de atletas, tem um carácter de maior volatilidade – pese embora a Braga SAD venha demonstrando particular apetência para alcançar resultados significativos nesta componente – uma vez que reflete a política de gestão do plantel no que a aquisições, manutenções e alienações de atletas diz respeito. Esta componente é essencial para o equilíbrio e estabilidade da Sociedade uma vez que os resultados do período dependem significativamente das decisões tomadas a este nível.

Por fim, a última componente traduz os resultados financeiros decorrentes das necessidades de tesouraria da Braga SAD, bem como os montantes despendidos a título de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (doravante "IRC").

RESULTADO OPERACIONAL EXCLUINDO OPERAÇÕES COM DIREITOS DE ATLETAS

RENDIMENTOS OPERACIONAIS EXCLUINDO OPERAÇÕES COM DIREITOS DE ATLETAS

Os rendimentos operacionais excluindo operações com direitos de atletas, atingiram no exercício findo a 30 de junho de 2025, os 34.526 milhares de Euros evidenciando, assim, um decréscimo de 37% comparativamente com os 55.152 milhares de Euros, alcançados no período de relato homólogo. A este respeito, detalham-se no quadro seguinte as diversas rubricas que compõem os rendimentos da primeira componente do resultado líquido do período:

(valores em milhares de Euros)

Rendimentos Operacionais	30.06.2025	30.06.2024	Δ%
Receitas participação em competições	15.035	34.167	-56%
Direitos de transmissões	9.100	8.850	3%
Patrocínios e publicidade	4.181	3.998	5%
Pacotes corporate	2.287	1.966	16%
Vendas de merchandising	1.194	1.163	3%
Receitas de bilheteira	1.062	1.666	-36%
Outros rendimentos operacionais	1.667	3.341	-50%
	34.526	55.152	-37%

A rubrica "Receitas de participação em competições" abarca os montantes recebidos no âmbito da participação em provas nacionais e europeias, e atingiu, no exercício findo a 30 de junho de 2025, o valor de 15.035 milhares de Euros, o que representa um decréscimo de 56% comparativamente com igual período da época transata. Este decréscimo advém sobretudo da presença na fase da liga da UEFA Europe League, onde existe uma diferença significativa de *prize money* praticado em comparação com a fase de grupos da UEFA Champions League, competição em que a Sociedade participou na temporada anterior. No que respeita à participação na UEFA Europe League, a equipa principal da Braga SAD qualificou-se para a fase da liga, edição 2024/2025, depois de vencidos o M. Petah Tikva (Israel) na 3ª pré-eliminatória, o Servette (Suíça) na 2ª pré-

eliminatória, e ainda o SK Rapid (Áustria) no play-off. A presente temporada 2024/2025 marcou o início de um novo formato competitivo da UEFA Europe League que passou a contar com 36 equipas, sendo todas integradas numa liga apenas, sem qualquer divisão por grupos. O sorteio ditou como adversários do SC Braga, o Maccabi Tel-Aviv FC (Israel), Olympiacos FC (Grécia), FK Bodo/Glimt (Noruega), IF Elfsborg (Suécia), TSG Hoffenheim (Alemanha), AS Roma (Itália), R. Union Saint-Gilloise (Bélgica) e SS Lazio (Itália), onde o SC Braga somou três vitórias e um empate. O conjunto de resultados ditou o 25º lugar na fase da liga para o SC Braga e, consequentemente, o término inglório das provas europeias onde necessitava, apenas, de mais um gol para garantir a passagem à próxima fase da competição.

Já no que concerne às provas nacionais, a cifra apresentada inclui, essencialmente, no exercício findo a 30 de junho de 2025, os prémios monetários auferidos no percurso trilhado pela equipa principal da Sociedade até aos quartos-de-final da Taça de Portugal, assim como da participação na final-four da Allianz Cup.

Os rendimentos da rubrica "Direitos de transmissões" correspondem às contrapartidas financeiras pela cedência, em exclusivo, à sociedade NOS Lusomundo, Audiovisuais, S.A., dos direitos de transmissão televisiva e multimédia respeitantes aos jogos que a equipa principal da Braga SAD dispute, na condição de visitada, na Liga Portugal Betclic, bem como os direitos de exploração comercial da publicidade estática (primeira linha ao nível do relvado durante as transmissões televisivas) e virtual, sendo o respetivo aumento corolário do contrato de longa duração celebrado entre as partes.

A rubrica "Patrocínios e publicidade" é composta, fundamentalmente, pelos acordos plurianuais celebrados com parceiros estratégicos que consubstanciam parcerias mutuamente profícuas para as partes envolvidas. Neste âmbito, cumpre salientar o crescimento de 5% das receitas desta tipologia, alicerçado, em larga medida, nas novas parcerias firmadas com a Hisense, Acrescentar, Stock Car e SoBarroso mas também no incremento das contrapartidas previstas em acordos já existentes (nomeadamente com a Moosh e a Auditiv).

Os rendimentos obtidos pela Braga SAD com "Pacotes corporate" decorrem da celebração de contratos de utilização de camarotes no Estádio Municipal de Braga, bem como de acordos firmados relativamente ao acesso aos jogos disputados pela equipa principal da Braga SAD na condição de visitada em condições premium. O crescimento de 16% face ao exercício transato justifica-se, essencialmente, pelo aumento da procura que se vem assistindo nas últimas temporadas.

Os rendimentos decorrentes da "Venda de merchandising" oficial do Sporting Clube de Braga ascenderam a 1.194 milhares de Euros, denotando um crescimento de 3% face aos 1.163 milhares de Euros apresentados em igual período da temporada transata. Este crescimento advém, sobretudo, do impacto total de vendas da loja presente na envolvente da Cidade Desportiva e Estádio Municipal de Braga (que apenas teve início em setembro de 2023), assim como da realocação da loja do Braga Parque para uma zona de maior potencial, o que ajudou a alavancar as vendas.

Por sua vez, a rubrica "Receitas de bilheteira" é composta pelos rendimentos decorrentes da venda de ingressos jogo a jogo bem como de lugares anuais, tendo registado um decréscimo de 36%, comparativamente com o período homólogo, onde a participação na fase de grupos da UEFA Champions League (com a especial destaque para o encontro com os galácticos e campeões europeus da época 2023/2024, Real Madrid) teve um papel crucial nas receitas apresentadas.

A rubrica "Outros rendimentos operacionais" (excluindo operações com direitos de atletas) abarca uma diversa tipologia de receitas, desde indemnizações auferidas, subsídios do Estado e de outros entes públicos, de federações desportivas, receitas de apostas desportivas, visitas ao Estádio, assim como os rendimentos auferidos pela Braga SAD decorrentes da cedência dos direitos de utilização e exploração da AMCO Arena ao Sporting Clube de Braga. De realçar que, no exercício homólogo, a rubrica em apreço apresentou um rendimento extraordinário motivado pelas rescisões de contrato de trabalho do treinador da equipa principal da Braga SAD, Artur Jorge e da sua equipa técnica, mediante a atribuição, por parte do Botafogo FR (Brasil) de uma compensação pecuniária, no valor de 2.000 milhares de Euros.

GASTOS OPERACIONAIS EXCLUINDO OPERAÇÕES COM DIREITOS DE ATLETAS

Os gastos operacionais excluindo operações com direitos de atletas ascenderam, no exercício findo 30 de junho de 2025, a 62.041 milhares de Euros, o que consubstancia um crescimento de 4% face ao exercício homólogo, cujo detalhe se descremina no quadro seguinte:

(valores em milhares de Euros)

Gastos Operacionais	30.06.2025	30.06.2024	Δ%
Gastos com Pessoal	39.470	39.468	0%
Fornecimentos e serviços externos	16.501	16.701	-1%
Provisões e imparidades	1.960	0.252	678%
Depreciações e amortizações	2.699	1.866	45%
Custo das mercadorias vendidas	0.758	0.753	1%
Outros gastos e perdas operacionais	0.652	0.591	10%
	62.041	59.630	4%

Os gastos com pessoal, rubrica tradicionalmente com elevada representatividade na estrutura de gastos da Braga SAD e nas demais sociedades deste setor de atividade, ascenderam a 39.470 milhares de Euros, denotando uma relativa estabilidade, comparativamente com a temporada 2023/2024, e detalham-se conforme discriminado no quadro seguinte:

(valores em milhares de Euros)

Gastos com pessoal	30.06.2025	30.06.2024	Δ%
Remuneração da Comissão Executiva	0.597	0.595	0%
Senhas de presença	0.078	0.062	27%
Remuneração do pessoal			
Atletas	17.726	16.376	8%
Treinadores	2.608	2.014	30%
Staff Geral	4.184	3.376	24%
Prémios de assinatura	3.189	3.712	-14%
Prémios de desempenho	1.916	5.985	-68%
Seguros de acidentes de trabalho	3.314	3.149	5%
Encargos com remunerações	3.038	2.846	7%
Outros Gastos	2.819	1.353	108%
	39.470	39.468	0%

A 26 de julho de 2021, no estrito cumprimento dos estatutos da Braga SAD, verificou-se a realização da Assembleia Geral Eleitoral da Sociedade, que elegeu, por unanimidade, os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e o Fiscal Único para exercerem funções no mandato correspondente ao quadriénio 2021/2024 (mandato que se estendeu até 30 de junho de 2025). A referida Assembleia aprovou, identicamente, a remuneração a auferir pela Comissão Executiva da Sociedade, assim como os valores a auferir pelos administradores não executivos, a título de senhas de presença, pela participação nas reuniões do Conselho de Administração. As deliberações em apreço surgem rigorosamente refletidas nos montantes evidenciados no quadro anterior nas rubricas "Remuneração da Comissão Executiva" e "Senhas de presença".

Os valores registados na rubrica "Remuneração do pessoal" cifram-se em 24.518 milhares de Euros, o que representa um crescimento de 13% comparativamente com o exercício homólogo. A evolução evidenciada deve-se, essencialmente, ao investimento efetuado (especialmente com a celebração de contratos de trabalho desportivo com os atletas Ismael Gharbi, Amine El Ouazzani, Bright Arrey Mbi, Gabriel Martinez e Roberto Fernandez) e manutenção dos principais ativos (nomeadamente a renovação dos vínculos contratuais com os atletas João Moutinho e Roger Fernandes) do plantel principal da Braga SAD com vista a serem alcançados os ambiciosos objetivos propostos. Ainda assim, foi possível mitigar os encargos desta natureza, dada a política de mercado levada a cabo no exercício em análise, pautada pela saída (temporária e definitiva) de diversos atletas ao serviço da equipa principal da Sociedade que, além de viabilizar a prossecução de importantes (e imprescindíveis) mais-valias (como no caso dos atletas Rodrigo Gomes, Abel Ruiz, Bruma e Serdar Saatci), contribuiu significativamente para o alívio do ónus salarial subjacente (designadamente no que concerne aos atletas Simon Banza, Joe Mendes, André Horta e Wdowik).

De forma a aprimorar a leitura e interpretação dos dados apresentados, procedeu-se à divisão entre a rubrica "prémios de assinatura" como sendo os prémios pagos pela celebração de contratos de trabalho desportivo quando estes se encontram condicionados à manutenção mesmos e "prémios de

desempenho" que, inclui os prémios atribuídos em resultado da performance desportiva individual e/ou coletiva. Assim, no exercício em análise, a rubrica "prémios de assinatura" afigurava-se composta pelos valores despendidos a título de prémios de assinatura tendo em vista a celebração de contratos de trabalho desportivo com atletas que haviam militado nas principais ligas do futebol europeu (designadamente, no que toca aos atletas Bright Mbi, Robson Bambu, João Marques e El Ouazzani), mas também dos montantes, desta tipologia, atribuídos a atletas tendo em vista a renovação dos respetivos vínculos contratuais com a Braga SAD (em particular no que se refere aos atletas Gorby e Rodrigo Beirão).

Por outro lado, na rubrica "Prémios de desempenho", salientam-se os valores despendidos, no exercício em apreço, com atletas, equipas técnicas e staff a título de prémios de performance individuais e coletivas, justificados, em larga medida, pela qualificação da Braga SAD para a fase de liga da UEFA Europe League, assim como os prémios decorrentes da performance alcançada no decorrer da mesma. Por sua vez, no exercício homólogo constavam os prémios auferidos pela qualificação extraordinária da Braga SAD para a fase de grupos da UEFA Champions League, e respetiva performance.

Acompanhando a evolução das remunerações dos atletas, previamente assinalada, a rubrica "Seguro de acidentes de trabalho", registou, a 30 de junho de 2025, um aumento de 5% face ao exercício transato, cenário que, espelhando identicamente o agravamento (generalizado e contínuo) das correspondentes apólices, vem onerando sobremaneira as sociedades desportivas ao longo dos últimos exercícios.

A evolução da rubrica "Encargos com remunerações", no período findo a 30 de junho de 2025, face ao exercício homólogo, está intrinsecamente relacionado com o incremento ao nível das remunerações.

A rubrica "Outros gastos com pessoal" apresenta na sua composição dispêndios de natureza diversa, designadamente, encargos com a rescisão de contratos de trabalho, com tratamentos clínicos e hospitalares de atletas, assim como com alimentação dos mesmos, entre outros. A este particular, cumpre destacar que o crescimento verificado na rubrica em apreço advém, fundamentalmente, dos valores despendidos no exercício em análise relativamente aos acordos de rescisão de contrato de trabalho celebrados com os atletas Rony Lopes, Lucas Piazon e Yuri Ribeiro. Adicionalmente, a 30 de junho de 2025 e 2024, a rubrica em apreço inclui o montante liquidado junto do atleta Mauro Sousa, na sequência da responsabilização da Sociedade, por parte do Tribunal do Trabalho, pela inaptidão permanente do mesmo para a prática desportiva.

Note-se que os valores elencados nas rubricas previamente aludidas, abarcam a totalidade dos dispêndios desta natureza inerentes a órgãos sociais, atletas, treinadores e staff que compõe as equipas da Braga SAD, nomeadamente formação (sub-15, sub-16, sub-17 e sub-19), equipa sub-23, equipa B e equipa principal, tanto masculino como feminino, e demais colaboradores.

Paralelamente, os "Fornecimentos e serviços externos" (excluindo operações com direitos de atletas) denotaram, no exercício findo a 30 de junho de 2025, um decréscimo de 1% comparado com igual período da temporada 2023/2024. Pela relevância da mesma rubrica na estrutura de custos operacionais da Braga SAD, detalham-se no quadro seguinte as respetivas componentes:

(valores em milhares de Euros)

Fornecimentos e serviços externos	30.06.2025	30.06.2024	Δ%
Trabalhos especializados	3.900	3.909	0%
Deslocações e estadas	3.386	3.542	-4%
Vigilância e segurança	1.294	1.223	6%
Rendas e alugueres	1.160	1.129	3%
Equipamento desportivo	1.100	1.266	-13%
Energia e fluidos	1.128	0.785	44%
Honorários	0.880	1.212	-27%
Serviços de catering	0.820	0.522	57%
Despesas com provas	0.763	0.859	-11%
Cedência de pessoal	0.418	0.497	-16%
Royalties	0.240	0.240	0%
Outros fornecimentos e serviços externos	1.412	1.518	-7%
	16.501	16.701	-1%

A rubrica "Trabalhos especializados" corresponde, essencialmente, a gastos de índole diversa inerentes à atividade normal da Sociedade, nomeadamente os gastos com serviços de consultadoria técnica, jurídica, imagem, comunicação e marketing, serviços médicos, manutenção dos relvados desportivos do Estádio Municipal de Braga, Estádio Amélia Morais e Cidade Desportiva SCB, entre outros.

Os valores incluídos na rubrica "Deslocações e estadas" correspondem aos encargos suportados com as deslocações das equipas da Braga SAD, quer para a realização das provas nacionais, quer para a realização dos jogos das competições europeias. No exercício findo a 30 de junho de 2025, os encargos desta natureza registaram 3.386 milhares de Euros justificados, primordialmente, pelas deslocações efetuadas no âmbito do percurso da equipa principal da Sociedade nas competições europeias, que determinaram viagens a Petah Tikva (Israel), Servette (Suíça), Viena (Áustria), Elfsborg (Suécia), Atenas (Grécia), Roma (Itália) e Union Saint Gilloise (Bélgica), assim como Açores (Santa Clara) e Madeira (Nacional) nas provas nacionais.

Por sua vez, a rubrica "Vigilância e segurança" abarca os gastos incorridos com a presença da Polícia de Segurança Pública e Assistentes de Apoio aos Recintos Desportivos nos jogos realizados pelas diversas equipas da Braga SAD na condição de visitadas, segurança estática permanente do Estádio Municipal de Braga, Estádio Amélia Morais e Cidade Desportiva SCB e serviço de batedores nas deslocações para os jogos. A temporada de 2024/2025 fica marcada pela entrada em funcionamento do novo Estádio Amélia Morais, exigindo mais meios de segurança disponíveis, alicerçando, assim, o crescimento evidenciado nesta tipologia de dispêndios.

Na rubrica "Rendas e alugueres" encontram-se reconhecidos os dispêndios com a locação de viaturas e de edifícios com fins habitacionais e comerciais (nomeadamente das lojas da Sociedade), assim como as rendas liquidadas ao Sporting Clube de Braga pela locação da Cidade Desportiva SCB,

no montante de 625.400 Euros, decorrente do protocolo de cessão da gestão e exploração da infraestrutura e do direito à sua utilização, bem como as rendas associadas à utilização do Estádio Municipal de Braga no montante de 240 milhares de Euros.

A rubrica "Equipamento desportivo" regista o consumo de equipamentos, essencialmente da marca "Puma", cujo impacto líquido em resultados surge mitigado no resultado do período, uma vez que o gasto é substancialmente compensado pelo rendimento registado na rubrica "Publicidade/Patrocínios" conforme estipulado no contrato celebrado entre a Braga SAD e aquela entidade.

Já na rubrica "Honorários" são registados os serviços prestados em regime de avença relativos às equipas técnicas, médicas, prospetores, entre outros, de todas as equipas da Braga SAD (futebol profissional e formação), os quais denotaram um decréscimo significativo fruto dos prémios concedidos com a participação e desempenho da equipa principal da Sociedade, na UEFA Champions League, no decorrer da temporada 2023/2024.

A rubrica "Serviços de catering", viu-se alavancada no período em análise, em virtude do superior número de partidas disputadas, na condição de visitada no Estádio Municipal de Braga, em comparação com o mesmo período da época transata.

A rubrica "Despesas com provas" abarca, em larga medida, os valores despendidos pela Sociedade no âmbito da organização dos jogos, nomeadamente, quotas VAR e TV, serviços de hospedeiras, dinamização da "fanzone", entre outros.

A rubrica "Cedência de pessoal", reflete o encargo suportado pela Sociedade relativamente à prestação de serviços efetuada por colaboradores pertencentes aos quadros do Sporting Clube de Braga,

Já a rubrica "Royalties" reflete, no exercício findo a 30 de junho de 2025, o contrato celebrado com o Sporting Clube de Braga pela cedência exclusiva à Sociedade (no que a terceiros partes concerne) do direito de utilização mundial da marca "Sporting Clube de Braga".

Por sua vez, a rubrica "Outros fornecimentos e serviços externos" abarca encargos de índole diversa, maioritariamente, encargos suportados com limpeza, ferramentas e utensílios de desgaste rápido, entre outros.

Já a rubrica "Provisões e imparidades" denota, no exercício findo a 30 de junho de 2025, a constituição de uma provisão no montante de 1.960 milhares de Euros decorrente da avaliação do Conselho de Administração da Braga SAD (suportada nas apreciações dos seus assessores jurídicos) quanto ao risco subjacente de processos judiciais em curso.

As "Depreciações e amortizações" (excluindo operações com direitos de atletas) abarcam, fundamentalmente, a depreciação de edifícios e outras construções efetuadas pela Sociedade, da sua frota automóvel e de software informático. O incremento denotado face ao exercício transato advém, fundamentalmente, da depreciação decorrente do início de utilização do Estádio Amélia Morais.

Por sua vez, o "Custo das mercadorias vendidas" inclui os encargos associados à venda de artigos de merchandising, sendo que o crescimento evidenciado, face ao período homólogo, decorre do incremento constatado na venda desta tipologia de artigos.

Por fim, a rubrica "Outros gastos operacionais" abarca encargos de índole diversa, designadamente indemnizações suportadas, encargos derivados de quotizações e sanções pecuniárias aplicadas pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional ("LPFP"), impostos indiretos e eventuais correções referentes a exercícios anteriores.

RESULTADO OPERACIONAL RELATIVO A OPERAÇÕES COM DIREITOS DE ATLETAS

A segunda componente do resultado líquido, está diretamente relacionada com as operações relativas a direitos de atletas e constitui-se pelos resultados (contabilísticos) gerados pelas transações daqueles direitos, sejam aquisições, cedências temporárias ou definitivas.

RENDIMENTOS OPERACIONAIS RELATIVO A OPERAÇÕES COM DIREITO DE ATLETAS

Por referência ao exercício findo a 30 de junho de 2025, os rendimentos decorrentes de operações com direitos de atletas registaram 34.834 milhares de Euros, uma relativa estabilidade face aos 34.882 milhares de Euros alcançados no exercício homólogo, cujo detalhe se evidencia no quadro seguinte:

(valores em milhares de Euros)			
Rendimentos em operações com direitos de atletas	30.06.2025	30.06.2024	Δ%
Mais-valias em alienações de direitos de atletas	27.098	32.561	-17%
Ganhos com cedências temporárias de atletas	2.200	1.100	100%
Outros ganhos em operações com direitos de atletas	4.187	1.041	302%
Cedência de atletas a seleções nacionais	0.080	0.040	100%
Outros rendimentos relativos a direitos de atletas	1.269	0.140	803%
	34.834	34.882	0%

As "Mais-valias em alienações de direitos de atletas" decorrem da diferença (positiva) entre o valor de venda contratualizado em cada operação e o somatório de i) valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta à data da alienação, ii) montantes atribuíveis a terceiros em decurso de parcerias de investimento celebradas, iii) valores eventualmente suportados a título de intermediação, bem como iv) retenções relativas ao mecanismo de solidariedade da FIFA.

No exercício findo a 30 de junho de 2025, a rubrica "Mais-valias em alienações de direitos de atletas" atingiu 27.098 milhares de Euros, em resultado das operações discriminadas na tabela apresentada de seguida:

(valores em milhares de Euros)

Atleta	Entidade adquirente	Valor de alienação	"Passe" detido pela SAD		Prestação de Serviços	Solidariedade / Valor contabilístico / Outros	Mais-valia contabilística
			%	Valor			
Rodrigo Gomes	Wolves FC	15.000	100%	15.000	1.416	0.750	12.834
Abel Ruiz	Girona FC	9.000	100%	9.000	-	1.980	7.020
Roberto Fernandez ⁽¹⁾	RCD Espanyol	6.200	100%	6.200	0.100	2.710	3.390
Bruma	SL Benfica	6.500	100%	6.500	-	4.268	2.232
Serdar	Trabzonspor	2.500	100%	2.500	0.250	1.024	1.225
Matheus Magalhães	Est. Vermelha	1.250	100%	1.250	0.100	0.953	0.197
Lucas Mineiro ⁽²⁾	Cuiabá	0.200	50%	0.200	-	-	0.200
		40.650		40.650	1.866	11.686	27.098

(1) O RCD Espanyol de Barcelona (Espanha) adquiriu 50% dos direitos económicos do atleta Roberto Fernandez com opção de compra dos restantes 50% por 6.200 milhares de Euros.

(2) O Cuiabá (Brasil) adquiriu uma percentagem adicional de 25% dos direitos económicos do atleta Lucas Mineiro (passando a ter 75% desses direitos), após cumpridos os objetivos plasmados no contrato de cedência dos direitos de inscrição desportiva do atleta, pela quantia adicional de 200 milhares de Euros.

Conforme se constata pela análise do quadro anterior, as vendas brutas de direitos de atletas atingiram os 40.650 milhares de Euros (38.681 milhares de Euros no período homólogo), gerando mais-valias contabilísticas no valor de 27.098 milhares de Euros. Importa destacar que a proporção relativa à prestação de serviços associada ao valor de alienação dos atletas, representa menos de 5% do total dos valores apresentados. Note-se que, na temporada transata, constavam do cômputo em apreço, essencialmente, os valores auferidos no âmbito da operação de alienação dos atletas Alvaro Djalo ao Athletic Bilbao (Espanha), por 15 Milhões de Euros, e Al Musrati ao Besiktas JK (Turquia), por 11 Milhões de Euros (resultando numa mais-valia, depois de deduzidos os compromissos com entidades terceiras e outros encargos, num montante de 14.909 milhares de Euros e 9.350 milhares de Euros, respetivamente), o que justifica o decréscimo apresentado.

A este respeito, importa referir que o exercício em análise fica marcado pela alinação dos direitos de inscrição desportiva, e respetiva mais-valia, do atleta Rodrigo Gomes, oriundo da formação da Cidade Desportiva SCB, o que comprova a aposta em profissionais de excelência e o trabalho realizado internamente para a projeção do talento formado no Clube.

No que concerne a rendimentos decorrentes da cedência temporária de direitos de inscrição desportiva de atletas, a Sociedade gerou, no exercício findo a 30 de junho de 2025, 2.200 milhares de Euros no âmbito dos empréstimos dos atletas Simon Banza ao Trabzonspor (Turquia) e André Horta ao Olympiacos FC (Grécia). Já no exercício transato, constavam do aludido cômputo os valores auferidos no âmbito das cedências temporárias dos atletas Al Musrati ao Besiktas JK (Turquia) e André Horta ao Olympiacos FC (Grécia).

Na rubrica "Outros ganhos em operações com direitos de atletas", constam os rendimentos (líquidos) decorrentes de contrapartidas variáveis fixadas em contratos de alienação de direitos desportivos e económicos de atletas (designadamente bónus de performance ou rendimentos advindos de sell-on fees). Com efeito, compõem a rubrica em apreço os proveitos emergentes dos sell-on fees, sobre os quais a Braga

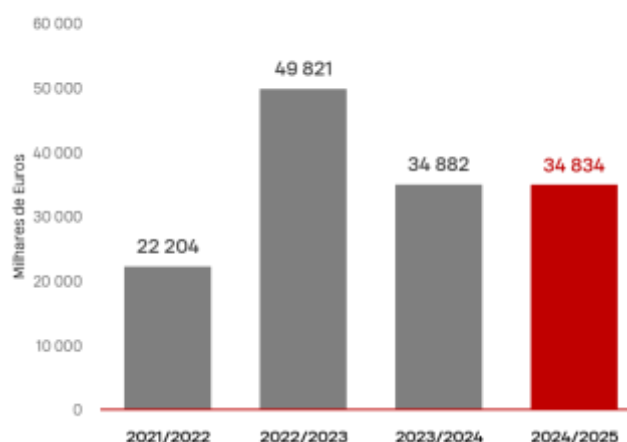
SAD detinha 50% das mais-valias decorrentes da alienação dos direitos desportivos e económicos dos atletas Francisco Moura do Famalicão ao FC Porto SAD, Kobamelo Kodisang do Moreirense ao Sundowns (África do Sul) e Luís Asué do Moreirense ao Shanghai Shenhua (China). Adicionalmente, no exercício findo a 30 de junho de 2025, estão incluídas na referida rubrica os montantes auferidos em resultado do cumprimento de objetivos de performance desportiva por parte do Athletic Bilbao (Espanha) e Krasnodar (Rússia) plasmados no contrato de cedência dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Alvaro Djalo e Vitor Tormena, respetivamente, assim como do cumprimento de objetivos de performance desportiva individual por parte do atleta João Paulo Fernandes ("Paulinho"), devidos pelo Taluca FC ao Sporting SAD, e cedidos por este à Braga SAD, no âmbito do acordo de cedência dos restantes 30% dos direitos económicos do atleta.

Já a rubrica "Cedência de atletas a seleções nacionais" é composta, fundamentalmente, a 30 de junho de 2025 pela retribuição auferida da FIFA pela presença de jogadores nas seleções nacionais no Euro 2024 e restantes compromissos internacionais.

Refira-se ainda que a rubrica "Outros rendimentos relativos a direitos de atletas" abarca, fundamentalmente, os montantes auferidos a título de compensação por formação desportiva, os rendimentos decorrentes do mecanismo de solidariedade FIFA, bem como outros valores de menor expressão relacionados com direitos de atletas. Por referência ao exercício findo a 30 de junho de 2025, constavam proveitos registados a título de mecanismo de solidariedade FIFA decorrentes, sobretudo, das aquisições dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Pedro Neto ao Wolves FC (Inglaterra), Yan Couto ao Man. City (Inglaterra) e Samuel Costa ao UD Almeria (Espanha). Já no período comparativo, por referência a 30 de junho de 2024, constam da aludida cifra, essencialmente, os proveitos registados a título de mecanismo de solidariedade FIFA decorrentes das aquisições (temporária e definitiva, respetivamente) dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Gil Dias ao SL Benfica e Lucas Cunha ao RedBull Bragantino (Brasil).

O gráfico seguinte permite uma melhor compreensão da evolução dos rendimentos decorrentes de operações com direitos de atletas ao longo dos últimos exercícios, evidenciando a significância dos rendimentos desta tipologia no quadro geral da Braga SAD. A temporada finda consubstanciou-se na terceira consecutiva em que se ultrapassa os 34 Milhões de Euros nesta componente do resultado.

Evolução dos Rendimentos Operacionais
(relativos a operações com direitos de atletas)



GASTOS OPERACIONAIS RELATIVO A OPERAÇÕES COM DIREITOS DE ATLETAS

Os encargos com operações relativas a direitos de atletas, ascenderam, no exercício findo a 30 de junho de 2025, a 16.565 milhares de Euros, evidenciando um acréscimo de 8% comparativamente com o período homólogo (em que se cifraram em 15.359 milhares de Euros), conforme se detalha no quadro seguinte:

(valores em milhares de Euros)

Gastos em operações com direitos de atletas	30.06.2025	30.06.2024	Δ%
Amortização e perdas por imparidade de direitos de atletas	12.708	10.035	27%
Gastos com aquisições e renovações de contratos de atletas	2.469	3.819	-35%
Abates de direitos de atletas	0.153	1.134	-87%
Menos-valias em alienações de direitos de atletas	-	0.294	-100%
Encargos com empréstimos de atletas	0.525	0.020	2526%
Outros gastos relativos a direitos de atletas	0.711	0.057	1147%
	16.565	15.359	8%

Norteando os aludidos encargos, a rubrica de "Amortizações e perdas por imparidade de direitos de atletas" denotou um acréscimo significativo no exercício findo a 30 de junho de 2025, comparativamente com o período homólogo, motivado, essencialmente, pelo impacto da aquisição da totalidade dos direitos económicos do atleta Ricardo Horta (Málaga FC) e do impacto da aquisição dos direitos de inscrição desportiva, ocorridas no exercício em análise, dos atletas Bright Mbi (Hannover 96) e Roberto Fernandez (Málaga), e ainda, dos atletas El Ouazzani (Guingamp), João Marques (Estoril), Robson Bambu (Nice) e Thiago Helguera (Nacional) que pese embora a aquisição dos direitos dos atletas tenham acontecido no final do exercício homólogo, as respetivas amortizações apenas se iniciaram no exercício em análise.

Por sua vez, as despesas incorridas com a aquisição de direitos desportivos de atletas e eventuais renovações contratuais, cujo pagamento esteja condicionado à manutenção do contrato de trabalho com os mesmos, são reconhecidas na rubrica "Gastos com aquisições e renovações de contratos de atletas". Por se tratar de um gasto potencial e não estar inteiramente sob o controlo da Sociedade, estes dispêndios não são considerados no valor inicial de aquisição e, consequentemente, no respetivo passivo, sendo reconhecidos em resultados na cadência da prestação dos serviços. Incluem-se ainda, na referida rubrica, as contrapartidas variáveis suportadas no âmbito das aludidas operações, cuja concretização se encontra condicionada ao cumprimento de objetivos de performance de atletas e/ou das equipas da Sociedade. No exercício findo a 30 de junho de 2025, a referida rubrica denotou um decréscimo comparativamente com igual período da época transata, espelhando encargos conexos, fundamentalmente, com os atletas João Vasconcelos, Robson Bambu, Paulo Oliveira, Gabriel Martinez, entre outros, e ainda, encargos com os clubes FK Pardubice (República Checa), AIK (Suécia) e Guingamp (França) relativamente ao cumprimento dos objetivos plasmados no contrato de cedência definitiva do atleta Lukas Hrnicek, Josafat (Joe Mendes) e Amine El Ouazzani, respetivamente. Por sua vez, no período homólogo, a referida rubrica espelhava encargos conexos, fundamentalmente, com os atletas Simon Banza, Bruma, Rony Lopes, Ricardo Horta, Paulo Oliveira e ainda, encargos com os clubes RC

Lens (França) e Besiktas JK (Turquia) relativamente ao cumprimento dos objetivos plasmados nos contratos de cedência definitiva dos atletas Simon Banza e Serdar Saatci, respetivamente.

A rubrica "Abates de direitos de atletas" é composta pelo valor líquido contabilístico dos direitos de inscrição desportiva de atletas aquando da rescisão, sem qualquer contrapartida financeira para a Braga SAD, dos correspondentes contratos de trabalho desportivo. No exercício findo a 30 de junho de 2025, a referida rubrica inclui os encargos associados às operações de rescisão dos vínculos contratuais com os atletas Lucas Piazon, Mathys e Eduardo Ribeiro. Em igual período da temporada transata constavam da aludida rubrica, essencialmente, os valores líquidos contabilísticos dos atletas Cristian Borja, Miguel Falé, Eduardo Soares, Hernâni Infante, José Carlos e Tomás da Costa (Costinha) à data da revogação dos respetivos contratos de trabalho desportivos.

Já da rubrica "Menos-valias em alienações de direitos de atletas" consta a diferença (negativa) entre o valor de venda contratualizado em cada operação e o somatório de i) valor líquido contabilístico do direito do atleta à data da alienação, ii) montantes atribuíveis a terceiros em decurso de parcerias de investimento celebradas, iii) valores eventualmente suportados a título de intermediação, bem como iv) retenções relativas ao mecanismo de solidariedade da FIFA. No período de 1 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024 a aludida rubrica evidencia o encargo inerente à operação de alienação dos direitos de inscrição desportiva do atleta Lucas Mineiro ao Cuiabá EC (Brasil) por 500 milhares de Euros, sem qualquer encargo com serviços prestados por entidades terceiras, após dedução do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação. Já por referência ao exercício findo a 30 de junho de 2025, não se verificaram quaisquer registos desta tipologia.

A rubrica "Encargos com empréstimos de atletas" inclui, a 30 de junho de 2025, o valor suportado pela Sociedade relativamente à cedência temporária dos direitos de utilização desportiva dos atletas Rafik Guitane por parte da Estoril SAD, Fran Navarro por parte da FC Porto SAD e ainda, Uros Rasic por parte do US Sassuolo (Itália). Já em igual período da época transata, constava o valor suportado pela Sociedade relativamente à cedência temporária dos direitos de utilização desportiva do atleta D'Ávila Borges Nascimento.

Por fim, estão incluídos na rubrica "Outros gastos relativos a direitos de atletas" os montantes suportados pela Braga SAD a título de compensação por formação desportiva e mecanismo de solidariedade FIFA (quando estes apenas sejam apurados num período posterior ao da concretização da aquisição dos atletas correspondentes), assim como os encargos inerentes a contratos celebrados relativamente a direitos de preferência na aquisição de determinados atletas. No período em análise, o cômputo apresentado decorre, fundamentalmente, dos valores suportados, a título de mecanismo de solidariedade FIFA, relativamente aos atletas Yanis da Rocha, Vitor Carvalho e Adrian Marin.

Feita a ponderação entre rendimentos e gastos decorrentes de operações com direitos de atletas, conclui-se que o resultado alcançado pela Sociedade no exercício findo a 30 de junho de 2025 foi de 18.269 milhares de Euros, corroborando a apetência da Braga SAD para apresentar retornos extraordinariamente significativos nesta componente, conforme se depreende da análise do gráfico seguinte:



Como referido anteriormente, os resultados operacionais relativos a operações com direitos de atletas apresentam, por natureza, um carácter mais volátil – pese embora a Braga SAD venha demonstrando particular capacidade para alcançar resultados significativos nesta componente, conforme ilustrado no gráfico apresentado – uma vez que refletem diretamente a política de gestão do plantel no que respeita a aquisições, manutenções e alienações de atletas. Esta componente assume um papel determinante no equilíbrio e estabilidade financeira da Sociedade, dado que o resultado do período depende, em larga medida, das opções e decisões tomadas neste domínio.

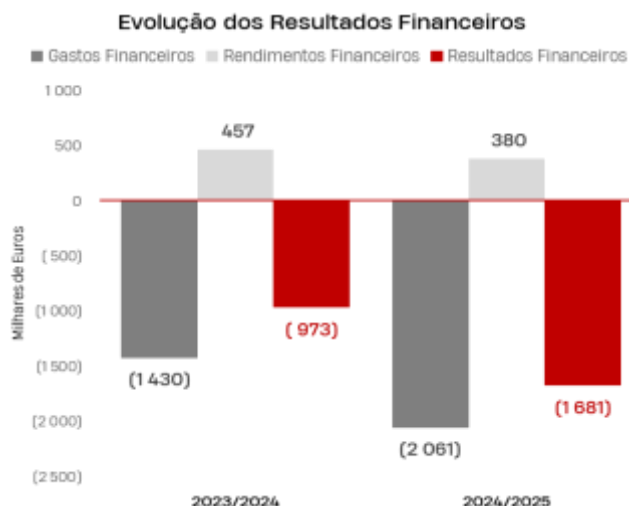
Neste sentido, o decréscimo verificado nos resultados operacionais relativos a operações com direitos de atletas traduziu-se num impacto direto, e significativo, no resultado líquido do exercício. Note-se, contudo, a título meramente exemplificativo, que o resultado em apreço poderia ter sido facilmente revertido caso a Administração da Sociedade tivesse aceite as propostas de alienação dos direitos desportivos apenas de um dos seus principais atletas.

Não obstante, e em linha com a estratégia definida pelo Conselho de Administração da Braga SAD, prevaleceu a vontade de preservar o talento interno, assegurando a continuidade dos ativos desportivos mais relevantes e consolidando uma base competitiva sólida. Esta decisão visa não apenas reforçar a coesão e estabilidade do plantel, mas também criar as condições necessárias para a prossecução dos ambiciosos objetivos traçados, privilegiando uma perspetiva de sustentabilidade desportiva e financeira a médio e longo prazo.

RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO EXERCÍCIO

Por fim, a terceira componente do resultado líquido está diretamente relacionada com o resultado financeiro e o imposto sobre o rendimento do exercício.

Por referência a 30 de junho de 2025, o resultado financeiro evidenciou-se negativo em 1.681 milhares de Euros, conforme se descreve no gráfico seguinte:



No que se refere aos encargos financeiros cumpre salientar que, no exercício em análise, a principal parcela advém da realização de operações de factoring sem recurso, como forma de realização dos montantes a receber pela alienação de atletas (com o reconhecimento dos correspondentes gastos financeiros, na totalidade, no momento da cessão dos créditos), que visaram, não apenas operar como garantes da satisfação das necessidades de tesouraria da Sociedade, mas também mitigar o risco de crédito percecionado. A superior dimensão dos valores contratualizados a este respeito, face ao exercício homólogo, justificam o crescimento denotado no resultado financeiro (negativo) referido. De recordar que o exercício findo a 30 de junho de 2024, ficou marcado pela entrada na fase de grupos da UEFA Champions League, o que se traduziu em avultados prémios monetários e, consequentemente, menor necessidade de financiamento.

Já os rendimentos financeiros refletem, essencialmente, o débito de juros no âmbito da conta-corrente estabelecida com o Sporting Clube de Braga (notas 11.2 e 24), bem como, os rendimentos decorrentes da gestão financeira efetuada pela Sociedade.

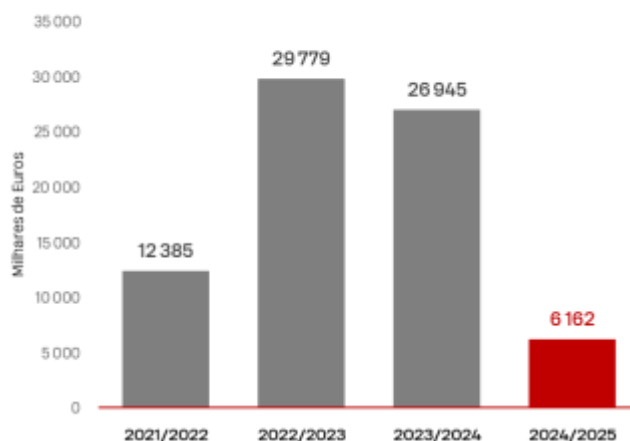
Como conclusão da análise das três componentes previamente anunciadas, e depois de aplicado o IRC, no montante de 59.557 Euros, perfaz-se, por referência ao exercício findo em 30 de junho de 2025, um resultado líquido (negativo) de 10.985 milhares de Euros.

EBITDA

Durante o exercício operacional, a Braga SAD gerou um EBITDA (cash-flow operacional traduzido pelo resultado operacional, líquido de depreciações e amortizações) positivo de 6.162 milhares de Euros. O grau de positividade deste indicador opera como garante da capacidade de autofinanciamento da Sociedade e a consequente canalização de fundos para a aquisição de novos ativos. Note-se que a grande diferença que este indicador apresenta face ao Resultado Líquido do Período decorre da amortização de ativos intangíveis, em particular dos direitos de inscrição desportiva dos atletas, componente de expressividade significativa neste setor de atividade.

O gráfico seguinte permite uma melhor compreensão da evolução do EBITDA da Braga SAD nos últimos exercícios:

Evolução do EBITDA

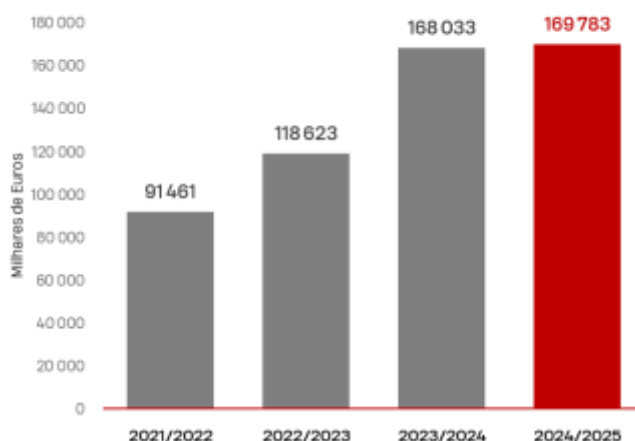


Surge inequívoco, da análise ao gráfico anterior, que o EBITDA se mantém positivo, pese embora a redução das receitas advindas das competições e das receitas relativas a mais-valias de alienações de atletas, conforme previamente descrito, o que afetou o valor da rubrica apresentada.

ATIVO

O ativo da Braga SAD atingiu, a 30 de junho de 2025, o valor de 169.783 milhares de Euros, o que traduz um crescimento ligeiramente positivo de 1.750 milhares de Euros face ao período homólogo e corrobora a trajetória de crescimento sustentado evidenciado por esta grandeza ao longo dos últimos exercícios, facilmente perceptível através do gráfico seguinte:

Evolução do Ativo



Tendo em vista a análise detalhada das principais componentes do ativo da Braga SAD, apresenta-se o quadro seguinte:

(valores em milhares de Euros)

Ativo	30.06.2025	30.06.2024	Δ%
Ativo fixo tangível	56.976	40.088	42%
Ativo intangível	37.120	42.659	-13%
Clientes e outros devedores	45.432	52.165	-13%
Créditos a receber (SC Braga)	9.275	5.821	59%
Diferimentos	10.833	11.553	-6%
Caixa e depósitos bancários	2.344	6.052	-61%
Estado e outros entes públicos	2.401	5.023	-52%
Impostos diferidos	3.372	3.372	0%
Inventários	2.002	1.272	57%
Outros ativos financeiros	0.029	0.029	0%
	169.783	168.033	1%

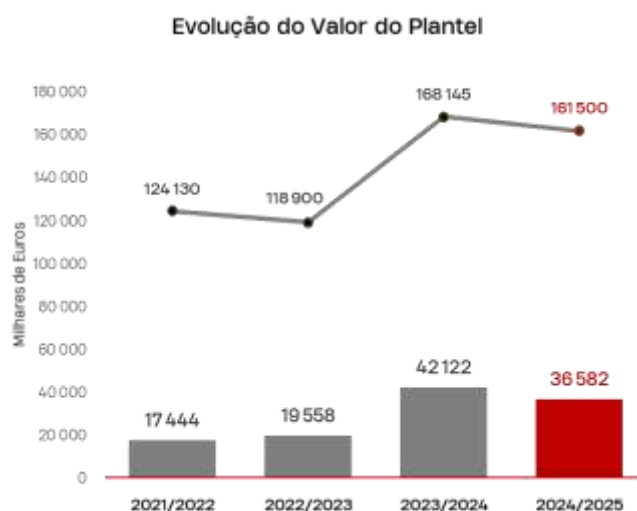
A componente que apresenta maior representatividade no ativo da Braga SAD, a 30 de junho de 2025, corresponde à rubrica "Ativo fixo tangível" que ascendeu a 56.976 milhares de Euros (montante 42% superior ao valor apresentado a 30 de junho de 2024), o que evidencia um investimento (líquido de depreciações) de 16.888 milhares de Euros no exercício em análise e demonstra o compromisso firme, assumido pela Braga SAD, na prossecução de condições infraestruturais de excelência. Esta variação surge explicada, em larga medida, pelo processo de edificação do Estádio Amélia Morais que viu concluída no dia 11 de fevereiro de 2025 uma nova infraestrutura essencial para o contínuo desenvolvimento do SC Braga, que servirá como "casa" do futebol feminino e da equipa B masculina. Por outro lado, surgem também na respetiva rúbrica os investimentos realizados no Estádio Municipal de Braga, com vista à melhoria da experiência do adepto, onde cumpre destacar o sistema de vídeo wall presente nas platibandas, vomitórios e linhas do topo/laterais do campo assim como, a construção do parque de acesso aos adeptos visitantes, localizado na bancada poente superior, que visa melhorar as condições de acesso e segurança e, ainda, potenciar a área envolvente da Fanzone, dedicada, a partir da temporada 2025/2026, exclusivamente aos sócios e simpatizantes do SC Braga.

A rubrica "Ativo intangível" engloba, essencialmente, o valor líquido dos plantéis da Braga SAD, sendo que o decréscimo verificado espelha o facto de, na temporada 2024/2025, o cômputo das amortizações (fruto do elevado investimento efetuado nas temporadas anteriores, e em particular no término da época 2023/2024, designadamente na aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas El Ouazzanni, Thiago Helguera, Wdowik, Robson Bambu e João Marques) e das alienações de direitos de inscrição desportiva de atletas (designadamente Abel Ruiz, Bruma, Roberto Fernandez e Matheus Magalhães) se ter superiorizado aos investimentos realizados, sendo relevante destacar, a este respeito, os montantes despendidos tendo em vista a aquisição dos direitos de inscrição desportiva do atleta Bright Mbi, assim como da aquisição da totalidade dos direitos económicos do atleta Ricardo Horta.

Note-se que o normativo contabilístico aplicável à Sociedade determina que os investimentos efetuados relativos a direitos de inscrição desportiva de atletas sejam reconhecidos pelo seu custo de aquisição. Uma avaliação diferente, com base na cotação de mercado, nomeadamente pela análise das propostas de compra que chegam ao conhecimento da Braga SAD, exponenciaria o valor do ativo. Outro fator decisivo a tomar em

consideração é o facto dos atletas formados internamente (i.e., jogadores da formação) apresentarem um valor contabilístico de zero ou muito próximo de zero, quando na realidade o seu valor de mercado poderá ser substancialmente superior, tendo em conta que a formação continua (e continuará) a ser um dos principais segmentos de maior investimento por parte da Braga SAD.

A título meramente ilustrativo do exposto, de acordo com a informação constante do site www.transfermarkt.com (progressivamente uma referência na avaliação de atletas profissionais de futebol), o plantel (principal, logo excluindo equipas profissionalizantes e demais escalões de formação) da Braga SAD, por referência a 30 de junho de 2025, apresentava uma avaliação de 161.500 milhares de Euros, superando amplamente o valor líquido do plantel registado contabilisticamente. Esta realidade surge inequivocamente espelhada no gráfico abaixo:



De facto, a cotação dos atletas que compõem os plantéis da Braga SAD afigura-se superior em quatro vezes ao respetivo valor líquido registado contabilisticamente. Particularizando, e a título meramente exemplificativo, decorre da análise do quadro infra que o Top-4 de atletas com maior valor de mercado da Braga SAD, de acordo com o site www.transfermarkt.com, a 30 de junho de 2025, apresenta uma cotação de 59.5 milhões de Euros, sendo que o respetivo valor líquido contabilístico, àquela data, não ultrapassava os 12 milhões de Euros.



Em suma, o rácio entre o valor de mercado e o valor líquido do plantel evidencia a particular apetência demonstrada pela Braga SAD ao nível da valorização dos investimentos efetuados. De facto, constata-se que por cada Euro investido (e capitalizado) na aquisição de direitos de inscrição desportiva de atletas ou na renovação do respetivo vínculo contratual, a Sociedade conquista um retorno esperado de 4,4 Euros.

A rubrica "Clientes e outros devedores" abarca, em particular, os montantes a receber de terceiros pela alienação de direitos de inscrição desportiva de atletas. A este respeito, é relevante destacar os valores a receber no âmbito das transferências dos atletas Roberto Fernandez para o Espanyol de Barcelona (Espanha), Matheus Magalhães para o Estrela Vermelha (Sérvia), Bruma para o SL Benfica, Vítor Oliveira ("Vitinha") para o Olympique de Marseille (França), Al Musrati para o Besiktas JK (Turquia), Rodrigo Gomes para o Wolverhampton FC (Inglaterra), Abel Ruiz para o Girona (Espanha) e Serdar para o Trabzonspor (Turquia). Esta cifra evidenciou um decréscimo de 13% comparativamente ao período findo a 30 de junho de 2024, em que os principais montantes a auferir pela sociedade advinham, essencialmente, das operações de alienação dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Wenderson Galeno, David Carmo, Vitor Tormena, Al Musrati e Vitinha.

A rubrica "Créditos a receber (SC Braga)" é composta, no exercício findo a 30 de junho de 2025, pela dívida do Sporting Clube de Braga à Sociedade, que decorre, fundamentalmente, dos apoios de tesouraria prestados no âmbito da construção da 1ª Fase da Cidade Desportiva SCB. Importa recordar a operação levada a cabo no período findo a 30 de junho de 2024, que permitiu uma redução muito significativa da dívida que o Clube mantinha para com a Sociedade, no seguimento de um acordo com vista a antecipação do valor a pagar pela Sociedade ao Clube, entre julho de 2024 e junho de 2042 (18 anos) - atualizado à taxa de inflação - pela cedência de utilização e exploração da Cidade Desportiva SCB (1ª fase). O respetivo montante fica, por sua vez, refletido na rubrica "Diferimentos", o qual será reconhecido como gasto de cada período, de forma proporcional, durante o número de anos de vigência em falta do referido contrato. O crescimento apresentado na rubrica em apreço surge, sobretudo, do apoio financeiro fornecido pela Sociedade decorrente do imposto sobre o valor acrescentado ("IVA") a liquidar pelo Clube no âmbito da faturação referente à antecipação das mensalidades no que toca à locação da Cidade Desportiva SCB, conforme previamente descrito.

A rubrica "Diferimentos" reflete, em larga medida, o montante faturado pelo Sporting Clube de Braga à Sociedade, previsto no contrato de cedência do direito de exploração e utilização da Cidade Desportiva SCB (2.000.000 Euros relativos ao upfront payment) acrescidos do valor antecipado das mensalidades de julho de 2024 a junho de 2042 (18 anos) - atualizado à taxa de inflação - pela cedência de utilização e exploração da Cidade Desportiva SCB (1ª fase), conforme anteriormente aludido. Estes montantes serão reconhecidos como gasto a cada período de forma proporcional ao número de anos remanescentes dos referidos contratos. Por referência a 30 de junho de 2025, a rubrica inclui, ainda, valores já faturados à Sociedade cujo gasto diz respeito a períodos futuros, relativamente, sobretudo, a encargos com deslocações e estadas e equipamento desportivo.

Os montantes reconhecidos na rubrica "Caixa e depósitos bancários" ascendia, a 30 de junho de 2025, a 2.344 milhares de Euros, continuando, por conseguinte, a Sociedade a evidenciar um nível de liquidez significativo com vista a fazer face às responsabilidades assumidas no curto/médio prazo.

Os valores incluídos na rubrica "Estado e outros entes públicos" refletem, essencialmente, os montantes pagos pela Sociedade no âmbito do Decreto-Lei 151 A/2013 (Regime Excecional de Regularização de Dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária e Aduaneira, vulgo "RERD") e Decreto-Lei nº 67/2016 (Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado, vulgo "PERES"). Esta liquidação tem por base as fiscalizações efetuadas pela Administração Tributária à Sociedade e embora não signifique a concordância

perante as correções, dado que as mesmas continuarão a ser discutidas nas instâncias judiciais competentes, visou aproveitar o benefício da dispensa do pagamento de juros de mora, juros compensatórios e custas de processo, bem como a redução significativa das coimas associadas. A decisão de proceder ao pagamento teve a ver, tão-somente, com a percepção inequívoca de que o custo incorrido com o pagamento voluntário seria bastante mais compensador do que o custo associado às garantias bancárias prestadas no âmbito dos respetivos processos executivos. Até ao momento, a Sociedade já viu transitarem em julgado a seu favor processos fiscais na ordem dos 1.656 milhares de euros (acrescidos de juros indemnizatórios e juros de mora), sendo expectativa da Braga SAD e dos seus consultores fiscais e jurídicos, que se materializem, neste contexto, devoluções adicionais no curto prazo. O decréscimo apresentado face a 30 de junho de 2024, advém sobretudo do reembolso do imposto sobre o valor acrescentado (IVA), neste caso IVA a recuperar, pago pela Sociedade no âmbito do acordo com o Clube no que toca à antecipação das mensalidades referentes à locação da Cidade Desportiva SCB.

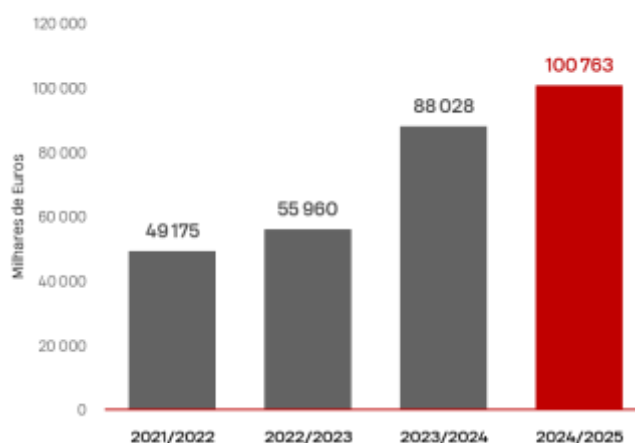
No período findo a 30 de junho de 2024, a Braga SAD constituiu ativos por impostos diferidos sobre prejuízos fiscais disponíveis no montante de 3.371.642 Euros, dado que por força das alterações à legislação fiscal promovidas pelo Orçamento de Estado para 2023, deixou de haver uma limitação temporal para os prejuízos fiscais reportáveis serem utilizados sempre que exista perspetiva de lucros futuros que permitam a utilização das respetivas perdas fiscais. Refira-se que, até 2023, só era possível deduzir prejuízos fiscais no máximo até 12 períodos de tributação posteriores. O apuramento de impostos diferidos sobre prejuízos fiscais disponíveis para o exercício em análise, teve em consideração a taxa de 22,5% (taxa de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (doravante "IRC") à taxa de 21%, acrescida da derrama municipal de 1,5%), em vigor no ano fiscal de 2024. A 30 de junho de 2025, apesar de existirem prejuízos fiscais disponíveis do exercício que finda nessa data, por uma questão de prudência, a Sociedade optou por não constituir ativos por impostos diferidos sobre esses prejuízos fiscais.

Os inventários são compostos, a 30 de junho de 2025 e 2024, essencialmente, por material desportivo e artigos de merchandising à venda nas lojas oficiais da Sociedade.

PASSIVO

O passivo da Braga SAD atingiu, a 30 de junho de 2025, 100.763 milhares de Euros, o que representa um aumento de 12.735 milhares de Euros face à data de relato homóloga, sendo que a evolução ao longo dos últimos exercícios, surge ilustrada no gráfico seguinte:

Evolução do Passivo



57

Atento o gráfico, facilmente se depreende que o passivo assinalou um incremento na ordem dos 14% face à data de 30 de junho de 2024. Esta taxa de crescimento, é superior em 13 pontos percentuais à taxa de crescimento do ativo, porém apresenta uma base substancialmente inferior e deve ser enquadrada num contexto de investimento extraordinariamente significativo (conforme previamente enunciado, quer no que toca a ativos fixos tangíveis – Estádio Amélia Morais e 2ª fase da Cidade Desportiva SCB –, quer em ativos intangíveis, em particular no plantel da Sociedade) cujas responsabilidades inerentes contribuem de forma decisiva para a evolução apresentada. Tendo em vista uma análise detalhada das principais componentes do passivo, apresentamos o seguinte quadro:

(valores em milhares de Euros)

Passivo	30.06.2025	30.06.2024	Δ%
Fornecedores e outros credores	72.272	67.749	7%
Passivo Bancário			
Factoring	-	1.470	-100%
Empréstimos bancários	20.402	10.524	94%
Locações Financeiras	1.235	1.268	-3%
Outros	0.007	0.860	-99%
Pessoal	3.650	4.833	-24%
Provisões	1.960	0.075	2514%
Estado e outros entes públicos	0.993	0.980	1%
Diferimentos	0.244	0.268	-9%
	100.763	88.028	14%

Uma das principais motivações para o incremento do passivo está patente na evolução da rubrica "Fornecedores e outros credores", a qual abarca uma grande diversidade de naturezas, nomeadamente i) os montantes a pagar pela aquisição dos direitos de inscrição desportiva e direitos económicos de atletas; ii) as despesas incorridas com prestadores de serviços no âmbito da aquisição, renovação e alienação/cedência temporária de direitos de inscrição desportiva de atletas; iii) os montantes a pagar decorrentes da alienação de direitos de inscrição desportiva e de direitos económicos quando existam parcerias de investimento

celebradas com entidades terceiras para partilha proporcional dos resultados inerentes a essas transações e iv) os montantes a pagar a fornecedores gerais e de investimentos. Assim, e tendo por base as tipologias de responsabilidades previamente aludidas, a cifra apresentada a 30 de junho de 2025, refere-se, em larga medida, i) aos montantes a pagar pela aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Roberto Fernandez, Bright Mbi, João Marques, Amine El Ouazzani, Bruma, Rodrigo Zalazar, Wdowik, Robson Bambu e Vitor Carvalho, assim como pelo valor a suportar pela aquisição da totalidade dos direitos económicos do atleta Ricardo Horta ii) às despesas incorridas com prestações de serviços no que concerne, sobretudo, às alienações dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Rodrigo Gomes e Vitinha, iii) aos valores a liquidar no âmbito das parcerias de investimento celebradas relativamente ao atleta Roberto Fernandez com o Málaga CF (10% da mais-valia obtida na alienação do atleta) e Serdar Saatci com o Besiktas JK (20% da mais-valia obtida na alienação do atleta) e iv) às responsabilidades emergentes da edificação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB, assim como do novo Estádio Amélia Morais, obra que, conforme previamente referido, já foi objeto de inauguração.

De forma a tornar mais eficiente a gestão de tesouraria, a Sociedade procura compatibilizar os prazos de pagamento com os prazos de recebimento, gerindo as respetivas maturidades de forma equilibrada. Procura-se que cada financiamento seja, desde logo, garantido por uma conta a receber (relativa à alienação de direitos de inscrição desportiva de atletas, prémios de competições europeias, transmissões televisivas, publicidade, entre outros). Assim, a rubrica "Empréstimos Bancários" inclui a utilização de financiamentos contratualizados, por forma a fazer face a necessidades de tesouraria cuja amortização, está diretamente conexas com os valores de recebíveis decorrentes da alienação de direitos de inscrição desportiva de atletas. Adicionalmente, a referida rubrica apresenta valores objeto de mútuo ao abrigo do plano de apoio a empresas no âmbito da pandemia provocada pela COVID-19, os quais registaram, no exercício em análise, um decréscimo de 61%. A rubrica "Locações financeiras", é composta pelas responsabilidades inerentes aos contratos desta tipologia celebrados no que respeita à frota automóvel da Sociedade, assim como o ónus emergente da aquisição de equipamentos, mobiliário indoor/outdoor, decoração e iluminação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB, e ainda pelo recurso a esta tipologia de contrato no que se refere à aquisição de equipamento médico a incorporar naquela infraestrutura.

Por sua vez, a rubrica "Pessoal" inclui as remunerações a pagar aos atletas, treinadores e restante staff, nomeadamente os vencimentos correspondentes ao último mês do exercício em análise (pagos ao dia 5 do mês seguinte àquele a que correspondem), prémios de desempenho e de assinatura de contratos e eventuais compensações pecuniárias decorrentes da celebração de acordos de rescisão contratual (não vencidos). A este particular, saliente-se a relevante redução desta tipologia de responsabilidades a 30 de junho de 2025 face a 30 de junho de 2024, fruto da liquidação, no período em análise, de importâncias significativas relativas a prémios de assinatura e de desempenho contratualizadas com atletas em temporadas anteriores (embora não vencidas).

Já a rubrica "Provisões" apresenta, à data de 30 de junho de 2025, valores relacionados com processos judiciais em curso, que mediante a avaliação de risco efetuada pela Sociedade, em conciliação com os pareceres dos seus consultores legais, poderão acarretar dispêndios futuros para a mesma.

A rubrica "Estado e outros entes públicos" compõe-se, fundamentalmente, pelos montantes fiscais e para fiscais correntes a liquidar relativos ao último mês de período em análise.

Por sua vez, inserem-se na rubrica "Diferimentos" os valores objeto de faturação no presente exercício cujas prestações de serviços apenas deverão ser consideradas em períodos posteriores, sendo de destacar, no exercício findo a 30 de junho de 2025, os montantes referentes à comercialização de lugares anuais para a temporada 2025/2026.

CAPITAL PRÓPRIO

O capital próprio representa fundos próprios da Sociedade que, juntamente com o passivo, permitem à Braga SAD dotar-se dos fundos necessários para desenvolver as suas atividades. No exercício findo a 30 de junho de 2025, esta grandeza atingiu os 69.020 milhares de Euros, o que traduz a aplicação do resultado líquido do exercício ao capital próprio apresentado a 30 de junho de 2024 (80.005 milhares de Euros). A evolução do capital próprio da Braga SAD, ao longo dos últimos exercícios, encontra-se no gráfico seguinte:



Da análise ao gráfico supra, facilmente se depreende a evolução altamente favorável que vem pautando os capitais próprios da Sociedade, pese embora o decréscimo verificado no exercício em análise. Este decréscimo resulta, essencialmente, pela diminuição das mais-valias em alienações de direitos de atletas. De referir que, o Conselho de Administração da Sociedade optou por, estrategicamente, não proceder à alienação de alguns dos principais ativos do plantel principal, apesar de diversas propostas que lhe foram apresentadas, o que limitou a evolução de capital próprio apresentada, no exercício em apreço. Note-se que, bastaria à Administração ter antecipado, ainda que com menor valia, a venda dos direitos desportivos do jogador Roger Fernandes, para que em análise estivesse uma evolução do capital próprio amplamente positiva, em linha com a trajetória da Sociedade. Esta decisão teve como objetivo preservar o talento interno e manter uma base da equipa principal consolidada com vista a serem alcançados os ambiciosos objetivos propostos da temporada 2025/2026.

Por outro lado, o exercício em análise deve ser enquadrado num contexto de investimentos significativos por parte da Braga SAD, quer a nível desportivo (com a aquisição de direitos de inscrição desportiva de atletas de enorme potencial), quer a nível infraestrutural (com destaque para a conclusão da 2ª fase da Cidade Desportiva e Estádio Amélia Morais). Estes investimentos, naturalmente estratégicos para o crescimento futuro da Sociedade, acarretam um acréscimo expressivo nas depreciações e amortizações registadas, o que contribuiu de forma significativa para o resultado líquido apresentado.

Assim, o relevo do valor apresentado pela rubrica em apreço deve ser avaliado conjuntamente com o valor do ativo líquido, quociente que representa uma maior capacidade de uma empresa fazer face aos seus compromissos financeiros através dos seus capitais próprios e que se aproximou dos 41%.

O montante referido reveste-se de maior importância tomando em consideração que esta grandeza, conforme referido relativamente ao Ativo da Sociedade, não tem em consideração o justo valor de alguns ativos da Braga SAD, nomeadamente o valor de mercado dos direitos de inscrição desportiva dos atletas, uma vez que os mesmos se encontram registados pelos valores de aquisição líquidos de eventuais amortizações e imparidades, o que exponenciaria a cifra do capital próprio da Sociedade.

O valor do capital próprio (que supera em mais de 11 vezes o capital social da Braga SAD) coloca a Sociedade numa situação confortável face ao disposto no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) que prevê os casos em que se verifica perdido pelo menos metade do capital social.

FINANCIAL FAIR PLAY E UEFA CLUB LICENCING AND FINANCIAL SUSTAINABILITY REGULATIONS

Tendo em vista operar como garante da sustentabilidade económico-financeira das entidades que competem nas suas competições, foi instituído em 2011 pela UEFA no "Regulamento de Licenciamento de Clubes para as competições da UEFA" o Financial Fair Play ("FFP").

Este regulamento estatua que o licenciamento de entidades para a participação naquelas competições carece de aprovação prévia por parte da UEFA, designadamente por via da avaliação de quatro indicadores, a saber:

- Inexistência de dívidas vencidas e não pagas a clubes de futebol (relativamente a operações de transferência de direitos económicos de atletas), a colaboradores e/ou autoridades tributárias e à segurança social;
- Verificação de equilíbrio ("break-even") agregado entre as receitas relevantes e as despesas relevantes, cujo desvio aceitável acumulado ascende a 5 Milhões de Euros por um período de monitorização equivalente à soma de 3 períodos; este desvio negativo, no caso da sua existência, poderá ser ultrapassado no caso de tais excessos serem inteiramente cobertos por contribuições de participações no capital próprio de acionistas e/ou de partes relacionadas;
- Inexistência de detioração do passivo líquido quando a situação patrimonial da entidade for negativa;
- Inexistência no relatório do auditor de ênfase ou uma opinião qualificada relativamente à incerteza de continuidade das operações.

Por referência à temporada 2024/2025, a Braga SAD deu cumprimento às disposições do aludido regulamento, cenário que viabilizou a inscrição da sua equipa principal nas provas sob a égide da UEFA, designadamente na UEFA Europa League e na UEFA Conference League. Tal cumprimento abarcou também a avaliação positiva do break-even agregado efetuada no término da temporada, cenário que operou como garante da ausência de quaisquer processos de avaliação e respetivos efeitos (avisos, sanções pecuniárias, retenção de prémios e/ou exclusão das provas da UEFA).

Pese embora a performance financeira do ecossistema futebolístico europeu tenha convalidado significativamente desde a adoção do FFP (realidade bem patente na progressiva supressão de dívidas vencidas por parte dos clubes, assim como na evolução favorável do resultado agregado das equipas primodivisionárias do velho continente de um prejuízo de 1.7 Bilião de Euros em 2010/2011 para um lucro de 140 Milhões de Euros em 2017/2018), a pandemia provocada pela Covid-19 feriu severamente os clubes que,



confrontados com quebras dramáticas nas receitas auferidas e com a baixa elasticidade dos encargos com o pessoal, acumularam perdas superiores a 6 Biliões de Euros em duas temporadas. Estas adversidades assumiram-se como primordiais catalisadores na conclusão de uma reforma estrutural ao nível da regulamentação UEFA, com vista a adaptá-la à célere evolução da indústria na última década. Neste sentido, a 7 de abril de 2022, a UEFA aprovou o "Regulamento de Licenciamento de Clubes e Sustentabilidade Financeira" que, apesar de iniciar vigência para efeitos de participação nas provas da UEFA de 2023/2024, prevê um período transitório de três anos com vista à respetiva adoção gradual por parte dos clubes. Este normativo, além de estabelecer novas exigências para efeitos de licenciamento per se (no que concerne a critérios desportivos, infraestruturais, administrativos, relativos ao pessoal, jurídicos e financeiros, dos quais se destaca a existência de capitais próprios positivos ou a respetiva elevação em 10%), acentua a tónica na monitorização dos clubes ao longo da temporada desportiva, a qual subjaz a três pilares basilares, a saber, i) solvabilidade, ii) estabilidade e iii) controlo de custos. A este respeito, e se os dois primeiros parâmetros configuram robustecimentos dos indicadores existentes (nomeadamente, inexistência de dívidas vencidas e não pagas e break-even agregado entre receitas relevantes e despesas relevantes), o controlo de custos surge como a maior revolução do regulamento em apreço, direcionando-o para a tendência recente de incremento sem precedentes das remunerações dos atletas e dos valores a liquidar no âmbito de transferências de direitos de inscrição desportiva de jogadores, de forma a defender a sustentabilidade futura do ecossistema futebolístico europeu.

Atente-se de seguida, com superior detalhe, aos principais indicadores a avaliar e monitorizar pela UEFA ao abrigo do referido regulamento:

NET EQUITY RULE

De acordo com as disposições do regulamento UEFA, os candidatos à licença devem reportar nas demonstrações financeiras anuais ou intermédias (com data de relato de 31 de dezembro do ano anterior ao do início das competições a que se pretende licenciar) uma situação patrimonial (que consiste no cômputo do capital próprio e de eventuais empréstimos subordinados) positiva ou que, alternativamente, denote uma evolução favorável em 10% face a 31 de dezembro do ano imediatamente precedente.

A este particular, importa notar que os capitais próprios da Braga SAD ascendem, a 30 de junho de 2025, a 69.020 milhares de Euros, cenário que coloca a Sociedade numa posição altamente favorável com vista a dar cumprimento ao aludido indicador.

DÍVIDAS VENCIDAS E NÃO PAGAS

Segundo as diretrizes da UEFA, as entidades que pretendem o licenciamento nas competições europeias devem comprovar (até ao dia 31 de março que antecede a participação na prova) a inexistência de dívidas vencidas (até ao dia 29 de fevereiro imediatamente anterior) e não pagas a clubes de futebol ou sociedades desportivas relativamente a cedências temporárias e/ou definitivas de direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos de atletas. Deverá ainda ser garantida a inexistência de qualquer dívida a colaboradores, autoridades tributárias, segurança social, Federação Portuguesa de Futebol e UEFA. Adicionalmente, e ao longo da temporada desportiva, a UEFA procederá à monitorização do referido indicador, sendo demandado às sociedades desportivas licenciadas o respetivo cumprimento identicamente a 15 de julho, 15 de outubro e 15 de janeiro (relativamente a dívidas vencidas a 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro, respetivamente).

A Braga SAD deu já cumprimento ao indicador em apreço por referência a dívidas vencidas a 30 de junho de 2025, sendo convicção do seu Conselho de Administração que a Sociedade se encontra em posição de dar continuidade ao cumprimento das aludidas disposições.

FOOTBALL EARNINGS RULE

Configurando um robustecimento do Break-Even previamente avaliado no âmbito do FFP, o football earnings procede à avaliação da diferença entre as receitas e despesas relevantes ("Ganhos de futebol") ao longo de três períodos de reporte (nomeadamente, o período que cessa no ano civil em que principia a competição objeto de licenciamento, e os dois períodos imediatamente anteriores), a qual não poderá exceder os 5 Milhões de Euros negativos (ou 10 Milhões de Euros também negativos mediante o cumprimento de determinados requisitos pela entidade licenciada), salvo mediante a cobertura por contribuições de participantes no capital próprio (caso em que o desvio aceitável poderá ultrapassar o limite assinalado até ao valor máximo de 60 Milhões de Euros). Cumpre ainda salientar que este diferencial apenas será objeto de monitorização nas sociedades desportivas licenciadas para as competições da UEFA cujos gastos com pessoal excedam os 5 Milhões de Euros em pelo menos um dos anos civis imediatamente anteriores à data de início das provas.

A este respeito, note-se que o regulamento procedeu à instauração de um período transitório para a aplicação efetiva deste indicador (que apenas se operará no que à monitorização dos clubes licenciados para as provas UEFA de 2025/2026 concerne), o qual foi objeto de mera submissão por parte dos clubes licenciados a participar em competições sob égide da UEFA em 2023/2024 e na monitorização do indicador em apreço com recurso a apenas dois períodos de reporte ("football earnings" referentes aos períodos findos em 2023 e 2024) no caso dos clubes licenciados naquelas provas em 2024/2025.

À semelhança do acompanhamento efetuado para efeitos do controlo do Break-even agregado, a Braga SAD vem procedendo ao respetivo controlo, sendo de notar que, caso a avaliação do mesmo fosse efetuada à data de relato do presente relatório, a Sociedade evidenciaria um significativo superavit no agregado dos três últimos períodos de reporte, cenário que reforça a convicção do Conselho de Administração no que ao cumprimento deste diferencial concerne.

SQUAD COST RULE

Inequivocamente a principal alteração do normativo em apreço, a squad cost rule visa garantir a racionalidade e a viabilidade económico e financeira das sociedades desportivas no longo prazo.

Apenas aplicável às sociedades desportivas participantes em fases de grupos das provas sob a égide da UEFA cujo montante de gastos com o pessoal (definidos, para efeitos do regulamento como "quaisquer formas de retribuição concedidas em troca de serviços prestados por colaboradores e administradores, ou pela cessação do respetivo vínculo laboral"), registados simultaneamente nos dois períodos anteriores aos do começo das competições, exceda os 30 Milhões de Euros, este preceito estabelece que as equipas não podem ultrapassar um rácio de 70% entre:

- O cômputo de gastos com pessoal, amortizações, perdas por imparidade e dispêndios com prestadores de serviços de intermediação referentes a "pessoas relevantes" (ou seja, i) qualquer atleta profissional masculino registado pela sociedade titular da licença, ii) qualquer jogador profissional masculino cujo registo a sociedade tenha aceite transferir temporariamente para outro clube, iii) qualquer outro jogador profissional masculino relativamente ao qual o detentor da licença tenha incorrido em gastos com o pessoal e iv) qualquer pessoa que tenha desempenhado as funções de treinador principal ou que tenha tido essa responsabilidade anteriormente e que ainda onere a sociedade); e,
- O somatório dos rendimentos operacionais da sociedade e dos rendimentos e gastos inerentes às cedências, seja a títulos definitivo ou temporário de "pessoas relevantes", assim como outros ganhos/perdas inerentes a tais operações (conforme delimitados no anexo K do aludido normativo).

Note-se que, enquanto que gastos com pessoal, amortizações, perdas por imparidade e dispêndios com prestadores de serviços de intermediação referentes a "pessoas relevantes" e rendimentos operacionais da sociedade apresentam como período de aferição o ano civil em que a licença é atribuída, os rendimentos e gastos inerentes às cedências, seja a títulos definitivo ou temporário de "pessoas relevantes", assim como outros ganhos/perdas inerentes a tais operações são apurados tendo por base a média desse ano e dos dois imediatamente anteriores.

À semelhança do que sucede com outros indicadores, a squad cost rule apenas será efetivamente aplicada para efeitos de monitorização do licenciamento das competições sob a égide da UEFA da temporada 2025/2026, contemplando, assim, um período transitório, que prevê para 2023/2024 um rácio de 90% (cabendo aos clubes decidir se preferem incluir no respetivo denominador os rendimentos e gastos inerentes às cedências, seja a títulos definitivo ou temporário de "pessoas relevantes", do ano civil da licença, da média daqueles rendimentos e gastos do ano civil da licença e do ano civil imediatamente anterior ou da média dos mesmos do ano civil da licença e dos dois anos civis imediatamente anteriores) e para 2024/2025 um quociente de 80% (podendo, novamente, as sociedades optar, no respetivo denominador a consideração da média dos rendimentos e gastos inerentes às cedências, seja a títulos definitivo ou temporário de "pessoas relevantes" do ano civil da licença e do ano civil imediatamente anterior ou da média dos daqueles rendimentos e gastos do ano civil da licença e dos dois anos civis imediatamente anteriores).

A Braga SAD vem procedendo ao respetivo controlo, sendo de destacar que, o rácio efetuado para o licenciamento das competições sob a égide da UEFA da temporada 2024/2025, se encontrava abaixo dos 70%, sendo convicção do seu Conselho de Administração que a Sociedade se encontra em posição de dar continuidade ao cumprimento do mesmo.

04. OUTROS FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO

OPERAÇÕES RELEVANTES (PLANTEL PRINCIPAL)

Numa conjuntura inicial focada em garantir o acesso à fase de Liga da UEFA Europe League – adaptada a um novo formato competitivo com 36 equipas integradas numa liga apenas, sem qualquer divisão por grupo – a Braga SAD iniciou a temporada com investimentos fundamentais capazes de oferecer experiência, profundidade e qualidade ao plantel. Este propósito surge orientado sob a visão de dar continuidade ao projeto de crescimento sustentado que nos vem acompanhado ao longo da última década, sem descurar do jogador formado internamente na Cidade Desportiva SCB, como figura central do modelo de gestão praticado.

Na cidade desportiva SCB formou-se Rodrigo Gomes, atleta cuja operação de alienação dos direitos de inscrição desportiva ao Wolverhampton (Inglaterra) se concretizou nos primeiros dias de "Mercado de Verão" por 15 Milhões de Euros, o que comprova o trabalho realizado internamente para a projeção do talento formado no Clube.

De forma a dar compromisso à premissa prevista inicialmente, Carlos Carvalhal assumiu a liderança da equipa principal (contrato válido por duas temporadas), após orientar o SC Braga na época de 2006/2007, 2020/2021 e 2021/2022, onde conquistou a Taça de Portugal (3ª da história centenária do Sporting Clube de Braga). Adicionalmente, foram asseguradas as renovações das promessas, *made in* Cidade Desportiva SCB, Ruben Furtado, Dinis Rodrigues e Djibril Soumaré (contratos válidos até 2026/2027). Por outro lado, a

Sociedade apetrechou o seu plantel, quer mediante a aquisição, a título definitivo, dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Gabriel Martinez, Roberto Fernández, Bright Arrey-Mbi, Ismael Gharbi (contratos válidos até 30.06.2029) e Yuri Ribeiro (contrato válido até 30.06.2026), quer com recurso à cedência temporária daqueles direitos por referência aos atletas Rafik Guitane e João Ferreira, provenientes, respetivamente, de GD Estoril Praia e Watford FC (Inglaterra).

Em sentido oposto, verificou-se a alienação dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Abel Ruiz ao Girona FC (Espanha) e Serdar Saatci ao Trabzonspor (Turquia), bem como, para assegurar o desenvolvimento e valorização de jogadores cujo tempo de jogo na equipa principal se antecipava limitado, a cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Simon Banza ao Trabzonspor (Turquia), Wdowik ao Hannover 96 (Alemanha) e Joe Mendes ao FC Basel (Suíça).

Também na aludida "janela de transferências" a Braga SAD beneficiou da valorização dos atletas Francisco Moura e Kobamelo Kodisang, cuja percentagem dos direitos económicos conservada no âmbito de alienação dos respetivos direitos de inscrição desportiva à FC Famalicão SAD e Moreirense SAD, respetivamente, viu garantidos à Braga SAD rendimentos fruto da cessão onerosa dos atletas à FC Porto SAD e Sundowns (África do Sul), respetivamente, no início da temporada 2024/2025.

Por sua vez, a janela de transferências do mercado de Inverno ficou, desde logo, marcada pela cedência a título definitivo dos direitos de inscrição desportiva do atleta Armindo Tue ("Bruma"), ao SL Benfica SAD, pela quantia de 6,5 Milhões de Euros. No mesmo período, verificou-se a cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Matheus Magalhães ao Ajax (Holanda), João Marques ao Gil Vicente FC, André Horta ao Olympiacos (Grécia) e Roberto Fernandez ao RC Espanyol (Espanha). Por outro lado, a Braga SAD celebrou contrato de trabalho com os atletas Fran Navarro e Uros Rasic (contratos válidos até ao final da temporada 2024/2025), por empréstimo do FC Porto SAD e Sassuolo (Itália), respetivamente.

Importa ainda destacar que a equipa principal foi representada por vários elementos oriundos da formação da Sociedade ao longo da a temporada 2024/2025, sendo que alguns deles atingiram patamares de evolução muito consideráveis, como são exemplo os atletas Chissumba, Diego Rodrigues, Roger, Gorby e Lukas Hornicek.

No final da temporada, e já com a temporada 2025/2026 no horizonte, a Braga SAD avançou com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva do atleta Leonardo Lelo (contrato válido até 2028/2029) e Alaa Bellaarouch (contrato válido até 2029/2030). Adicionalmente, após proceder à rescisão do vínculo contratual com o treinador Carlos Carvalhal e respetiva equipa técnica, firmou contrato com uma nova equipa técnica para a sua formação principal, liderada por Carlos Vicens (contrato válido até 2027/2028). O novo treinador do SC Braga ocupava o cargo de adjunto desde 2021/2022, após conquistar o campeonato de sub-18 ao serviço do Manchester City na época anterior. No currículo apresenta três títulos consecutivos da Premier League (2021/2022, 2022/2023 e 2023/2024), conquista da Liga dos Campeões da UEFA (2022/2023), da FA Cup (2022/2023), da Supertaça Europeia (2023), do Campeonato do Mundo de Clubes da FIFA (2023) e da Supertaça de Inglaterra (2024).

Por fim, no dia 30 de junho de 2025 foram eleitos por unanimidade, em Assembleia Geral Eleitoral da Sociedade, os membros da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e o Fiscal Único para exercerem funções no mandato correspondente ao quadriénio 2025/2029; os membros eleitos para os referidos órgãos sociais da Braga SAD, e atualmente em funções, são os seguintes:

Mesa da Assembleia Geral da SAD:

António Manuel Rodrigues Marques

José Pedro da Silva Oliveira de Carvalho

Gabriela do Carmo Gonçalves Araújo Gomes Sequeira

Nuno Filipe Barros Rodrigues dos Santos

Conselho de Administração:

Presidente: António Salvador da Costa Rodrigues

Administrador (Executivo): Cláudio Jaime Silva Couto

Administrador (Executivo): Hugo Miguel Fernandes Vieira

Administrador (Executivo): João Pedro Costa Carvalho

Administrador (Executivo): Miguel Maria Bragança da Cunha Osório Araújo

Administrador: Gaspar Barbosa Borges

Administrador: Manuel Rodrigues de Sá Serino

Administrador: Maria Inês Soares Fernandes Lopes

Fiscal Único:

Fiscal Único Efetivo: G. Castro, R. Silva, A. Dias & F. Amorim, SROC, LDA

Fiscal Único Suplente: Dra. Fátima Amorim Gonçalves

COMERCIAL, COMUNICAÇÃO E MARKETING

A época 2024/2025, que sucedeu a uma época histórica com a presença na competição mais prestigiada a nível europeu, UEFA Champions League, fica marcada pela consolidação de indicadores positivos que atestam o crescimento sustentado e acentuado do SC Braga nos últimos anos. Com cerca de 32.000 Sócios no final do exercício em análise (crescimento de aproximadamente 10% face ao período homólogo), o SC Braga vê a sua base social tornar-se não apenas mais ampla, mas também mais estável – um fator determinante na antecâmara de uma época que será marcada por um novo ciclo de renumeração.

Os dados comprovam que a grande afirmação do SC Braga tem sido devidamente acompanhada pelo crescimento da sua base de apoio, demonstrando que a ligação entre o Clube e a Cidade é cada vez mais estreita. Neste sentido, a temporada 2024/2025 registou 10.411 lugares anuais vendidos, o segundo melhor resultado de sempre da história centenária da Sociedade, o que representa aproximadamente 1/3 do total de Associados.

Sabendo que a relação com o adepto tem de estar sempre no topo da pirâmide que orienta a atividade do marketing da Sociedade, parte significativa do nosso esforço foi canalizada para melhorar a experiência do adepto nos dias de jogo. São exemplo disso, a aposta clara na digitalização do estádio com a introdução de um novo ecrã gigante, um perímetro completo de 2ª linha LED em torno do relvado, 2 linhas LED nas platibandas e 16 ecrãs de LED nos vomitórios inferiores das bancadas Poente e Nascente. Este investimento, realizado pela Braga SAD em várias áreas de intervenção, teve um impacto tremendamente positivo no ambiente do estádio,

transportando esta infraestrutura com mais de 20 anos para um patamar de modernidade condizente com a exigência do SC Braga e de todos os seus sócios e adeptos.

Paralelamente, registou-se um investimento no rebranding do estádio (na Zona Mista como no túnel de acesso ao relvado), uma ampliação dos bares disponíveis, assim como uma renovação do Corporate Club. Todas estas alterações fizeram parte de um plano estratégico de melhoria do ambiente e dos serviços em dia de jogo, de modo a proporcionar ao adepto mais e maior animação pré-jogo e durante os 90 minutos.

Esta época fica também marcada pelo lançamento do projeto "Nascer Gverreiro", em parceria com o Hospital de Braga, reforçando a proximidade à comunidade e aos Sócios. Cada bebé que nasce naquela unidade de saúde é presenteado com um kit de boas-vindas, incluindo a primeira anuidade de Sócio sem custos e vantagens exclusivas para os familiares diretos. A iniciativa tem registado grande adesão, com três a quatro novos sócios por dia, fortalecendo a ligação do clube à cidade. Pelo seu caráter inovador e impacto, o projeto foi distinguido com o Prémio Marketing e Comunicação da Liga Portugal 2025. Foi também lançado o Fan of the Match, uma ativação que valoriza e premeia a interação dos Sócios no apoio à equipa em dias de jogo, atribuindo troféus, experiências exclusivas e prémios de final de época aos mais participativos. Paralelamente, o clube aprofundou a sua ligação à comunidade, levando a Turma Gverreira a mais escolas, promovendo um treino aberto na semana de Natal e abrindo as portas da Cidade Desportiva com visitas gratuitas, que permitiram a todos os sócios viver o clube por dentro.

No que toca à área de Merchandising, salienta-se o contínuo reforço de produtos da marca "SCB" que permitiu uma oferta mais vasta e diversificada, adaptada às necessidades dos simpatizantes e Associados, e que se traduziu num crescimento de aproximadamente 3% face à temporada anterior (registando 1.194 milhares de Euros face a 1.163 alcançados na temporada 2023/2024).

Do ponto de vista comercial, saliente-se as parcerias realizadas com marcas de referência na cidade de Braga – como a Acrescentar, Tek4life e Stock Car – onde foram promovidas várias ativações da marca levadas a cabo com cada um deles, com quem tem vindo a ser primordial manter uma relação de estreita colaboração e proximidade ao longo das épocas e que, neste caso, resultou num aumento de 5% de retorno em patrocínios face à última época (consubstanciando também o montante mais elevado desde a fundação da Braga SAD). A presente temporada trouxe novidades a este nível, com a realização de eventos destinados a promover networking e a troca de experiências com todas as marcas que envolvem o SC Braga – o Partners Day e o Business Summit.

A área Corporate voltou também a registar vendas próximas dos 100% da taxa de ocupação de Camarotes, prestige e executive seats (registando também valores recorde). Foram desenvolvidas várias iniciativas de animação, com especial destaque para o desenvolvimento do Corporate Club, uma área que apresenta como especial objetivo a criação de sinergias entre os nossos parceiros e que foi totalmente renovada na temporada em apreço.

No próximo exercício pretendemos dar continuidade ao trabalho desenvolvido na época que agora termina, reforçando a estratégia de crescimento sustentado assente nos mesmos pilares: valorização da marca, aumento da base social, crescimento em audiência nos dias de jogo e maior volume de receitas operacionais de Marketing e Comercial. Entre as várias prioridades estão: a criação da nova Fanzona na Alameda do Estádio, bem como, continuar a reforçar e inovar na relação com adeptos e demais entidades.

CIDADE DESPORTIVA SCB

A marca Cidade Desportiva conheceu em 2024/2025 um importante reforço. A inauguração do Estádio Amélia Moraes, em fevereiro, não representou apenas um posicionamento ímpar no desporto português, mas a

conclusão de um complexo que abarca todas as áreas do SC Braga e lhe confere uma articulação perfeita e que será âncora da sua mais-valia futura.

Isoladamente, o Amélia Moraes seria sempre um projeto de referência. Não apenas pelo facto de ser pioneiro no que toca à aposta dedicada ao futebol feminino e à concretização, pela via das infraestruturas, de um compromisso firme com o desenvolvimento desta secção.

Integrado na Cidade Desportiva, este recinto interliga com a Academia do futebol de formação, com a AMCO Arena, com o centro de treino e de estágio da equipa principal de futebol masculino, com a residência e com o edifício administrativo para, em articulação com o Estádio Municipal, encerrar um complexo único na Europa e que confere ao SC Braga uma vantagem única.

Para além de garantir a prática desportiva diária a milhares de atletas, a Cidade Desportiva é crucial para o modelo de negócio do SC Braga, garantindo a sua visão de futuro, o seu crescimento e a sua sustentabilidade.

Reforça-se assim o peso decisivo deste ativo essencial, que ao longo dos anos vem crescendo em área e em importância e que desempenhará um contributo inestimável para o projeto futuro de toda a marca SC Braga.

SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

A Braga SAD tem trilhado um caminho de crescimento e conquistas, aliado a uma dedicação inabalável da sua comunidade e do contributo da cidade que nos acolhe.

Cientes de que esse desenvolvimento só é possível graças a essa conexão profunda, a sociedade abraça, com a mesma ambição e determinação, a responsabilidade de retribuir. Trabalha ativamente para fortalecer a sua comunidade, contribuir para o crescimento da cidade e proteger o meio ambiente, garantindo que o seu legado vá além do desporto e se traduza em impacto positivo e duradouro para as gerações futuras.

A responsabilidade social é um dos pilares estratégicos da Braga SAD, que conta com um departamento especializado na definição e implementação de ações que envolvem atletas, funcionários e dirigentes. Ao longo da presente época foram desenvolvidas várias iniciativas que visam:

- Apoiar comunidades em situação de vulnerabilidade socioeconómica;
- Promover o desporto como ferramenta de inclusão e disseminar valores fundamentais para a formação dos jovens;
- O incentivo a um estilo de vida saudável por meio da prática desportiva e a sensibilização para causas sociais fazem parte dessa missão;
- A realização de campanhas de doação de bens para apoiar a comunidade mais carente;

Paralelamente, a Braga SAD reafirma, ainda, o seu compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade social, adotando medidas concretas para a proteção ambiental, a inclusão e o bem-estar da comunidade. No âmbito da preservação do meio ambiente, a Sociedade teve um papel determinante na época que agora finda, com destaque para:

- Ampliação das estações de carregamento para veículos elétricos em todas as suas infraestruturas;

- Substituição gradual das viaturas a combustão por elétricas e adquirindo novos veículos sustentáveis para a manutenção dos relvados;
- Reforço do uso de materiais recicláveis, reduzindo o consumo de papel por meio da digitalização de processos administrativos;
- Promoção da utilização de equipamentos digitais LED para publicidade, minimizando a necessidade de materiais impressos;
- Gestão sustentável dos recursos hídricos, com a ampliação do uso de águas pluviais em instalações sanitárias e a adoção exclusiva dessas águas ou de nascentes para a irrigação dos relvados;
- Para uma maior eficiência energética, a Sociedade tem implementado a substituição integral da iluminação por lâmpadas LED, reduzindo significativamente o consumo elétrico.

O compromisso com a igualdade e a inclusão é igualmente central na atuação do clube, que defende o acesso universal ao desporto, independentemente da cor, raça, condição física, mental ou socioeconómica. Integrando atletas refugiados em suas equipas de formação, o SC Braga proporciona oportunidades para que continuem sua trajetória desportiva e se integrem de forma saudável na comunidade. A Sociedade mantém parcerias com diversas instituições de solidariedade social, permitindo que os seus utentes assistam aos jogos e vivenciem experiências muitas vezes inéditas. Reforçando a sua aposta na igualdade no desporto, inaugurou, na presente época, o Estádio Amélia Morais, um espaço dedicado exclusivamente ao futebol feminino, garantindo às suas atletas condições de treino e competição ao mais alto nível.

A proteção e o bem-estar de crianças e jovens são prioridades da Braga SAD, que conta com uma equipa multidisciplinar focada no desenvolvimento integral dos seus atletas, tanto no âmbito desportivo como no pessoal. São promovidas sessões de orientação psicológica para pais, conduzidas por profissionais especializados, para partilhar boas práticas na formação dos jovens. O acompanhamento escolar é igualmente valorizado, com salas de estudo disponíveis nas instalações desportivas e uma monitorização contínua do desempenho académico. Além disso, o clube mantém uma supervisão ativa sobre o comportamento dos atletas dentro e fora de campo, promovendo a correção construtiva de atitudes menos adequadas.

Conscientes que o desporto é um direito universal, a Braga SAD investe continuamente em medidas que assegurem a sua acessibilidade a todos. A adaptação das infraestruturas desportivas tem sido reforçada, com a eliminação de barreiras arquitetónicas e a criação de soluções para adeptos com mobilidade reduzida. Além disso, a Sociedade promove campanhas que incentivam a presença de pessoas com deficiência nos jogos, oferecendo suporte especializado por forma a garantir que estes tenham uma experiência positiva e inclusiva.

Com uma visão de futuro pautada pela sustentabilidade, responsabilidade social e igualdade, a Braga SAD continua a trabalhar para que o seu impacto vá além do desporto, consolidando-se como um agente transformador na comunidade e um exemplo de compromisso com valores fundamentais para a sociedade.

05. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Após a data do balanço, ocorreram os seguintes factos que, embora não tenham dado origem a ajustamentos, pela sua relevância consideramos material a sua divulgação:

- Alienação dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Joe Mendes ao Samsunspor (Turquia), Dinis Rodrigues ao FC Sion (Suíça), Roger Fernandes ao Al-Ittihad FC (Arábia Saudita), Simon Banza ao Al-Jazira Club (Emirados Árabes Unidos) e Robson Bambu ao Atlético San Luís (México); Pela sua relevância, cumpre destacar a alienação do atleta made in SCB, Roger Fernandes, pelo valor de 32,000,000 Euros fixos e 2.500.000 Euros referente a objetivos coletivos e individuais. O valor em causa faz de Roger a maior venda da história da Sociedade e comprova, mais uma vez, a capacidade desta gerar resultados significativos, a este nível.
- Celebração do contrato de cedência temporária dos atletas André Horta ao UD Almeria (Espanha), Wdowik ao Jagiellonia (Polónia), Djibril Somaré ao Sheffield United FC (Inglaterra), Ismael Gharbi ao FC Augsburg (Alemanha), Francisco Chissumba ao FC Alverca, Thiago Helguera ao CD Mirandés (Espanha) e Modou Seye ao Al Waab SC (Catar);
- Celebração dos contratos de cedência a título definitivo dos atletas Rodrigo Beirão ao FC Vizela, Rodrigo Macedo ao AZ Alkmaar (Holanda) e Adrian Marin ao Orlando City (EUA);
- Celebração de contrato de trabalho com os atletas Mario Dorgeles, Gustaf Lagerbielke, Pau Víctor (contratos válidos até 30.06.2030), Fran Navarro (contratos válidos até 30.06.2029) e Florian Grillitsch (contrato válido até 30.06.2027);
- Celebração de contrato de trabalho de cedência temporária para a temporada 2025/2026 do atleta Gabriel Moscardo com o PSG (França);
- Qualificação da equipa principal da Braga SAD para a fase da liga da edição de 2025/2026 da UEFA Europe League, depois de vencidos o Levski Sofia (Bulgária) na 3ª pré-eliminatória, o CFR Cluj (Roménia) na 2ª pré-eliminatória, e ainda o Lincoln Red Imps (Gibraltar) no play-off; fruto desta qualificação a Sociedade viu garantido um encaixe financeiro próximo dos 11 Milhões de Euros, cujo reconhecimento apenas será efetuado nas demonstrações financeiras daquela temporada;
- Qualificação da equipa principal feminina da Braga para a UEFA Women's Europa Cup - equivalente à UEFA Europe League no futebol masculino. Esta nova prova terá estreia na temporada 2025/2026, sendo um marco significativo na evolução do futebol feminino na Europa.

06. EVOLUÇÃO PREVISÍVEL DA SOCIEDADE

A firme e consequente aposta do SC Braga numa política de investimento e qualificação da sua Academia de formação é um pilar essencial para o sucesso futuro desta SAD. Nesse sentido, é muito relevante que um lote alargado de jogadores formados na Cidade Desportiva sejam atualmente pilares da equipa principal, mas também referências nas respetivas seleções nacionais.

A equipa principal de futebol – liderada por Carlos Vicens, proveniente do Manchester City e que assinou com esta Sociedade um vínculo para três temporadas – conta hoje com uma base de jogadores que abre perspectivas de rendimento desportivo e de valorização financeira, salvaguardando dois vetores fundamentais para a atividade do SC Braga.

Jogadores como Hornicek, Gorby, Diego Rodrigues ou Sandro Vidigal são selo de qualidade para o trabalho desenvolvido na Academia e ativos de inegável alcance para o curto e médio prazo, permitindo também que muitos outros jovens que pontificam em vários escalões das seleções nacionais (e entre os quais os campeões europeus de sub-17) continuem a fazer o seu trajeto até à equipa principal.

No feminino, onde o novo ciclo das competições UEFA promete configurar a aproximação entre gastos e proveitos, o SC Braga apostou também numa nova liderança técnica, tão jovem e capaz quanto o projeto que a SAD tem construído ao longo dos anos.

Este óbvio enfoque no campo desportivo não retrai a janela de oportunidade que existe em outras áreas de negócio, mormente todas as relacionadas com as operações de dia de jogo, bilhética e lugares anuais, eventos e ativações, etc. De igual modo, são ambiciosas as metas definidas para as áreas comerciais, mas também muito significativo o reconhecimento que hoje o SC Braga merece, de resto concretizado em novas parcerias, como a recentemente firmada, para os próximos três anos, com a Solverde.pt.

Esta Sociedade entende como absolutamente estratégico que no decurso dos próximos exercícios se verifique um aumento substancial nas rubricas afetas às receitas operacionais, por forma a diminuir a pressão sobre a necessidade de realização de mais-valias com operações de atletas. O compromisso da Braga SAD está direcionado nesse sentido, sem que tal pressuponha um aumento proporcional no campo dos custos operacionais, que se pretende otimizar e estabilizar.

A concretização de objetivos nestes dois eixos é muito importante para o modelo de gestão que o SC Braga quer consolidar ao longo dos próximos anos, exponenciando as suas atuais fontes de receita e explorando novas oportunidades emergentes.

07. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Os Administradores da Braga SAD declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação referente ao período findo em 30 de junho de 2025 foi elaborada de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, do património líquido e dos resultados da Sociedade. Mais declaram que o presente documento expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho da Sociedade e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

A Administração informa que a Sociedade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora. Dando cumprimento ao estipulado no Artigo 210º do Código Contributivo (Lei nº 110/2009, de 16 de setembro), o Conselho de Administração informa que a situação da Sociedade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Para efeitos da alínea d) do nº 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, durante o período económico em análise, a Sociedade não efetuou transações com ações próprias, sendo nulo o número de ações próprias detidas em 30 de junho de 2025. Por outro lado, de acordo com o estipulado no artigo 66º-A do Código das Sociedades Comerciais ("CSC"), cumpre referir que o gasto incorrido com honorários de revisão legal de contas ascendeu, para o período em análise, a 21.000 Euros.

Não foram concedidas quaisquer autorizações relativas a negócios entre a Sociedade e os seus administradores nos termos do Artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais, pelo que nada há a indicar para efeitos do n.º 5, alínea e) do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

Em cumprimento do estabelecido no nº 5, do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), aprovado pelo Decreto-Lei nº 262/86, de 2 de setembro, apresentamos os membros do Conselho de Administração que, a 30 de junho de 2025, eram titulares de ações:

	Ações detidas
Manuel Rodrigues de Sá Serino	3 750
Gaspar Barbosa Borges ⁽¹⁾	13 479
	17 229

(1) Enquanto acionista da Sociedade ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A.

Os principais acionistas da Braga SAD, são os seguintes:

	Participação
Sporting Clube de Braga	36,99%
Qatar Sports Investments ⁽¹⁾	29,60%
Sundown Investments Limited ⁽²⁾	17,04%
Outros	16,37%

(1) Entidade cujo beneficiário efetivo é o Estado do Qatar.

(2) Entidade cujo beneficiário efetivo é Inaete Merali, conforme comunicação enviada pela acionista à Braga SAD a 29 de maio de 2025.

Conforme facilmente se depreende da análise do quadro anterior, saliente-se que, no decurso do temporada 2022/2023, a sociedade Qatar Sports Investments ("QSI"), com sede em PO Box 24926, Doha, Qatar, registada no Ministério da Economia do Qatar com o n.º 28232, outorgou um contrato com a sociedade Olivedesportos SGPS, S.A. para a aquisição de 260.000 ações escriturais e nominativas de Categoria B da Braga SAD, que correspondem à constituição de uma participação qualificada de 21,67% dos respetivos capital social e direitos de voto (entretanto reforçada conforme se consegue perceber pela análise do quadro acima exposto). A este respeito, importa ainda notar que os aludidos direitos de voto se afiguram identicamente imputáveis ao Estado do Qatar, enquanto entidade controladora da QSI.

08. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

No exercício económico compreendido entre 1 de julho de 2024 e 30 de junho de 2025, a Braga SAD gerou um resultado líquido negativo de 10.985.400 Euros, cuja exatidão é novamente reiterada pelo Conselho de Administração.

Nos termos do estabelecido na alínea b) do nº1 do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração propõe a seguinte afetação do aludido resultado líquido:

Resultados Transitados: (-) 10.985.400 Euros

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho de Administração da Braga SAD gostaria de expressar o seu agradecimento a todos os seus Colaboradores pelo seu incondicional profissionalismo, dedicação e responsabilidade no decurso de todo o exercício findo. Apraz ainda agradecer aos Órgãos Sociais da Sociedade, ao Revisor Oficial de Contas, bem como aos Fornecedores, Prestadores de Serviços, Clientes e demais Parceiros da Sociedade, num claro reconhecimento do seu contributo no crescimento e desenvolvimento da Braga SAD.

Braga, 29 de setembro de 2025

O Conselho de Administração,

António Salvador da Costa Rodrigues

Cláudio Jaime Silva Couto

Gaspar Barbosa Borges

Hugo Miguel Fernandes Vieira

João Pedro Costa Carvalho

Manuel Rodrigues de Sá Serino

Maria Inês Soares Fernandes Lopes

Miguel Maria Bragança da Cunha Osório Araújo



D.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

01. BALANÇO

EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

ATIVO	Notas	30.06.2025	30.06.2024
Ativo não corrente:			
Ativos fixos tangíveis	6	56 975 553	40 087 934
Ativos intangíveis			
Valor do plantel	7	36 581 772	42 121 610
Outros ativos intangíveis	7	538 145	537 608
Créditos a receber	11.2 e 23	9 274 624	5 820 536
Outros investimentos financeiros		28 910	28 910
Clientes	11.1	23 219 095	29 079 853
Estado e outros entes públicos	10	2 401 003	2 508 688
Diferimentos	12	9 693 869	10 312 086
Ativos por impostos diferidos	10	3 371 642	3 371 642
		142 084 613	133 868 867
Ativo corrente:			
Inventários	8	2 002 400	1 272 283
Clientes	11.1	20 081 763	21 521 837
Estado e outros entes públicos	10	-	2 514 428
Outros créditos a receber	11.2	2 131 003	1 563 068
Diferimentos	12	1 139 277	1 240 446
Caixa e depósitos bancários	5	2 343 588	6 051 742
		27 698 030	34 163 804
Total do Ativo		169 782 643	168 032 671
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
Capital subscrito	14	6 000 000	6 000 000
Reservas legais	14	1 200 000	1 200 000
Outras reservas	14	3 068 881	3 068 881
Resultados transitados	14	69 736 135	52 394 474
Resultado líquido do período		(10 985 400)	17 341 661
Total do Capital Próprio		69 019 615	80 005 016
Passivo não corrente:			
Provisões	13	1 960 219	75 000
Financiamentos obtidos	11.3	15 556 786	2 330 500
Outras dívidas a pagar	11.5	27 340 268	25 875 521
		44 857 274	28 281 021
Passivo corrente:			
Fornecedores	11.4	5 137 347	4 528 379
Estado e outros entes públicos	10	993 186	979 582
Financiamentos obtidos	11.3	6 086 914	11 792 130
Outras dívidas a pagar	11.5	43 444 757	42 178 460
Diferimentos	12	243 549	268 082
		55 905 753	59 746 633
Total do Passivo		100 763 026	88 027 654
Total do Capital Próprio e do Passivo		169 782 643	168 032 671



02. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	30.06.2025	30.06.2024
Vendas e serviços prestados	15	18 108 204	17 893 156
Subsídios à exploração	16	164 543	122 923
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	8	(758 423)	(752 814)
Fornecimentos e serviços externos	17	(18 969 499)	(20 520 038)
Gastos com o pessoal	18	(39 469 883)	(39 468 266)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	11.1	26 352	-
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	22	-	(177 351)
Provisões (aumentos/reduções)	13	(1 960 219)	(75 000)
Outros rendimentos	19	51 061 710	72 018 114
Outros gastos	20	(2 040 895)	(2 096 062)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA)		6 161 888	26 944 661
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	21	(15 406 616)	(11 900 120)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) (EBIT)		(9 244 727)	15 044 542
Juros e rendimentos similares obtidos	23	379 501	456 704
Juros e gastos similares suportados	23	(2 060 617)	(1 429 750)
Resultado antes de impostos (EBT)		(10 925 843)	14 071 496
Imposto sobre o rendimento do período	10	(59 557)	3 270 165
Resultado líquido do período		(10 985 400)	17 341 661
Resultado por ação básico		-	14.45

03. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

Rubricas		Capital subscrito	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total do Capital Próprio
Posição em 30.06.2023	5=1+2+3	6 000 000	1 200 000	3 068 881	32 017 809	20 376 664	62 663 355
Alterações no período							
Outras alterações reconhecidas no capital próprio		-	-	-	20 376 664	(20 376 664)	-
	6	-	-	-	20 376 664	(20 376 664)	-
RLE (2023/2024)	7					17 341 661	17 341 661
Resultado integral	8=6+7					(3 035 003)	(3 035 003)
Posição em 30.06.2024	9=5+6+7	6 000 000	1 200 000	3 068 881	52 394 474	17 341 661	80 005 016
Alterações no período							
Outras alterações reconhecidas no capital próprio		-	-	-	17 341 661	(17 341 661)	-
	6	-	-	-	17 341 661	(17 341 661)	-
RLE (2024/2025)	7					(10 985 400)	(10 985 400)
Resultado integral	8=6+7					(28 327 061)	(28 327 061)
Posição em 30.06.2025	9=5+6+7	6 000 000	1 200 000	3 068 881	69 736 135	(10 985 400)	69 019 615

04. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

Rubricas	30.06.2025	30.06.2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de clientes	19 355 686	15 224 426
Pagamentos a fornecedores	(20 194 671)	(17 565 915)
Pagamentos ao pessoal	(36 925 369)	(34 014 241)
Caixa gerada pelas operações	(37 764 354)	(36 355 730)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	56 927	(162 688)
Outros recebimentos/pagamentos	7 689 795	25 812 607
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)	(30 017 633)	(10 705 811)
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	(9 079 442)	(4 058 848)
Ativos intangíveis	(25 633 910)	(21 653 909)
Recebimentos provenientes de:		
Ativos intangíveis	55 168 422	28 048 448
Juros e rendimentos similares	210 027	129 491
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)	20 665 097	2 465 182
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos	20 250 000	17 482 890
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	(12 220 640)	(7 354 875)
Amort. contratos de locação financeira	(474 974)	(486 817)
Juros e gastos similares	(1 910 004)	(875 712)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)	5 644 382	8 765 486
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	(3 708 154)	524 857
Caixa e seus equivalentes no início do período	6 051 742	5 526 885
Caixa e seus equivalentes no fim do período	2 343 588	6 051 742

05. ANEXO EM 30 DE JUNHO DE 2025

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD (adiante abreviadamente designada por "Braga SAD" ou "Sociedade"), com sede no Estádio Municipal de Braga, Parque Norte – Monte Castro (Dume), em Braga, com o número de identificação de pessoa coletiva 504 205 498 é uma sociedade anónima desportiva, sujeita ao regime jurídico especial previsto no Decreto-Lei nº 10/2013, de 25 de janeiro ("Regime Jurídico das Sociedades Anónimas Desportivas"), com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 49/2013, de 11 de abril.

Constituída por escritura pública de 26 de junho de 1998 com um capital social de 997.596 Euros, resultou da personalização jurídica da equipa de futebol sénior do Sporting Clube de Braga nos termos da alínea b), do nº 3 do Decreto-Lei nº 67/97, de 3 de abril.

Por escritura pública de 15 de dezembro de 1998, o capital social foi aumentado para 4.987.979 Euros. Este aumento foi concretizado por conversão de créditos (suprimentos) que o Sporting Clube de Braga ("Clube") detinha na Braga SAD (997.596 Euros) e por entradas em dinheiro, resultantes de subscrição pública de ações (2.992.787 Euros).

Por deliberação unânime tomada em Assembleia Geral de 27 de setembro de 2001, o capital social foi redenominado para Euros e as ações que o representam renominalizadas para 5 Euros, o que originou um capital de 5.000.000 Euros.

Em 28 de junho de 2013, o capital social teve novo aumento, para 6.000.000 Euros. A esta data, o capital social está representado por 1.200.000 ações nominativas e escriturais de valor nominal unitário de 5 Euros, sendo 443.832 de categoria A e 756.168 da categoria B.

As ações da categoria A são as detidas pelo Sporting Clube de Braga e possuem os privilégios consignados na lei e nos Estatutos da Braga SAD. Tal como preconizado na Lei aplicável às Sociedades Desportivas, a participação direta do Clube na Sociedade não poderá ser inferior a 10% do capital social. Nos termos do artigo 5º dos Estatutos da Sociedade, as ações da categoria A só integram tal categoria enquanto na titularidade do Clube, convertendo-se automaticamente em ações da categoria B no caso de alienação a terceiros.

As ações da categoria A, de que o Sporting Clube de Braga seja titular, têm um regime especial previsto no Decreto-Lei nº 10/2013, de 25 de janeiro, de que se destaca:

a) Em primeira convocação, a Assembleia Geral só poderá funcionar ou deliberar quando nela estejam presentes ou representados a maioria dos acionistas titulares de ações da Categoria "A";

b) É necessário a unanimidade dos votos emitidos correspondentes às ações da Categoria "A" para se considerarem aprovadas as deliberações da Assembleia Geral sobre temas como:

- Criação de novas categorias de ações;
- Fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade e alteração dos seus estatutos;

- Aumento e redução do capital social;
- Emissão de obrigações ou outros valores mobiliários ou de distribuição de reservas aos acionistas;
- Mudança de localização da sede social.

c) O titular destas ações terá o poder de designar um dos membros do Conselho de Administração, o qual disporá de direito de veto nas deliberações de tal órgão;

A Braga SAD tem como empresa-mãe o Sporting Clube de Braga, associação desportiva de utilidade pública, com sede no Estádio Municipal de Braga, Parque Norte – Monte Castro (Dume), Braga.

A Braga SAD tem por objeto social "a participação na modalidade de futebol e participações desportivas de carácter profissional, a promoção e organização de espetáculos desportivos e o fomento e desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da respetiva modalidade".

As presentes demonstrações financeiras da Sociedade são as suas demonstrações financeiras individuais.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

As presentes demonstrações financeiras estão expressas em Euros e foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e no regime do acréscimo, a partir dos registos contabilísticos da Sociedade, no quadro das disposições legais em vigor em Portugal, em conformidade com:

- Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho (Sistema de Normalização Contabilística), incluindo a Declaração de Retificação nº 67-B/2009, de 11 de setembro, e as alterações resultantes da Lei nº 20/2010 de 23 de agosto, do Decreto-Lei nº 36-A/2011, de 9 de março, e do Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho;
- Anexo ao Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, incluindo a Declaração de Retificação nº 67-B/2009, de 11 de setembro, e as alterações decorrentes do Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho;
- Aviso nº 15652/2009, de 7 de setembro, substituído pelo Aviso nº 8254/2015, de 29 de julho (Estrutura Conceptual);
- Portaria nº 1011/2009, de 9 de setembro, substituída pela Portaria nº 218/2015, de 23 de julho (Código de Contas);
- Portaria nº 986 /2009, de 7 de setembro, substituída pela Portaria nº 220/2015, de 24 de julho (Modelos de Demonstrações Financeiras);
- Aviso nº 15655/2009, de 7 de setembro, substituído pelo Aviso nº 8256/2015, de 29 de julho (Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro);

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da Sociedade, foram utilizadas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística ("SNC"), antes referidas, em todos os aspetos relativos ao reconhecimento, mensuração e divulgação, sem prejuízo do recurso supletivo às Normas Internacionais de Contabilidade adotadas ao abrigo do Regulamento nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, e ainda às Normas Internacionais de

Contabilidade e às Normas Internacionais de Relato Financeiro emitidas pelo International Accounting Standard Board e respetivas interpretações ("SIC-IFRIC"), sempre que o SNC não contemple aspetos particulares das transações realizadas e dos fluxos ou das situações em que a Sociedade se encontre envolvida.

As presentes demonstrações financeiras refletem a posição financeira nas datas de relato de 30 de junho de 2025 e de 2024 e os resultados das operações da Braga SAD nos períodos compreendidos entre 1 de julho de 2024 e 30 de junho de 2025 e entre 1 de julho de 2023 e 30 de junho de 2024.

2.2. INDICAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO SNC QUE, EM CASOS EXCECIONAIS, TENHAM SIDO DERROGADAS

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições do SNC que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada.

2.3. INDICAÇÃO E COMENTÁRIO DAS CONTAS DO BALANÇO E DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CUJOS CONTEÚDOS NÃO SEJAM COMPARÁVEIS COM OS DO PERÍODO ANTERIOR

Todas as contas do Balanço e da Demonstração dos Resultados são comparáveis com as do período anterior.

3. ADOÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DAS NCRF

O conjunto dos normativos que integram o SNC foi utilizado pela primeira vez em 2010 para a elaboração de demonstrações financeiras completas, passando a constituir o referencial de base para os períodos subsequentes. Estas normas foram ainda aplicadas ao período iniciado em 01/07/2009 de forma a garantir a necessária expressão e apresentação para efeitos comparativos.

A Sociedade não apresenta impactos nas suas demonstrações financeiras que necessitem de relato adicional referente à adoção pela primeira vez das NCRF.

4. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

4.1. BASES DE MENSURAÇÃO USADAS NA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Ativos intangíveis

i) Ativos intangíveis (valor do plantel)

O valor do plantel incluído na rubrica "Ativos intangíveis" encontra-se registado ao custo de aquisição deduzido de amortizações e perdas por imparidade. Os ativos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Braga SAD, sejam controláveis pela Sociedade e o seu valor seja mensurável com fiabilidade.

Esta rubrica inclui todos os gastos incorridos com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas (abreviadamente designados por "passes"), incluindo as despesas relacionadas, nomeadamente

encargos com serviços de intermediação e prémios de assinatura do contrato de trabalho desportivo, nos termos da Lei nº 103/97, de 13 de setembro, alterada pela Lei nº 56/2013, de 14 de agosto, líquidos de amortizações acumuladas e perdas por imparidade.

Sempre que existam despesas relacionadas com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas que gerem uma obrigação dependente de condicionantes futuras que não estejam inteiramente sob o controlo da Braga SAD, nomeadamente quando os respetivos pagamentos se encontrem dependentes da manutenção do contrato de trabalho com o jogador, aquelas não são relevadas no valor inicial de aquisição e, consequentemente, no respetivo passivo, sendo reconhecidas em resultados na cadência da prestação do serviço.

Os casos em que a Sociedade detém uma percentagem dos direitos económicos dos atletas inferior a 100%, embora detenha integralmente o direito de inscrição desportiva dos mesmos, consubstanciam parcerias de investimento celebradas com outras entidades com a consequente partilha proporcional dos resultados inerentes à transação daquele direito.

Os encargos suportados com a renovação dos contratos de trabalho desportivo celebrados com os atletas são também relevados nesta rubrica caso cumpram os critérios de reconhecimento acima aludidos, sendo apurado um novo valor líquido contabilístico do "passe" no momento em que os novos contratos são celebrados.

A amortização dos montantes incluídos nesta rubrica é efetuada em função da duração dos contratos celebrados entre os atletas profissionais e a Sociedade, nos termos da Lei nº 103/97, de 13 de setembro, alterada pela Lei nº 56/2013, de 14 de agosto. Nos casos das renovações contratuais de atletas com valor escriturado, a vida útil dos ativos é alterada em função dos novos prazos contratuais estabelecidos no contrato de trabalho, sendo as respetivas amortizações praticadas tendo em conta a nova vida útil estimada.

Os encargos com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva de jogadores cuja utilização desportiva é cedida temporariamente pela Braga SAD a clubes terceiros mantêm-se registados na rubrica "Ativos intangíveis (valor do plantel)" e continuam a ser amortizados de acordo com o número de anos do respetivo contrato de trabalho desportivo, na medida em que se considera a potencial valorização do "passe" do atleta enquanto este atue pelo clube cessionário.

No momento da venda efetiva dos direitos dos atletas, os respetivos ganhos e perdas gerados pela alienação são reconhecidos em resultados. Nas situações em que a Braga SAD continua a deter uma determinada percentagem dos direitos económicos dos atletas, procede-se à divulgação do respetivo ativo contingente.

ii) Outros ativos intangíveis

Os ativos intangíveis que não sejam os relativos ao "Valor do Plantel" encontram-se mensurados ao custo de aquisição deduzido das amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas. Os ativos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Sociedade, sejam controláveis pela Sociedade e se possa medir razoavelmente o seu valor.

As amortizações são reconhecidas após o início de utilização do ativo, numa base linear durante a vida útil estimada. As vidas úteis e método de amortização dos vários ativos intangíveis são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido na demonstração de resultados prospetivamente.

Os ativos intangíveis (independentemente da forma como são adquiridos ou gerados) com vida útil indefinida são amortizados, no período máximo de 10 anos de acordo com o §105 da NCRF.

As amortizações do exercício são calculadas tendo em consideração as seguintes vidas úteis e taxa de amortização médias:

	Vida útil	Taxa de amortização
Valor do plantel	2 a 5 anos	20% a 50%
Direitos de superfície	75 anos	1%
Outros ativos intangíveis	3 anos	33%

b) Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, o valor presente da estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação/operação dos mesmos que a Sociedade espera incorrer.

Subsequentemente, os ativos fixos tangíveis encontram-se registados pelo método do custo, correspondendo a sua quantia escriturada na data de relato ao seu custo deduzido de depreciações e de perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, pelo método das quotas constantes, numa base de duodécimos e em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, conforme ilustrado no quadro seguinte:

	Vida útil	Taxa de depreciação
Edifícios e construções	4 a 20	5% a 25%
Equipamento básico	3 a 10	10% a 33%
Equipamento de transporte	4 a 7	14% a 25%
Equipamento administrativo	3 a 5	20% a 33%

As vidas úteis e métodos de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível, determinado como a diferença entre o valor de venda e o valor líquido contabilístico à data da alienação ou abate, é reconhecido em resultados nas rubricas "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

As despesas incorridas com a manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de aumentar a vida útil dos ativos nem origem benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registados como gasto do exercício em que são incorridos.

c) Imparidade de ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis e dos ativos intangíveis da Braga SAD com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade. Existindo, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos a fim de determinar a extensão da perda por imparidade.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra reconhecido seja superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, a qual é registada na demonstração dos resultados.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa estimados que são esperados que decorram do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada individualmente para cada ativo.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que os indícios que determinaram o registo das mesmas tenham desaparecido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica "Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)". Esta reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em períodos anteriores.

d) Locações

A classificação das locações como financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma dos contratos. Os contratos de locação em que a Sociedade age como locatário são classificados como locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem, e como locações operacionais se tal não acontecer.

Os bens adquiridos mediante contratos de locação financeira são reconhecidos pelo método financeiro, ou seja, o valor do bem é registado no balanço como ativo, sendo que a correspondente responsabilidade é

reconhecida no passivo. Os juros incluídos no valor das rendas pagas e a depreciação destes ativos, são registados como gastos na demonstração dos resultados do exercício económico a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, os pagamentos mínimos são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados, numa base linear, durante o período da locação.

e) Inventários

Os inventários encontram-se valorizados ao menor de entre o seu custo de aquisição e o valor realizável líquido, utilizando-se o custo médio ponderado como fórmula de custeio. Com efeito, o custo de cada elemento do inventário é determinado a partir da média ponderada i) do custo de elementos semelhantes existentes em stock no início de um período e ii) do custo de elementos semelhantes adquiridos durante esse mesmo período.

Na presença de diferenças positivas entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido (o qual representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para efetuar a venda), é registada uma perda por imparidade em inventários pela respetiva diferença. As variações do exercício nas perdas por imparidade de inventários são registadas nas rubricas de resultados.

A empresa utiliza o regime de inventário permanente, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho.

f) Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Sociedade se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na NCRF 27 – Instrumentos financeiros.

Os ativos e os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, desde que apresentem as seguintes características:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e,
- Não contenham qualquer cláusula contratual que possa resultar para o seu detentor em perda do valor nominal e do juro acumulado (excluindo-se os casos típicos de risco de crédito).

Assim, incluem-se nesta tipologia de mensuração os seguintes instrumentos financeiros:

i) Clientes e Outros créditos a receber

Os saldos de clientes e outros créditos a receber são registados inicialmente ao justo valor e posteriormente ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido. Genericamente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

Estes saldos são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Estas perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados e que, consequentemente, a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Assim, a Sociedade tem em consideração, na avaliação da existência de indícios de imparidade, informação de mercado que demonstre que o cliente enfrenta dificuldades financeiras, que está em incumprimento das suas responsabilidades, a probabilidade da respetiva insolvência, bem como a informação histórica relativamente a saldos vencidos e não recebidos. No caso de i) disponibilidade de informação judicial que comprove a existência de ameaças à continuidade das operações do devedor ou à capacidade de satisfazer os seus compromissos, ou ii) a partir do momento em que a Sociedade tenha em curso ação judicial com vista à cobrança dos seus créditos, são reconhecidas perdas por imparidade correspondentes à totalidade do crédito, deduzido, eventualmente, do valor do imposto sobre o valor acrescentado ("IVA") a recuperar e do montante coberto por seguro de crédito, se existir.

As perdas por imparidade são ajustadas em função da evolução das contas correntes, designadamente no que respeita ao detalhe das operações que as integram, sendo que:

- Os reforços são reconhecidos como gastos do período em que são determinados;
- As reversões são reconhecidas como rendimentos do período em que se verifica a cessação total ou parcial do risco que determinou inicialmente o registo da perda por imparidade;
- As utilizações são efetuadas diretamente nas contas correntes no período em que seja materializada a necessidade da cobertura efetiva da perda.

Na determinação da recuperabilidade dos valores a receber de clientes, a Sociedade analisa todas as alterações de qualidade de crédito das contrapartes desde a data da concessão do crédito até à data de reporte das demonstrações financeiras.

ii) Caixa e depósitos bancários

Os montantes apresentados na rubrica "Caixa e depósitos bancários" correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria de curto prazo vencíveis a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

Ao nível da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica "Caixa e depósitos bancários" compreende também os descobertos bancários incluídos na rubrica do passivo corrente "Financiamentos obtidos", se aplicável.

iii) Financiamentos obtidos

Os empréstimos são registados no passivo ao custo amortizado (usando o método do juro efetivo), deduzido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, consoante o seu vencimento ocorra a menos ou a mais de um ano, respetivamente.

Os custos de juros e outros encargos incorridos são contabilizados na demonstração dos resultados do período de acordo com o regime do acréscimo, exceto nos casos em que estes sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo cujo período de tempo para ficar pronto

para o uso pretendido seja substancial, caso em que são capitalizados até ao momento em que todas as atividades necessárias para preparar o ativo elegível para uso ou venda estejam concluídas.

O desreconhecimento destes passivos financeiros só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação.

iv) Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas inicialmente ao justo valor e posteriormente ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

Os montantes registados nesta rubrica são classificados como passivos correntes, exceto nos casos em que a maturidade é superior a 12 meses após a data do balanço, os quais se classificam como passivos não correntes.

O desreconhecimento destes passivos financeiros só ocorre quando as obrigações decorrentes dos contratos sejam liquidadas ou expirem.

v) Letras descontadas e factoring

Os saldos a receber de clientes titulados por letras descontadas e não vencidas ou factoring à data de cada balanço são reconhecidos no ativo. Por outro lado, é relevado no Passivo na rubrica "Financiamentos obtidos" o valor monetário dos ativos cedidos a instituições de crédito até ao momento do recebimento dos mesmos.

g) Imposto sobre o rendimento do período

O imposto sobre o rendimento do exercício registado na demonstração dos resultados corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio, caso em que são registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é calculado com base no lucro tributável da Sociedade. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros exercícios, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e dos passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, sendo os ativos por impostos diferidos reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis. Porém, tal reconhecimento unicamente se verifica quando exista razoável segurança de que serão gerados lucros futuros contra os quais aqueles possam ser utilizados.

Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente aprovadas na data de relato.

h) Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas apenas quando i) existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, ii) seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e iii) o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. O montante das provisões registadas consiste na melhor estimativa, na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação. As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os passivos contingentes são definidos pela Sociedade como i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o controlo da empresa, ou como ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que uma saída de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da Sociedade, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de fundos englobando benefícios económicos futuros não seja remota.

Os ativos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos, pelo que consubstanciam possíveis ativos que surgem de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros, incertos e não totalmente sob o controlo da Sociedade.

A Braga SAD não reconhece ativos contingentes no balanço, procedendo apenas à sua divulgação se considerar que os benefícios económicos que daí poderão resultar forem prováveis. Quando a sua realização for virtualmente certa, então o ativo não é contingente e o reconhecimento é apropriado.

i) Rédito

O rédito relativo a prestações de serviços, juros e outros rendimentos, decorrentes da atividade corrente da Sociedade, é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber, entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contratantes numa base de independência, sendo que, relativamente às prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados na emissão das faturas.

O rédito proveniente da venda de inventários (essencialmente "merchandising") apenas é reconhecido na demonstração dos resultados quando i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade desses ativos, ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão

com grau geralmente associado com a posse ou o controlo efetivo dos ativos vendidos, iii) a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para a Sociedade e v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros gastos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Os ganhos com patrocínios, publicidade, direitos de transmissão televisiva de jogos de futebol e concessão de espaços são reconhecidos de acordo com o período de duração dos respetivos contratos. A este particular, destaque-se que os serviços ao abrigo destes contratos são prestados, regra geral, por referência à época desportiva em causa.

As receitas de bilheteira, as receitas de jogo e os prémios de jogo são reconhecidos como rendimentos no momento em que os respetivos jogos se realizam. As receitas decorrentes da venda dos bilhetes de época são reconhecidas ao longo da época desportiva em que o respetivo direito se vence.

Relativamente às competições da UEFA ("UEFA Champions League", "UEFA Europa League" e "UEFA Conference League"), os prémios variáveis correspondentes ao valor dos direitos televisivos são reconhecidos no exercício em que se efetiva a participação nestas competições. Por sua vez, os prémios relativos ao desempenho nos jogos das competições europeias de futebol são reconhecidos no período em que os mesmos se realizem. Os prémios fixos relativos à obtenção do direito de participação nas competições da UEFA são reconhecidos no exercício em que se efetiva a participação nestas competições.

Os resultados provenientes da alienação dos direitos económicos relativos a direitos desportivos de atletas são registados na demonstração dos resultados na rubrica "Outros rendimentos", pelo montante total da transação deduzido do valor líquido contabilístico à data da venda e de outras despesas incorridas, incluindo gastos com serviços de intermediação, encargos com responsabilidades com o mecanismo de solidariedade, entre outros. O reconhecimento do rédito é efetuado apenas no período em que se considere estarem substancialmente transferidos os riscos e benefícios dos direitos desportivos inerentes aos "passes" dos atletas. Sempre que os contratos de venda apresentem componentes do preço de venda variáveis em função de condicionantes futuras que não estejam sob o controlo da Braga SAD, tal componente não é reconhecida em resultados até que se efetive.

Os ganhos decorrentes de compensações recebidas por cedência de atletas a terceiros são reconhecidos em resultados ao longo do período de cedência contratualizado.

Os ganhos associados ao mecanismo de solidariedade (compensação devida aquando da transferência onerosa de um atleta aos clubes anteriores em que o atleta esteve inscrito no período compreendido entre o seu 12º e 23º aniversário e que perfaz 5% do valor da transferência) são reconhecidos no momento em que a Braga SAD adquire o direito a receber a referida compensação.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Sociedade e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

j) Efeitos das alterações em taxas de câmbio

As transações em moeda estrangeira encontram-se registadas em Euros, utilizando-se as taxas de câmbio à data da sua realização para efeitos de conversão. No momento da liquidação ou à data do balanço, se esta ocorrer antes, são utilizadas as taxas de câmbio a essa data para reavaliação das quantias em aberto.

As diferenças de câmbio que daí resultam, favoráveis ou desfavoráveis, são reconhecidas como ganhos ou perdas no período em que a respetiva liquidação ocorre.

k) Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abonos para falhas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo Conselho de Administração da Sociedade. Para além dos referidos, estão ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados (nomeadamente férias vencidas e respetivo subsídio de férias, assim como prémios de desempenho por objetivos já alcançados, acrescidos dos montantes da Taxa Social Única respetiva), por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o respetivo pagamento.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da Sociedade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

l) Subsídios do governo

Os subsídios do governo apenas são reconhecidos quando existe uma certeza razoável de que a empresa irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios relacionados com rendimentos (por exemplo, para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar deficits de exploração ou no âmbito de programas de formação profissional), são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica de "Subsídios à exploração", independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão rendimentos desse período.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos capitais próprios, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados.

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos, na rubrica "Financiamentos obtidos".

m) Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço ("acontecimentos que dão lugar a ajustamentos") são refletidos nas demonstrações financeiras da Sociedade. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço ("acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos"), quando materiais, são divulgados no anexo.

n) Fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, pagamentos e recebimentos decorrentes da compra e venda de ativos.

Já os das atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos e contratos de locação financeira.

o) Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio da especialização económica. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas "Outros créditos a receber", "Outras dívidas a pagar" e "Diferimentos".

p) Resultado por ação

Os resultados por ação são calculados dividindo o resultado líquido do período pelo número total de ações representativas do capital social.

4.2. PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Sociedade, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Sociedade operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra disponível sobre o futuro, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras.

Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Sociedade dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do mesmo são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no presente anexo.

4.3. JUÍZOS DE VALOR CRÍTICOS E PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA ASSOCIADAS A ESTIMATIVAS

Na preparação das demonstrações financeiras o Conselho de Administração da Braga SAD procedeu à realização de juízos de valor e estimativas utilizando diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

- Testes de imparidade realizados aos ativos intangíveis e aos ativos fixos tangíveis;
- Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e dos ativos intangíveis;
- Registo de provisões e de perdas por imparidade;
- Reconhecimento de gastos e ganhos a pagar e/ou receber, diretamente associadas ao rédito.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes.

Atento o exposto, as estimativas de valores futuros que se justificaram reconhecer nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da Sociedade no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face a acontecimentos passados e a situações equivalentes de outras Sociedades do setor, não sendo previsível qualquer alteração significativa deste enquadramento a curto prazo que possa pôr em causa a validade dessas estimativas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos nos próximos exercícios.

Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas. De facto, a atividade da Sociedade está exposta a vários riscos financeiros, designadamente o risco de mercado (decomposto nomeadamente em risco de taxa de câmbio e risco de taxa de juro), risco de crédito e o risco de liquidez. Para além destes existem os riscos inerentes à própria atividade, ou seja, os resultados da atividade desportiva, na medida em que influenciam diretamente os resultados económicos e a própria valorização dos ativos, nomeadamente os ativos

intangíveis da Sociedade. Com efeito, a Braga SAD procede a uma adequada gestão dos riscos referidos, conforme segue:

a) Risco de mercado

i) Risco de taxa de câmbio

O risco cambial refere-se à variabilidade dos valores de ativos, passivos e investimentos em operações estrangeiras, na moeda de referência para a Braga SAD, como resultado das variações do câmbio. Na sua atividade, a Sociedade realiza algumas transações, nomeadamente operações relativas a direitos de inscrição desportiva de atletas, com entidades cuja moeda de troca não é o Euro. No entanto, sempre que possível, os valores são negociados em Euros, sendo que as transações em moeda estrangeira têm sido historicamente reduzidas. Neste sentido, a Sociedade opta por não recorrer a instrumentos derivados de cobertura, nomeadamente "forwards" de taxas de câmbio.

ii) Risco de taxa de juro

O risco de fluxos de caixa associados à taxa de juro advém essencialmente de financiamentos obtidos indexados a taxas variáveis. O endividamento bancário da Sociedade encontra-se, maioritariamente, indexado a taxas de juro variáveis (EURIBOR), expondo o gasto da dívida a um risco de volatilidade.

Apesar de existir, de facto, risco associado à taxa de juro, a Sociedade não recorre a instrumentos derivados para efeitos de cobertura do mesmo.

b) Risco de crédito

No âmbito das suas relações comerciais, a Braga SAD poderá estar exposta ao risco de crédito, nomeadamente associado às contas a receber provenientes de operações relativas à cedência de direitos de inscrição desportiva de atletas, venda de direitos de transmissão televisiva, publicidade e patrocínios diversos.

A Sociedade tenta gerir este risco por forma a garantir a efetiva cobrança dos créditos nos prazos estabelecidos sem afetar o equilíbrio financeiro da mesma. No sentido de mitigar o risco associado ao crédito, tomam-se medidas como a avaliação da contraparte de modo a aferir da sua capacidade para cumprir a dívida, assim como o controlo da evolução do crédito concedido.

Sempre que se justifique, a Sociedade procura obter garantias de crédito, normalmente consubstanciadas em garantias bancárias.

Adicionalmente, e num cenário de concentração significativa dos valores a auferir (de dimensão relevante), a Sociedade, após cuidada avaliação da situação económico-financeira da contraparte, opta, não raras vezes, por proceder à realização de operações de antecipação de recebíveis relativamente a parcelas dos valores vincendos, mitigando assim drasticamente o risco em análise.

As perdas por imparidade das contas a receber são calculadas tendo por base o perfil de risco do cliente, o prazo de recebimento de cada contrato e a condição financeira do cliente.

c) Risco de liquidez

Consubstanciado pela capacidade da Sociedade para liquidar ou cumprir as obrigações nos prazos estipulados e a um preço razoável ou justo, este risco implica, desde logo, a definição de parâmetros rigorosos de gestão da liquidez por forma a garantir o acesso permanente e de forma eficiente a fundos suficientes para fazer face ao cumprimento das obrigações nas datas de vencimento, sem, no entanto, perder de vista a minimização do gasto de oportunidade da detenção de liquidez excedentária.

Por forma a tornar mais eficiente esta relação, a Sociedade procura compatibilizar os prazos de pagamento com os prazos de recebimento, gerindo as respetivas maturidades de forma equilibrada. Procura-se também que cada financiamento seja, desde logo, garantido por uma conta a receber (relativa à cedência de direitos de inscrição desportiva de atletas, prémios de competições europeias, transmissões televisivas, publicidade, entre outros).

Relativamente ao risco de liquidez, embora as demonstrações financeiras da Sociedade em 30 de junho de 2025 evidenciem um capital próprio superior a 69 Milhões de Euros, as mesmas refletem uma situação de fundo de maneo negativo. É convicção do Conselho de Administração da Sociedade, suportado em orçamentos de tesouraria anuais que, com base na previsão de eventuais encaixes financeiros e/ou financiamentos de créditos garantidos com a alienação dos direitos desportivos de atletas, que este risco se encontra mitigado.

d) Risco regulatório – Licenciamento UEFA

Para efeitos de participação nas provas sob a égide da UEFA, a Braga SAD encontra-se sujeita ao respetivo sistema de licenciamento, o qual se vem regendo até à temporada a que se referem as presentes demonstrações financeiras pelo regulamento do Financial Fair-Play. Este normativo enumera os direitos, tarefas e responsabilidades de todas as partes envolvidas no sistema de licenciamento de clubes para participação nas competições de clubes da UEFA e define os critérios desportivos, relativos a infraestruturas, administrativos, relativos ao pessoal, jurídicos e financeiros mínimos a serem cumpridos por uma sociedade desportiva para obter uma licença de modo a participar nas competições de clubes da UEFA.

De acordo com este sistema, a Braga SAD tinha de cumprir um conjunto de requisitos, de entre os quais se destacavam os seguintes:

- Inexistência de dívidas vencidas e não pagas a clubes de futebol (relativamente a operações de transferência de direitos económicos de atletas), a colaboradores e/ou autoridades tributárias e à segurança social;
- Verificação de equilíbrio ("break-even") agregado entre as receitas relevantes e as despesas relevantes, cujo desvio aceitável acumulado ascende a 5 Milhões de Euros por um período de monitorização equivalente à soma de 3 exercícios; este desvio negativo, no caso da sua existência, poderá ser ultrapassado no caso de tais excessos serem inteiramente cobertos por contribuições de participações no capital próprio de acionistas e/ou de partes relacionadas;
- Inexistência de detioração do passivo líquido quando a situação patrimonial da entidade for negativa;

- Inexistência no relatório do auditor de ênfase ou uma opinião qualificada relativamente à incerteza de continuidade das operações.

Assim, e por referência à temporada 2024/2025, a Braga SAD deu cumprimento às disposições do aludido regulamento, cenário que viabilizou a inscrição da sua equipa principal nas provas sob a égide da UEFA, designadamente na UEFA Europa League, com vista a operar como garante da ausência de quaisquer processos de avaliação e respetivos efeitos (avisos, sanções pecuniárias, retenção de prémios e/ou exclusão das provas da UEFA).

No entanto, na sequência do impacto nefasto que a pandemia provocou no ecossistema futebolístico, a UEFA procedeu a uma reforma estrutural ao nível da regulamentação que rege o licenciamento para as provas sob sua égide, sendo o "Regulamento de Licenciamento de Clubes e Sustentabilidade Financeira" o respetivo corolário. Este normativo, aplicável a partir do licenciamento para participação nas provas da UEFA de 2023/2024 (não obstante, prevendo um período transitório de três anos com vista à respetiva adoção gradual por parte das sociedades desportivas), além de estabelecer novas exigências para efeitos de licenciamento per se (no que concerne a critérios desportivos, infraestruturais, administrativos, jurídicos, financeiros e relativos ao pessoal, nos quais se destaca a obrigatoriedade de apresentação de capitais próprios positivos ou a respetiva elevação anual em 10%), acentua a tónica na monitorização dos clubes ao longo da temporada desportiva, a qual é norteadada por três pilares basilares, a saber, i) solvabilidade, ii) estabilidade e iii) controlo de custos. A este respeito, e se os dois primeiros parâmetros configuram robustecimentos dos indicadores existentes, o controlo de encargos com atletas ("squad cost rule") surge como a maior revolução do regulamento em apreço (não obstante apenas aplicável às sociedades desportivas participantes em fases de grupos das provas sob a égide da UEFA cujo montante de gastos com o pessoal registado nos dois exercícios anteriores ao do começo daquelas competições exceda os 30 Milhões de Euros), direcionando-o para a tendência recente de incremento sem precedentes das remunerações dos atletas e dos valores a liquidar no âmbito de transferências de direitos de inscrição desportiva de jogadores, de forma a defender a sustentabilidade futura do ecossistema futebolístico europeu.

De acordo com o este novo normativo, a Braga SAD terá, assim, que atentar a diversos indicadores, sendo os principais enumerados de seguida:

- Apresentação de uma situação patrimonial (que consiste no cômputo do capital próprio e de eventuais empréstimos subordinados) positiva nas demonstrações financeiras anuais ou intermédias (com data de relato de 31 de dezembro do ano anterior ao do início das competições a que se pretende licenciar), ou que, alternativamente, denote uma evolução favorável em 10% face a 31 de dezembro do ano imediatamente precedente;
- Evidência de solvabilidade, designadamente por via da inexistência de dívidas vencidas e não pagas a clubes de futebol (relativamente a operações de transferência de direitos económicos de atletas), a colaboradores, a autoridades tributárias, à segurança social, à Federação Portuguesa de Futebol e à UEFA;

- Apresentação de Football Earnings (diferença entre as receitas e despesas relevantes ao longo de três períodos de reporte) superiores a 5 Milhões negativos (ou 10 Milhões de Euros também negativos mediante o cumprimento de determinados requisitos pela entidade licenciada), salvo mediante a cobertura por contribuições de participantes no capital próprio (caso em que o desvio negativo poderá ultrapassar o limite assinalado até ao valor máximo de 60 Milhões de Euros);
- No caso das sociedades que participem nas fases de grupos das provas sob a égide da UEFA e que apresentem gastos com o pessoal (nos moldes definidos no regulamento em apreço) que excedam os 30 Milhões de Euros nos dois exercícios imediatamente anteriores ao que a sociedade pretende o licenciamento, um rácio de 70% entre i) o cômputo de gastos com pessoal, amortizações, perdas por imparidade e dispêndios com prestadores de serviços de intermediação referentes a "pessoas relevantes" (conforme definidas no anexo K daquele normativo) e ii) o somatório dos rendimentos operacionais da sociedade e dos rendimentos e gastos inerentes às cedências, seja a títulos definitivo ou temporário de "pessoas relevantes", assim como outros ganhos/perdas inerentes a tais operações (delimitadas no aludido anexo K);

Cumpra salientar que a Braga SAD deu cumprimento aos critérios previstos na regulamentação em apreço, encontrando-se, inclusivamente, à data das presentes demonstrações financeiras, a disputar provas sob a égide da UEFA.

e) Risco desportivo

A Braga SAD tem a sua atividade principal ligada à participação nas competições nacionais e internacionais de futebol profissional. Consequentemente, é inegável a dependência da Sociedade da existência dessas competições desportivas, da manutenção dos seus direitos de participação, da manutenção do valor dos prémios pagos no âmbito das mesmas e da performance desportiva alcançada pela sua equipa de futebol profissional, nomeadamente da possibilidade de apuramento para as competições europeias.

Por outro lado, a performance desportiva poderá também ser afetada pela venda ou compra dos direitos desportivos de atletas considerados essenciais para o rendimento desportivo da equipa da Braga SAD. Na verdade, a Sociedade procede regularmente à cedência de direitos de inscrição desportiva de atletas, sendo que na aquisição de cada jogador não há garantias de que o valor de uma potencial alienação corresponda ao seu justo valor ou sequer que existam compradores interessados em adquirir o "passe" de um determinado atleta. Como é habitual na sua atividade, a Sociedade dispõe de "passes" de atletas que poderão ser vendidos a todo o momento, sendo que, em caso de venda desses "passes", poderão não ser encontrados atletas que substituam os atletas vendidos, assegurando, pelo menos, o mesmo nível de desempenho.

05. FLUXOS DE CAIXA

A 30 de junho de 2025 e de 2024, o detalhe da rubrica "Caixa e depósitos bancários" pode decompor-se conforme apresentado no quadro seguinte:

	30.06.2025	30.06.2024
Depósitos bancários	1 825 944	5 528 416
Depósitos bancários - restritos	461 860	461 860
Caixa	55 783	61 465
	2 343 588	6 051 742

Atento o exposto, os valores apresentados na rubrica "Depósitos bancários" evidenciam um nível significativo de robustez, cuja importância surge como crucial tendo em vista o cumprimento das obrigações de curto e médio prazo assumidas pela Sociedade.

A rubrica "Depósitos bancários - restritos" reflete, no período findo a 30 de junho de 2025 e 2024, uma garantia bancária da Sociedade, na sequência do processo do atleta Mauro Sousa, em conformidade com o artigo 84 da Lei nº 98/2009 de 4 de setembro (Regime de Reparação de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais), que obriga o empregador a caucionar o pagamento de pensões por acidente de trabalho.

06. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2025 e de 2024, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como na respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, foi o seguinte:

	Ativo Bruto							
	Saldo em 30.06.2023	Aumentos	Abates e Alienações	Transf.	Saldo em 30.06.2024	Aumentos	Abates e Alienações	Transf.
Terrenos e recursos naturais	402 040	325 000	-	-	727 040	-	-	-
Edifícios e construções	31 470 798	8 483 854	-	(2 539 689)	37 414 964	18 969 489	-	262 150
Equipamento básico	2 462 414	1 032 124	-	3 005 691	6 500 229	62 018	-	(262 150)
Equipamento de transporte	3 240 803	60 500	-	-	3 301 303	482 024	-	-
Equipamento administrativo	881 290	32 054	-	(466 002)	447 342	39 755	-	-
	38 457 346	9 933 533	-	-	48 390 878	19 553 286	-	-
								67 944 165

	Depreciações e perdas de imparidade acumuladas								
	Saldo em 30.06.2023	Aumentos	Abates e Alienações	Transf.	Saldo em 30.06.2024	Aumentos	Abates e Alienações	Transf.	Saldo em 30.06.2025
Edifícios e construções	1 698 927	956 243	-	-	2 655 170	1 668 637	-	-	4 323 807
Equipamento básico	2 022 692	480 644	-	-	2 503 336	661 579	-	-	3 164 916
Equipamento de transporte	2 519 492	296 065	-	-	2 815 557	285 526	-	-	3 101 083
Equipamento administrativo	283 313	45 568	-	-	328 882	51 060	(1 135)	-	378 807
	6 524 424	1 778 520	-	-	8 302 944	2 666 802	(1 135)	-	10 968 611

Pela análise dos quadros supra, facilmente se depreende que os exercícios findos a 30 de junho de 2025 e 2024 foram pautados por um investimento extraordinariamente significativo por parte da Braga SAD na melhoria das suas infraestruturas, tanto no que respeita à prossecução da edificação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB, assim como pelo investimento realizado no projeto do novo estádio – Estádio Amélia Morais – que servirá como "casa" das equipas profissionalizantes da Sociedade (Feminino e Equipa B). O exercício em análise registou um investimento de 8.977.446 Euros e 5.680.367 Euros, na 2ª fase da Cidade Desportiva e Estádio Amélia Morais, respetivamente, integralmente refletido na rubrica "Edifícios e construções".

Com isto, a Braga SAD, beneficia de um complexo único na Europa, integrando o Estádio Municipal de Braga com a AMCO arena, o Estádio Amélia Morais e o centro operacional do futebol feminino, a Academia de futebol formação, o edifício do futebol profissional, a área residencial, os serviços administrativos e a Store SCB, entre outras valências.

Adicionalmente, cumpre destacar os investimentos realizados no Estádio Municipal de Braga, com destaque para a edificação, ainda em curso, do parque de acesso exclusivo para os adeptos visitantes, localizado na entrada da bancada poente superior do estádio, o qual visa garantir uma segurança melhorada, permitindo uma melhor experiência e proximidade dos adeptos bracarenses na Alameda do estádio. Esta nova infraestrutura onerou a Sociedade, no exercício em análise, em 841.587 Euros. Por fim, importante notar, o investimento realizado no sistema vídeo wall de última geração, presente nas platibandas, vomitórios e linhas do topo/laterais do campo, com o objetivo de garantir uma experiência do adepto mais enriquecedora no Estádio Municipal de Braga, que resultou num investimento de 1.590.500 Euros no período em análise.

A rubrica "equipamento básico" reflete, sobretudo, o investimento realizado, da parte da Braga SAD, no sistema de som, iluminação e branding no Estádio Maria Amélia Morais.

Também a rubrica "Equipamento de transporte" evidenciou um incremento relevante no exercício em análise motivado, em particular, pela aquisição, em regime de locação financeira, de duas viaturas de nove lugares (em particular para o transporte de atletas da Cidade Desportiva SCB), assim como pela renovação da frota de três veículos ligeiros.

07. ATIVOS INTANGÍVEIS

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e de 2024, o movimento ocorrido na quantia escriturada da rubrica "Ativos intangíveis", bem como nas respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi conforme se demonstra no quadro seguinte:

	Ativo bruto						
	Saldo em 30.06.2023	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2024	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2025
Valor do plantel	38 212 984	36 846 000	(12 286 183)	62 772 800	17 068 350	(23 706 400)	56 134 751
Direitos de superfície	429 200	-	-	429 200	-	-	429 200
Outros ativos intangíveis	464 252	77 500	-	541 752	32 500	-	574 252
	39 106 436	36 923 500	(12 286 183)	63 743 753	17 100 850	(23 706 400)	57 138 203

	Amortizações e perdas de imparidade acumuladas						
	Saldo em 30.06.2023	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2024	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2025
Valor do plantel	18 654 937	10 034 604	(8 038 350)	20 651 190	12 707 851	(13 806 063)	19 552 978
Direitos de superfície	21 882	5 708	-	27 590	5 708	-	33 299
Outros ativos intangíveis	324 467	81 287	-	405 754	26 255	-	432 009
	19 001 286	10 121 599	(8 038 350)	21 084 535	12 739 814	(13 806 063)	20 018 286

A rubrica "Direitos de superfície" abarca a aquisição, junto do Sporting Clube de Braga, de um direito de superfície sobre os terrenos onde se encontra edificada a 2ª fase da Cidade Desportiva SCB. O referido direito foi originalmente constituído a favor do Sporting Clube de Braga e tem a duração de 75 anos sendo, por conseguinte, objeto de amortização durante esse período temporal.

Por sua vez, a rubrica "Outros ativos intangíveis" apresentou, no exercício findo a 30 de junho de 2025, o investimento em curso da Sociedade na sua plataforma OTT, contendo a rubrica, licenças de software adquiridas.

Por outro lado, e dado a sua relevância nas demonstrações financeiras, detalha-se de seguida e com superior pormenor o movimento ocorrido ao nível da rubrica "Valor do plantel".

a) Aquisições

As principais aquisições ocorridas durante o exercício findo a 30 de junho de 2025, detalham-se de acordo o quadro seguinte:

Atleta	% direitos económicos	Data de aquisição	Entidade transmitente	Final do contrato	Valor de aquisição
Roberto Fernández ⁽¹⁾	100%	09.07.2024	Málaga CF	30.06.2029	2 850 000
Bright Arrey-Mbi ⁽¹⁾	100%	15.07.2024	Hannover 96	30.06.2029	6 200 000
Ricardo Horta ⁽¹⁾	100%	15.11.2024	Málaga CF	30.06.2028	7 000 000
Samba Diatara ⁽¹⁾	100%	30.08.2024	Diambars FC	30.06.2026	50 000
Silvio Zinner ⁽¹⁾	100%	01.02.2025	Union Berlim	30.06.2028	100 000
Alaa Bellaarouch ⁽¹⁾	100%	26.06.2025	RC Strasbourg	30.06.2030	300 000
Outros investimentos relativos a "Passes" (prestações de serviços e prémios de assinatura)					568 350
					17 068 350

(1) A partilha de direitos apenas se aplica em relação ao valor líquido da futura transferência do atleta que exceda o valor total do investimento suportado pela Braga SAD com a sua contratação ("mais-valia"). Com efeito, até ao valor daquele investimento, os direitos económicos do jogador pertencem integralmente à Sociedade.

Importa referir que o exercício em análise fica marcado pelo acordo alcançado entre a Braga SAD e o Málaga CF (Espanha) para a resolução do processo que envolvia os dois clubes e o atleta Ricardo Horta, passando, a partir do mesmo exercício, a ser detentor da totalidade dos direitos económicos do atleta.

A rubrica "Outros investimentos relativos a "Passes" refere-se aos montantes despendidos relacionados com a aquisição de direitos económicos relativos a direitos de inscrição desportiva de atletas, designadamente serviços de intermediação, serviços legais, prémios de assinatura de contratos entre outros. Adicionalmente, esta rubrica releva ainda os valores desta natureza eventualmente suportados na renegociação de contratos de trabalho com atletas, desde que a natureza dos mesmos se afigure capitalizável. O relevo evidenciado pela rubrica em apreço, no exercício findo a 30 de junho de 2025, deve-se, essencialmente, aos investimentos efetuados na contratação dos vínculos contratuais dos atletas Ismael Gharbi e Leonardo Lelo e, ainda, na extensão do vínculo contratual do atleta Cabral Camará João Baldé Duarte.

b) Alienações e abates

Na temporada 2024/2025, verificaram-se operações relacionadas com direitos de inscrição desportiva de atletas que envolveram contrapartidas para a Sociedade no valor de 40.650.000 Euros, as quais geraram mais-valias no montante total de 27.097.990 Euros, conforme detalhado no quadro infra:

Atleta	Entidade adquirente	Valor de alienação	"Passe" detido pela SAD		Prestação de Serviços	Solidariedade / Valor contabilístico / Outros	Mais-valia (+) / Menos-valia (-) contabilística
			%	Valor			
Rodrigo Gomes	Wolves FC	15 000 000	100%	15 000 000	1 416 000	750 000	12 834 000
Abel Ruiz	Girona FC	9 000 000	100%	9 000 000	-	1 980 000	7 020 000
Roberto F. ⁽¹⁾	RC Espanyol	6 200 000	100%	6 200 000	100 000	2 710 000	3 390 000
Bruma	SL Benfica	6 500 000	100%	6 500 000	-	4 268 416	2 231 584
Serdar Saatci	Trabzonspor	2 500 000	100%	2 500 000	250 000	1 024 407	1 225 593
Matheus M.	Estrela Verm.	1 250 000	100%	1 250 000	100 000	953 188	196 812
Lucas Mineiro ⁽²⁾	Cuiabá	200 000	50%	200 000	-	-	200 000
		40 650 000		40 650 000	1 866 000	11 686 010	27 097 990

(1) O RCD Espanyol de Barcelona (Espanha) adquiriu 50% dos direitos económicos do atleta Roberto Fernandez com opção de compra dos restantes 50% por 6.200 milhares de Euros.

(2) O Cuiabá (Brasil) adquiriu uma percentagem adicional de 25% dos direitos económicos do atleta Lucas Mineiro (passando a ter 75% desses direitos), após cumprido os objetivos plasmados no contrato de cedência dos direitos de inscrição desportiva do atleta, pela quantia adicional de 200 milhares de Euros.

Importa destacar que a proporção relativa à prestação de serviços associada ao valor de alienação dos atletas, representa menos de 5% do total dos valores apresentados.

Por referência à temporada transata, o saldo entre mais-valias e menos-valias ascendeu a 32.266.218 Euros (que envolveram contrapartidas para a Sociedade no valor de 39.180.732 Euros), advindas, fundamentalmente, das operações de alienação dos direitos de inscrição desportiva do atleta *made in* Cidade Desportiva, Alvaro Djalo e ainda, do atleta Al Musrati.

No exercício findo a 30 de junho de 2025 verificou-se identicamente o abate dos valores líquidos contabilístico dos atletas Lucas Piazon, Mathys e Eduardo Ribeiro, seja pela rescisão dos respetivos vínculos contratuais, seja pela cessão não onerosa dos respetivos direitos de inscrição desportiva. Não obstante estas operações tenham onerado a Sociedade em 152.639 Euros, viabilizaram poupanças salariais significativas para exercícios vindouros.

c) Amortizações e perdas por imparidade

No exercício findo a 30 de junho de 2025, a Braga SAD suportou encargos com amortizações de direitos de inscrição desportiva de atletas no montante de 12.707.851 Euros, face aos 10.034.604 Euros evidenciados no período homólogo.

Esta evolução surge justificada, maioritariamente, pelos encargos subjacentes aos fortes investimentos efetuados relativamente à aquisição da totalidade dos direitos económicos do atleta Ricardo Horta (Málaga CF) e da aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Bright Mbi (Hannover 96) e Roberto Fernandez (Málaga), no exercício em análise, e ainda, dos atletas El Ouazzani (Guingamp), João Marques (Estoril), Robson Bambu (Nice) e Thiago Helguera (Nacional) que, pese embora a aquisição dos direitos dos atletas tenham acontecido no final do exercício homólogo, as respetivas amortizações apenas se iniciaram no exercício em análise. Note-se ainda que, os gastos decorrentes das amortizações gerados pela entrada de

novos atletas superaram, em larga medida, a redução ocasionada na sequência de alienações e revogações ocorridas no período em análise, o que também justifica o crescimento apresentado.

d) Valor líquido contabilístico

O detalhe do valor líquido contabilístico do plantel (masculino e feminino) em 30 de junho de 2025 e 2024, é conforme segue:

Valor líquido contabilístico	30.06.2025		30.06.2024	
	Nº Atletas	Valor	Nº Atletas	Valor
Superior a 1.000.000 Euros	12	31 472 772	17	39 197 742
Entre 500.000 e 1.000.000 Euros	4	3 392 272	2	1 448 588
Entre 200.000 e 500.000 Euros	3	700 000	3	843 946
Inferior a 200.000 Euros ⁽¹⁾	17	1 016 726	17	631 334
	36	36 581 772	39	42 121 610

(1) No exercício findo a 30 de junho de 2025, o valor contabilístico das atletas profissionais do Futebol Feminino corresponde a 1.400 Euros e diz respeito a uma atleta.

Por referência ao período findo a 30 de junho de 2025, incluem-se no valor líquido superior a 1 Milhão de Euros, os atletas Simon Banza (cujo contrato vigora até 2026/2027), Ricardo Horta, Rodrigo Zalazar, Niakate, Vítor Gomez, Vítor Carvalho, Wdowik e Roger Fernandes (cujos contratos vigoram até 2027/2028), e ainda os atletas El Ouazzani, João Marques, Thiago Helguera e Arrey-Mbi (cujos contratos vigoram até 2028/2029).

A 30 de junho de 2025 e 2024, o valor líquido da rubrica "Valor do plantel" constitui-se pelos direitos económicos relativos a direitos desportivos dos/das atletas discriminados nos quadros seguintes:

Atleta (Masculino)	30.06.2025		30.06.2024	
	% "Passe"	Fim do Contrato	% "Passe"	Fim do Contrato
Abel Ruiz Ortega ⁽¹⁾	-	-	100%	30.06.2025
Adrian Marin ⁽¹⁾	70%	30.06.2026	70%	30.06.2026
Alaa Bellaarouch ⁽¹⁾	100%	30.06.2030	-	-
Amine El Ouazzani ⁽¹⁾	100%	30.06.2029	100%	30.06.2029
André Horta ⁽²⁾	50%	30.06.2027	50%	30.06.2027
Armindo ("Bruma")	-	-	100%	30.06.2027
Arrey Mbi ⁽¹⁾	100%	30.06.2029	-	-
Bartłomiej Wdowik ⁽¹⁾	100%	30.06.2028	100%	30.06.2028
Cabral Camara	100%	30.06.2028	-	-
Diego Rodrigues	100%	30.06.2027	100%	30.06.2027
Eduardo Ribeiro	-	-	100%	30.06.2025
Djibril Soumare ⁽¹⁾	100%	30.06.2027	100%	30.06.2026

Atleta (Masculino)	30.06.2025		30.06.2024	
	% "Passe"	Fim do Contrato	% "Passe"	Fim do Contrato
Flinto Patrão	100%	30.06.2026	100%	30.06.2026
Francisco Chissumba	100%	30.06.2028	100%	30.06.2028
Ismael Gharbi ⁽¹⁾	100%	30.06.2029	-	-
João Marques ⁽¹⁾	100%	30.06.2029	100%	30.06.2029
Balde Duarte	100%	30.06.2028	-	-
Joe Mendes ⁽¹⁾	100%	30.06.2028	100%	30.06.2028
Jonatas Noro	100%	30.06.2027	100%	30.06.2027
José Dinis Rodrigues	100%	30.06.2027	-	-
Kauan Kelvin	100%	30.06.2028	100%	30.06.2028
Leonardo Lelo	100%	30.06.2029	-	-
Lucas Piaçón	-	-	70%	30.06.2025
Lukas Hornicek ⁽¹⁾	100%	30.06.2028	100%	30.06.2028
Modou Seye ⁽¹⁾	100%	30.06.2027	100%	30.06.2027
Mário Júnior ⁽¹⁾	100%	30.06.2026	100%	30.06.2026
Matheus Magalhães	-	-	100%	30.06.2027
Mathys Jean-Marie	-	-	100%	30.06.2025
Nuno Cunha	-	-	100%	30.06.2025
Ricardo Horta ⁽¹⁾	100%	30.06.2028	100%	30.06.2028
Robson Bambu ⁽¹⁾	100%	30.06.2028	100%	30.06.2028
Rodrigo Macedo	100%	30.06.2026	100%	30.06.2026
Rodrigo Zalazar ⁽¹⁾	100%	30.06.2028	100%	30.06.2028
Roger Fernandes	100%	30.06.2028	100%	30.06.2028
Samba Diatara ⁽¹⁾	100%	30.06.2026	-	-
Serdar Saatci ⁽¹⁾	-	-	100%	30.06.2027
Sikou Niakaté	100%	30.06.2028	100%	30.06.2028
Simon Banza ⁽¹⁾	100%	30.06.2027	100%	30.06.2027
Thiago Helguera ⁽¹⁾	100%	30.06.2029	100%	30.06.2029
Tomás S. Marques	100%	30.06.2027	-	-
Victor Gomez ⁽¹⁾	100%	30.06.2028	100%	30.06.2028
Vitor Carvalho	100%	30.06.2028	100%	30.06.2028
Zinner ⁽¹⁾	100%	30.06.2028	-	-

- (1) Relativamente a estes atletas foram estabelecidos compromissos com terceiras entidades, no sentido de repartir o valor de futuras mais-valias que venham a ser obtidas na alienação dos direitos de inscrição desportiva de atletas detidos pela Braga SAD, mediante verificação de condições específicas definidas contratualmente;
- (2) Relativamente ao atleta André Horta, a percentagem apresentada pode ser inferior uma vez que está diretamente relacionada com o valor de uma eventual transferência;

Atleta (Feminino)	30.06.2025		30.06.2024	
	% "Passe"	Fim do Contrato	% "Passe"	Fim do Contrato
Melany Fortes	100%	30.06.2026	-	-

Note-se que nos quadros anteriores figuram apenas os/as atletas que apresentam valor líquido contabilístico, não constando do mesmo, por conseguinte, os jogadores formados internamente ou adquiridos sem qualquer valor capitalizável na esfera da Braga SAD, ainda que tais atletas componham o ativo da Sociedade e esta seja titular da totalidade ou de parte dos seus direitos económicos.

A Braga SAD mantém relativamente a alguns atletas ativos contingentes inerentes a eventuais futuras transferências dos mesmos (ver nota 13.4).

08. INVENTÁRIOS

O detalhe por natureza da rubrica "Inventários", a 30 de junho de 2025 e de 2024, é conforme segue:

	30.06.2025			30.06.2024		
	Montante Bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante líquido	Montante Bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante líquido
Mercadorias	2 179 751	177 351	2 002 400	1 449 634	177 351	1 272 283

Os inventários são essencialmente constituídos dos artigos desportivos e outros produtos de merchandising em comercialização nas lojas oficiais do Braga SAD.

A reconciliação entre o movimento da rubrica de "Inventários" e a rubrica de "Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas" é como se segue:

	30.06.2025	30.06.2024
Inventário inicial	1 272 283	855 067
Compras	2 444 436	1 830 726
Regularizações	(955 895)	(483 344)
Perdas por imparidade	-	(177 351)
Inventário final	2 002 400	1 272 283
Gasto do período	758 423	752 814

09. LOCAÇÕES

9.1 LOCAÇÕES FINANCEIRAS

A 30 de junho de 2025 e de 2024, a Braga SAD afigurava-se locatária em contratos de locação financeira relacionados com os equipamentos elencados no quadro seguinte:

	30.06.2025			30.06.2024		
	Quantia Escriturada Bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada Líquida	Quantia Escriturada Bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada Líquida
Equipamento de transporte	2 272 150	1 639 741	632 409	1 790 126	1 390 850	399 276
Equipamento básico	792 507	264 168	528 339	792 507	132 084	660 423
	3 064 657	1 903 909	1 160 748	2 582 633	1 522 934	1 059 699

O incremento depreendido na rubrica "Equipamento de transporte" decorre da celebração, no período em análise, de contratos desta tipologia, tendo em vista a renovação de uma fração da frota automóvel da Sociedade.

Por sua vez, os valores presentes na rubrica "Equipamento básico", correspondem à aquisição, na temporada de 2022/2023, de equipamentos, mobiliário indoor/outdoor, decoração e iluminação para a 2ª fase da Cidade Desportiva SCB, assim como aquisição de equipamentos de ginásio, fisioterapia e massagem.

Os pagamentos mínimos das locações financeiras, a 30 de junho de 2025 e de 2024, são detalhados conforme se segue:

	30.06.2025	30.06.2024
Pagamentos até 1 ano	376 204	389 512
Pagamentos entre 1 e 5 anos	858 570	878 659

9.2 LOCAÇÕES OPERACIONAIS

A 30 de junho de 2025, a Braga SAD é locatária num contrato de locação operacional relacionado com equipamento de transporte, válido por 48 meses (de 05.12.2021 a 05.12.2025), e bem assim, num contrato de equipamento básico, válido por 60 meses (de 01.12.2021 a 01.12.2026). A este respeito, saliente-se que os pagamentos futuros das locações operacionais podem ser detalhados como segue:

	30.06.2025	30.06.2024
Pagamentos até 1 ano	46 408	46 408
Pagamentos entre 1 e 5	14 365	60 773

Adicionalmente, a Braga SAD celebrou um protocolo de acordo para a construção, financiamento, exploração e utilização da "Cidade Desportiva SCB" com o Sporting clube de Braga pelo qual este cede à primeira a gestão e exploração daquela infraestrutura por um prazo de 25 anos, com início em julho de 2017 (data de conclusão da construção da primeira fase daquela infraestrutura). Como contrapartida da cessão da gestão e exploração da Cidade Desportiva SCB e do direito à sua utilização a Sociedade obriga-se a pagar: i) um upfront payment no montante de 2.000.000 Euros (valor este a ser reconhecido linearmente pelo período de cessão) e ii) uma renda no montante anual de 540.000 Euros, que, por sua vez as mensalidades remanescentes foram antecipadas no período findo a 30 de junho de 2024 (pelo valor atualizado à taxa de inflação).

O Conselho de Administração da Sociedade, tendo em consideração as cláusulas do protocolo celebrado e as disposições da NCRF 9 – Locações (nomeadamente no que concerne ao disposto nos parágrafos 10 e 11), concluiu que a locação em causa não transferiu substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade pelos motivos abaixo elencados, pelo que o mesmo se enquadra como um contrato de locação operacional:

- A propriedade do ativo não é transferida para o locatário no fim do prazo de locação;
- O locatário não tem a opção de comprar o ativo no fim do prazo de locação;
- O prazo da locação (25 anos) não abrange a maior parte da vida económica do ativo (a qual é expectável que seja superior);
- No início da locação o valor presente dos pagamentos mínimos da locação é substancialmente inferior ao justo valor do ativo locado;
- O ativo locado não é de uma tal natureza especializada que apenas o locatário o pode usar sem que sejam feitas grandes modificações (no limite a gestão e exploração da Academia poderia ser cedida a outra sociedade anónima desportiva, ainda que tal cenário seja remoto);
- Os ganhos ou as perdas da flutuação no justo valor do residual não são do locatário;
- O locatário não tem a capacidade de continuar a locação por um segundo período com uma renda que seja substancialmente inferior à renda do mercado e sem o acordo do locador.

10. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO E OUTROS TRIBUTOS FISCAIS

A Braga SAD está sujeita a imposto sobre o rendimento em sede de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (doravante "IRC") à taxa de 21%, acrescida da derrama municipal de 1,5% e da derrama estadual, quando aplicável. Nos termos do artigo 88º do Código do IRC, a Sociedade encontra-se sujeita, adicionalmente, a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no aludido artigo.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais da Sociedade são passíveis de revisão e correção pela Administração Tributária por um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando se tenham verificados prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações e/ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos poderão ser alongados ou suspensos.

Deste modo, tal como já aconteceu no passado, é possível que, decorrente de diferentes interpretações da legislação fiscal, possam haver correções à matéria coletável. No entanto, é convicção do Conselho de Administração de que não haverá correções significativas aos impostos do período registados nas demonstrações financeiras.

A 30 de junho de 2025, os ativos por impostos diferidos sobre prejuízos fiscais disponíveis fixaram-se nos 3.371.642 Euros, os quais estão relacionados com os prejuízos fiscais apurados nos últimos exercícios anuais. De referir que, no período findo a 30 de junho de 2024, a Braga SAD constituiu ativos por impostos diferidos sobre prejuízos fiscais disponíveis no montante de 3.371.642 Euros, dado que, por força das alterações à legislação fiscal promovidas pelo Orçamento de Estado para 2023, deixou de haver uma limitação temporal para os prejuízos fiscais reportáveis serem utilizados sempre que exista perspetiva de lucros futuros que permitam a utilização das respetivas perdas fiscais. Refira-se que, até 2023, só era possível deduzir prejuízos fiscais no máximo até 12 períodos de tributação posteriores. A 30 de junho de 2025, apesar de existirem prejuízos fiscais disponíveis do exercício que finda nessa data, por uma questão de prudência, a Sociedade optou por não constituir ativos por impostos diferidos sobre esses prejuízos fiscais. A 30 de junho de 2025 e 2024, a rubrica "Ativos por impostos diferidos", apresentavam os seguintes saldos:

	30.06.2025		30.06.2024	
	A pagar	A recuperar	A pagar	A recuperar
Não Corrente				
Imposto sobre o rendimento (IRC)				
Imposto Diferido	-	3 371 642	-	3 371 642
	-	3 371 642	-	3 371 642

O apuramento de impostos diferidos sobre prejuízos fiscais disponíveis para o exercício em análise, teve em consideração a taxa de 22,5% (taxa de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (doravante "IRC") à taxa de 21%, acrescida da derrama municipal de 1,5%), em vigor no ano fiscal de 2024.

A 30 de junho de 2025 e 2024, a rubrica "Estado e outros entes públicos", no ativo e no passivo, apresentavam os seguintes saldos:

	30.06.2025		30.06.2024	
	A pagar	A recuperar	A pagar	A recuperar
Não Corrente				
Adiantamentos relativos a processos fiscais	-	2 401 003	-	2 508 688
	-	2 401 003	-	2 508 688
Corrente				
Imposto sobre o rendimento (IRC)				
Imposto Corrente	34 267	-	101 477	32 935
Retenção de imposto sobre o rendimento	667 209	-	610 152	-
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	23 662	-	-	2 481 397
Contribuições para a segurança social	267 143	-	265 424	-
Outros impostos e taxas	906	-	2 529	96
	993 186	-	979 582	2 514 428
	993 186	2 401 003	979 582	5 023 116

Dos valores apresentados no passivo, nenhum se encontrava em situação de mora à data de 30 de junho de 2025 e 2024.

A título prévio, importa salientar, pela sua relevância, que a cifra a recuperar a título do IVA, no período findo a 30 de junho de 2024, decorria do Imposto sobre o valor acrescentado ("IVA") pago pela Sociedade no âmbito do acordo com o Clube no que toca à antecipação das mensalidades referentes à locação da Cidade Desportiva SCB, o qual já foi recuperado à data das demonstrações financeiras apresentadas.

As rubricas "Retenção de imposto sobre o rendimento" e "Contribuições para a segurança social" são compostas pelos montantes fiscais e parafiscais correntes a liquidar relativos ao último mês do período em análise.

A sub-rubrica "Adiantamentos relativos a processos fiscais" da rubrica do ativo não corrente "Estado e outros entes Públicos" diz respeito a pagamentos efetuados no âmbito da adesão da Sociedade i) ao Regime Excecional de Regularização de Dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária e Aduaneira ("RERD"), aprovado pelo Decreto-Lei 151-A/2013, de 31 de outubro, ii) ao Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado ("PERES"), aprovado pelo Decreto-Lei nº 67/2016, de 3 de novembro (alínea a) da nota 13.3) e iii) a outros montantes liquidados no âmbito de processos executivos movidos pela Autoridade Tributária e Aduaneira no que se refere a processos de decisão favorável à Braga SAD nos exercícios anteriores.

Assim, e dada a complexidade inerente, escarpeliza-se de seguida o teor da aludida sub-rubrica:

- Pagamentos efetuados pela Braga SAD que totalizam 3.410.538 Euros efetuados no âmbito:
 - i) da adesão da Sociedade ao Regime Excecional de Regularização de Dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária e Aduaneira ("RERD"), aprovado pelo Decreto-Lei 151-A/2013, de 31 de outubro, no montante de 1.704.656 Euros,
 - ii) da adesão da Sociedade ao PERES, no montante de 998.198 Euros; e,
 - iii) de outros montantes liquidados no âmbito de processos executivos movidos pela Autoridade Tributária e Aduaneira no valor de 707.684 Euros;

Refira-se que os montantes relativos aos processos não decididos figuram no balanço como ativo (ver quadro da nota 13.3), uma vez que é forte convicção do Conselho de Administração que as decisões judiciais pendentes serão favoráveis à Sociedade.

A este respeito, o Conselho de Administração da Sociedade e os seus consultores legais e fiscais, na aferição da probabilidade de ocorrência ou não de decisões desfavoráveis nos processos para os quais ainda não foi emitida decisão pelas entidades competentes está a ter em consideração o sentido das decisões até agora emitidas pelo CAAD e pelo TAF, aplicando o respetivo racional (favorável ou desfavorável) àqueles processos. Desta análise o Conselho de Administração da Sociedade concluiu pela não necessidade de constituição de imparidades sobre estas contas a receber por considerar que os argumentos vertidos nas decisões já proferidas (largamente favoráveis à Sociedade) serão também aplicáveis às decisões futuras dos processos ainda em curso, seja pelo facto i) desse processo em curso (sem decisão) dizer respeito à mesma matéria de um processo identificado num exercício diferente para o qual já existe decisão favorável, quer pelo facto de ii) estarem em causa processos que contêm situações com natureza similar para os quais já é conhecida uma decisão favorável.

11. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

As categorias de ativos financeiros, a 30 de junho de 2025 e 2024, são detalhadas conforme segue:

	30.06.2025			30.06.2024		
	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada líquida	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada líquida
Disponibilidades:						
Caixa e depósitos bancários	2 343 588	-	2 343 588	6 051 742	-	6 051 742
	2 343 588	-	2 343 588	6 051 742	-	6 051 742
Ativos financeiros ao custo amortizado:						
Cientes	43 345 137	(44 280)	43 300 857	50 672 322	(70 632)	50 601 690
Outros créditos a receber	11 405 626	-	11 405 626	7 383 604	-	7 383 604
Outros ativos financeiros	28 910	-	28 910	28 910	-	28 910
	54 779 673	(44 280)	54 735 393	58 084 835	(70 632)	58 014 203
	57 123 261	(44 280)	57 078 981	64 136 577	(70 632)	64 065 945

Por sua vez, os passivos financeiros detalham-se como se segue:

	30.06.2025	30.06.2024
Passivo ao custo amortizado:		
Financiamentos obtidos	21 643 700	14 122 630
Fornecedores	5 137 347	4 528 379
Outras dívidas a pagar	70 785 025	68 053 981
	97 566 072	86 704 990

11.1 Clientes

A 30 de junho de 2025 e de 2024, a rubrica "Clientes" apresentava a seguinte composição



	30.06.2025	30.06.2024
Cientes – Não Corrente		
Operações com atletas	23 219 095	28 079 853
Operações correntes	-	1 000 000
	23 219 095	29 079 853
Cientes – Corrente		
Operações com atletas	14 941 020	17 867 785
Operações correntes	5 140 742	3 654 052
	20 081 763	21 521 837
	43 300 857	50 601 690

O saldo das sub-rubricas corrente e não corrente de "Clientes – Operações com atletas" inclui as seguintes contas a receber:

	30.06.2025		30.06.2024	
Cientes (Clubes)	Corrente	Não Corrente	Corrente	Não Corrente
Besiktas JK	3 666 667	3 666 667	3 666 667	7 333 333
Espanyol Barcelona	3 200 000	3 000 000	-	-
Olympique de Marseille	-	5 500 000	-	18 000 000
Wolves	-	3 562 500	-	-
SL Benfica	-	3 250 000	-	-
Girona	-	3 000 000	-	-
Trabzonspor	2 650 000	-	-	-
Al Nasr Football Company	1 450 000	-	1 000 000	1 450 000
Estrela Vermelha	536 250	682 500	-	-
Moreirense SAD	835 250	225 000	446 500	253 500
FC Famalicão SAD	664 856	332 428	500 000	-
Al-Gharafa Sports Club	715 130	-	665 424	665 424
Major Soccer League (MLS)	339 216	-	602 719	377 596
Sporting CP SAD	307 500	-	922 500	-
FC Krasnodar	200 000	-	850 000	-
Cuiabá Esporte Clube	125 000	-	200 000	-
Ceará SC	80 000	-	80 000	-
FC Porto SAD	-	-	8 050 000	-
Coritiba FC	-	-	332 500	-
Arouca SQUAD	-	-	246 000	-
Outros	171 151	-	305 475	-
	14 941 020	23 219 095	17 867 785	28 079 853

No exercício findo a 30 de junho de 2025, os saldos a receber dos clubes acima referidos decorrem das alienações dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Al Musrati ao Besiktas JK (Turquia), Roberto Fernandez ao Espanyol Barcelona (Espanha), Vitinha ao Olympique Marseille (França), Rodrigo Gomes ao Wolves (Inglaterra), Bruma ao SL Benfica, Abel Ruiz ao Girona (Espanha), Serdar ao Trabzonspor (Turquia), Iuri Medeiros ao Al Nasr (Emirados Árabes Unidos), Matheus Magalhães ao Estrela Vermelha, Fabiano ao Moreirense SAD, Sano ao Al-Gharafa Sports Club (Qatar), Mário Gonzalez à MLS (EUA), Lucas Mineiro ao Cuiabá (Brasil) e Erick Serafim ao Ceará SC (Brasil), assim como da participação da Sociedade na associação de interesses económicos celebrada com a Moreirense SAD e Famalicão SAD relativamente aos atletas Luis Asue e Francisco Moura, respetivamente. Adicionalmente, os valores apresentados decorrem da cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva do atleta Simon Banza ao Trabzonspor (Turquia), do cumprimento de objetivos de performance desportiva por parte do Krasnodar (Rússia) plasmados no contrato de cedência dos direitos de inscrição desportiva do atleta Vitor Tormena, assim como do cumprimento de objetivos de performance desportiva individual por parte do atleta João Paulo Fernandes ("Paulinho"), devidos pelo Taluca FC ao Sporting SAD, e cedidos por este à Braga SAD, no âmbito do acordo de cedência dos restantes 30% dos direitos económicos do atleta. Por sua vez, os saldos incluídos na rubrica "Outros" dizem respeito, essencialmente a montantes a receber a título de mecanismo de solidariedade FIFA, direitos de formação, entre outros, em particular relacionados com os atletas Luís Maximiano e Zé Luís.

Por outro lado, os saldos a receber a 30 de junho de 2024, resultavam, essencialmente, das operações de alienação dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Vitinha ao Olympique Marseille (França), David Carmo e Wenderson Galeno à FC Porto SAD, Al Musrati ao Besiktas JK (Turquia), Iuri Medeiros ao Al Nasr Football (Emirados Árabes Unidos), Sano ao Al-Gharafa SC (Qatar), Mário Gonzalez à MLS (EUA), Vitor Tormena ao Krasnodar (Rússia), Francisco Moura ao Famalicão SAD, Fabiano ao Moreirense SAD, Bruno Viana ao Coritiba FC (Brasil), Tiago Esgaio ao Arouca SQUAD e Erick Serafim ao Ceará SC (Brasil), assim como da participação da Sociedade na associação de interesses económicos celebrada com Sporting CP SAD relativamente ao atleta Paulinho. Por sua vez, os saldos incluídos na rubrica "Outros" dizem respeito, essencialmente a montantes a receber a título de mecanismo de solidariedade FIFA, direitos de formação, entre outros, em particular relacionados com os atletas Eduardo Soares, Luís Maximiano e Zé Luís.

Já a rubrica "Operações correntes" apresenta na sua composição, a 30 de junho de 2025, o montante a receber do Botafogo (Brasil), no âmbito do acordo que determinou a rescisão do contrato de trabalho do treinador da equipa principal da Braga SAD, Artur Jorge, e da restante equipa técnica, assim como de diversos saldos a receber, essencialmente decorrentes de acordos de publicidade e de utilização de serviços corporate celebrados com parceiros.

Importa ainda salientar que no exercício em apreço, a Sociedade procedeu à reversão de parte das perdas por imparidade registadas (26.352 Euros), não havendo necessidade adicional de qualquer reforço.

11.2 Outros créditos a receber

A 30 de junho de 2025 e de 2024, os "Outros créditos a receber" da Braga SAD apresentavam a seguinte composição:

	30.06.2025	30.06.2024
Não corrente		
Empréstimos a associadas (SC Braga)	9 274 624	5 820 536
	9 274 624	5 820 536
Corrente		
Adiant. e outras operações com o pessoal	63 137	18 859
Devedores por acréscimo de rendimentos	1 320 050	170 085
Outros Devedores	747 816	1 374 124
	2 131 003	1 563 068
	11 405 626	7 383 604

A rubrica "Créditos a receber (SC Braga)" é composta, no exercício findo a 30 de junho de 2025, pela dívida do Sporting Clube de Braga à Sociedade, que decorre, fundamentalmente, dos apoios de tesouraria prestados no âmbito da construção da 1ª Fase da Cidade Desportiva SCB. Importa recordar a operação levada a cabo no período findo a 30 de junho de 2024, que permitiu uma redução muito significativa da dívida que o Clube mantinha para com a Sociedade, no seguimento de um acordo com vista a antecipação do valor a pagar pela Sociedade ao Clube, entre julho de 2024 e junho de 2042 (18 anos) - atualizado à taxa de inflação - pela cedência de utilização e exploração da Cidade Desportiva SCB (1ª fase). O respetivo montante fica, por sua vez, refletido na rubrica "Diferimentos", o qual será reconhecido como gasto de cada período, de forma proporcional, durante o número de anos de vigência em falta do referido contrato. O crescimento apresentado, na rubrica em apreço, surge, sobretudo, do apoio financeiro fornecido pela Sociedade decorrente do imposto sobre o valor acrescentado ("IVA") a liquidar pelo Clube no âmbito da faturação referente à antecipação das mensalidades no que toca à locação da Cidade Desportiva SCB, conforme previamente descrito.

Por sua vez, a rubrica "Devedores por acréscimo de rendimentos" compreende, essencialmente, a 30 de junho de 2025, a especialização de rendimentos inerentes a contratos de publicidade e patrocínio pendentes de faturação naquela data de relato, dos proveitos financeiros resultantes do empréstimo concedido em regime de conta-corrente, ao Sporting Clube de Braga, assim como o reconhecimento dos rendimentos com apostas desportivas relativas ao segundo trimestre do ano de 2025. Adicionalmente, a aludida rubrica, apresenta montantes a receber inerentes a mecanismos de solidariedade FIFA (compensação devida aquando da transferência onerosa de um atleta aos clubes anteriores em que o atleta teve inscrito no período compreendido entre o seu 12º e 23º aniversário e que perfaz 5% do valor da transferência) relativos, essencialmente, aos atletas Rodrigo Gomes, Yan Couto, Samuel Costa e Pedro Neto.

Já a rubrica "Outros Devedores", abarca, por referência a 30 de junho de 2025 e 2024, os valores a receber da Federação Portuguesa de Futebol relativamente à participação das equipas da Braga SAD em competições nacionais e europeias. A referida rubrica abarca também a caução prestada pela Sociedade, no valor de 136.000 Euros, com vista à mera suspensão da execução da decisão sancionatória por referência ao processo

contraordenacional movido pela Autoridade da Concorrência ("Adc"), apresentado com maior detalhe na Nota 13.3 b).

11.3 Financiamentos obtidos

A 30 de junho de 2025 e de 2024 a rubrica "Financiamentos obtidos" decompunha-se como segue:

	30.06.2025	30.06.2024
Não Correntes		
Empréstimos bancários (Mútuo)	14 698 216	1 451 842
Locações financeiras	858 570	878 659
Factoring		-
	15 556 786	2 330 500
Correntes		
Empréstimos bancários (Mútuo)	5 704 193	9 071 756
Locações financeiras	376 204	389 512
Factoring	-	1 470 390
Outros	6 516	860 472
	6 086 914	11 792 130
	21 643 700	14 122 630

A 30 de junho de 2025, a maturidade dos empréstimos acima aludidos é como se demonstra no quadro seguinte:

	Total	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos
Empréstimos Bancários (Mútuo)	20 402 409	5 704 193	14 698 216
Locações financeiras	1 234 774	376 204	858 570
Outros	6 516	6 516	-
	21 643 700	6 086 914	15 556 786

No exercício findo a 30 de junho de 2025, a rubrica "Empréstimos bancários (Mútuo)", é composta fundamentalmente pelos seguintes financiamentos:

- Renovação do contrato de crédito, no montante de 20.000.000 Euros, tendo em vista a necessidade de tesouraria face às responsabilidades emergentes da atividade da Sociedade, cuja a amortização está aliada a uma percentagem dos valores de recebíveis decorrentes da alienação de direitos de atletas.
- Contrato de crédito ao investimento no montante de 280.000 Euros, tendo em vista o investimento realizado em equipamentos para a 2ª fase da Cidade Desportiva, cuja amortização, iniciada em 2023/2024,

ocorrerá até 2026/2027, tendo sido liquidado, no período findo em 30 de junho de 2025, o valor de 68.164 Euros;

- Contrato celebrado na temporada 2019/2020 ao abrigo da "Linha de Apoio à Economia Covid-19", no montante de 1.500.000 Euros, cuja amortização, iniciada naquele exercício, decorreu até 2024/2025; tendo sido liquidado, no período findo em 30 de junho de 2025, o valor de 250.000 Euros;
- Contrato celebrado na temporada 2020/2021 ao abrigo da "Linha de Apoio à Economia Covid-19", no montante de 940.000 Euros, cuja amortização se iniciou apenas no término do exercício 2021/2022 e culminará em 2026/2027; note-se que, no decurso da temporada 2022/2023, Braga SAD foi informada pelo Banco de Fomento da conversão de 20% do valor nominal do mútuo em apreço (188.000 Euros) em subvenção não reembolsável, cenário que mitigou, de forma muito significativa, o ónus emergente do financiamento em apreço; tendo sido liquidado, no período findo em 30 de junho de 2025, o valor de 152.775 Euros.

Por sua vez, estão incluídas na rubrica "Locações financeiras" as responsabilidades assumidas pela Sociedade na locação dos equipamentos detalhados com superior detalhe na Nota 9.1. Conforme mencionado na aludida, a Braga SAD assumiu, no exercício findo a 30 de junho de 2024, responsabilidades em contratos de locação financeira, com vista à aquisição de equipamentos, mobiliário indoor/outdoor, decoração e iluminação para a 2ª fase da Cidade Desportiva SCB (iniciado no decurso da temporada transata), assim como de equipamento de ginásio, fisioterapia e massagem que incorporará a referida infraestrutura. Adicionalmente, a rubrica em apreço, denota no período findo a 30 de junho de 2025, responsabilidades emergentes da aquisição de diversas viaturas de transporte de passageiros, com vista a dar cumprimento às necessidades percecionadas, em particular ao nível da deslocação de atletas dos escalões de formação da Sociedade.

Já a rubrica "Factoring" reflete a responsabilidade inerente ao contrato celebrado relativo à cessão de parte dos créditos de que a Sociedade é titular no âmbito do contrato de cedência, à NOS, Lusomundo Audiovisuais S.A., dos direitos de transmissão televisiva e multimédia respeitantes aos jogos que a equipa principal da Braga SAD dispute, na condição de visitada, na Liga Portugal Betclic, bem como os direitos de exploração comercial da publicidade estática (primeira linha ao nível do relvado durante as transmissões televisas) e virtual. No exercício ora findo, foi efetuada a liquidação remanescente de 1.470.390 Euros por referência ao aludido contrato. Note-se que esta cedência garantiu os meios financeiros necessários à edificação da 1ª fase da Cidade Desportiva SCB.

11.4 Fornecedores

Em 30 de junho de 2025 e de 2024, a rubrica "Fornecedores" apresentava a seguinte composição:

	30.06.2025	30.06.2024
Fornecedores - Conta Corrente	5 137 347	4 528 379
	5 137 347	4 528 379

Os valores apresentados no quadro supra decorrem da atividade operacional da Braga SAD e constituem-se, essencialmente, pelos montantes a pagar no âmbito do fornecimento de bens e serviços, nomeadamente viagens, fornecimento de bens e serviços de segurança, equipamento e material desportivo, seguros, serviço

de catering e outros consumíveis fundamentais ao normal funcionamento da Sociedade. Note-se que os montantes elencados encontram-se influenciados pelo prazo médio de pagamento acordado com os principais fornecedores da Braga SAD, justificando, assim, o incremento apresentado, não sendo de descuidar, identicamente, o impacto causado pela escalada generalizada de preços verificada no exercício em análise, cenário que teve um reflexo inevitável nos preços cobrados pelos fornecedores da Sociedade, com repercussões naturais nas respetivas cifras a liquidar.

11.5 Outras dívidas a pagar

A 30 de junho de 2025 e de 2024, o detalhe dos principais saldos da rubrica "Outras dívidas a pagar" é apresentado conforme se segue:

	30.06.2025	30.06.2024
Não Correntes		
Fornecedores de investimentos		
Operações com atletas	12 125 329	17 787 048
Outros	15 214 939	8 088 473
Pessoal	-	-
	<u>27 340 268</u>	<u>25 875 521</u>
Correntes		
Fornecedores de investimentos		
Operações com atletas	28 434 601	27 481 815
Outros	9 064 275	8 209 577
Pessoal	3 650 495	4 833 384
Credores por acréscimos de gastos	2 295 386	1 653 684
	<u>43 444 757</u>	<u>42 178 460</u>
	<u>70 785 025</u>	<u>68 053 981</u>

A 30 de junho de 2025 e 2024, os principais saldos incluídos na rubrica "Fornecedores de investimentos – Operações com atletas" referem-se essencialmente, i) aos montantes a pagar pela aquisição dos direitos de inscrição desportiva e direitos económicos de atletas, ii) às despesas incorridas com prestações de serviços quer na aquisição, renovação ou alienação de vínculos contratuais de atletas e iii) aos montantes a pagar decorrentes da alienação de direitos de inscrição desportiva e de direitos económicos de atletas quando existam parcerias de investimento celebradas com entidades terceiras para partilha proporcional dos resultados inerentes a essas transações. Assim, por referência a 30 de junho de 2025, e tendo por base as tipologias previamente mencionadas, os principais saldos incluídos na rubrica "Fornecedores de investimentos – Operações com atletas" referem-se:

- i) aos valores a liquidar pela aquisição da totalidade dos direitos económicos do atleta Ricardo Horta e pela aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Arrey Mbi, João Marques, Amine El Ouazzanni, Roberto Fernandez, Thiago Helguera, Bruma, Rodrigo Zalazar, Vitor Carvalho, Modou Seye, Robson Bambu e

Bartłomiej Wdowik; na temporada transata, constavam fundamentalmente, os valores a liquidar referentes aos atletas Abel Ruiz, Zalazar, Bruma, Joe Mendes, Serdar Saatci, Sikou Niakate, Simon Banza e Victor Gomez;

- ii) despesas incorridas com prestações de serviços, sobretudo, relacionadas com a alienação de vínculos contratuais dos atletas Rodrigo Gomes, Vitinha, Al Musrati e Serdar Saatci; já na data de relato homóloga constavam, fundamentalmente, os valores relativos a serviços prestados no âmbito de operações relacionadas com os atletas, Trincão, Vitinha e Al Musrati.
- iii) aos montantes devidos no âmbito de parcerias de investimento celebradas relativamente ao atleta Roberto Fernandez e Serdar Saatci; no final da época passada constavam na aludida tipologia os montantes devidos relativamente ao atleta Vitor Tormena.

Já a rubrica "Fornecedores de investimentos – Outros" denota um crescimento significativo no exercício findo a 30 de junho de 2025 alicerçado, fundamentalmente, no investimento da edificação e do Estádio Maria Amélia Moraes (cuja inauguração ocorreu no dia 11 de fevereiro de 2025) assim como nos investimentos realizados no Estádio Municipal de Braga, com vista à melhoria da experiência do adepto.

Por sua vez, a rubrica "Pessoal" engloba os montantes a liquidar aos atletas, treinadores e restante staff, nomeadamente os vencimentos correspondentes ao último mês do exercício em análise (liquidados ao dia 5 do mês seguinte), prémios de desempenho e de assinatura de contratos e eventuais compensações pecuniárias decorrentes da celebração de acordos de rescisão contratual (não vencidos). A este particular, saliente-se a relevante redução desta tipologia de responsabilidades a 30 de junho de 2025 face a 30 de junho de 2024, fruto da liquidação, no período em análise, de importâncias significativas relativas a prémios de assinatura e de desempenho contratualizadas com atletas em temporadas anteriores (embora não vencidas).

A rubrica "Credores por acréscimos de gasto" constitui-se pelos encargos de índole diversa cujo período de faturação difere do registo do gasto correspondente. A este particular, cumpre referir que esta rubrica é significativamente volátil em função do timing de faturação por parte de fornecedores (gerais e de investimentos) e de prestadores de serviços.

12. DIFERIMENTOS

O detalhe da rubrica "Diferimentos", por referência a 30 de junho de 2025 e de 2024, apresenta-se como se segue:

	30.06.2025	30.06.2024
Gastos a reconhecer		
Direito exploração Academia SCB	1 360 000	1 440 000
Academia SCB	8 958 113	9 497 486
Equipamento e material desportivo	-	145 390
Outros	515 033	469 656
	10 833 146	11 552 533
Rendimentos a reconhecer		
Publicidade	-	37 738
Lugares anuais	182 224	230 344
Pacotes Corporate	61 325	-
	243 549	268 082

12.1 Diferimentos ativos

Em 30 de junho de 2025 e de 2024, o valor apresentado na rubrica "Direito exploração Academia SCB", reflete o montante faturado pelo Sporting Clube de Braga à Sociedade, relativo ao Upfront Payment previsto no contrato de cedência de exploração e utilização da Cidade Desportiva SCB. Este montante será reconhecido como gasto de cada período de forma proporcional ao número de anos de vigência do referido contrato (25 anos), sendo que, do montante em apreço, por referência ao exercício findo a 30 de junho de 2025, 80.000 Euros encontram-se registados como ativo corrente.

Por sua vez, o montante apresentado na rubrica "Academia SCB", engloba o montante faturado pelo Sporting Clube à Sociedade no final da temporada 2023/2024, com vista a antecipação das mensalidades de julho de 2024 a junho de 2042 do contrato de cessão de gestão e exploração da Academia SCB, conforme descrito no protocolo de acordo celebrado entre as partes em 2 de setembro de 2016. Este montante será reconhecido como gasto de cada período de forma proporcional ao número de anos de vigência antecipados (18 anos).

Já a rubrica "Equipamento e material desportivo" reflete, a 30 de junho de 2024, a aquisição de equipamentos e materiais ao technical sponsor da Sociedade ("Puma") para a temporada de 2025/2026 e 2024/2025, respetivamente.

Por referência a 30 de junho de 2025 e de 2024, a rubrica "Outros", reflete os montantes faturados à Sociedade, cujo gasto diz respeito a períodos futuros, nomeadamente serviços bancários e de intermediação, trabalhos especializados, serviços de scouting, entre outros. Cumpre destacar na referida rubrica, o valor incorrido com os estágios de pré-época 2025/2026 e 2024/2025, respetivamente.

12.2 Diferimentos passivos

As rubricas "Pacotes corporate" e "Lugares anuais" englobam, a 30 de junho de 2025, os montantes faturados pela Sociedade durante o exercício em análise cuja prestação dos serviços (e, logo, o reconhecimento dos respetivos rendimentos) apenas decorrerá na temporada 2025/2026, sejam eles referentes a contratos de utilização de camarotes ou ao acesso aos jogos disputados pela equipa principal da Braga SAD na condição de visitada em condições premium e lugares anuais, respetivamente.

13. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

13.1 PROVISÕES

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024, verificam-se os seguintes movimentos relativos a provisões:

	Saldo em 01.07.2023	Aumentos	Utilização	Reversão	Saldo em 30.06.2024
Processos judiciais em curso	809 600	75 000	809 600	-	75 000
Outras provisões	1 000 000	-	1 000 000	-	-
	1 809 600	75 000	1 809 600	-	75 000

	Saldo em 01.07.2024	Aumentos	Utilização	Reversão	Saldo em 30.06.2025
Processos judiciais em curso	75 000	1 960 219	75 000	-	1 960 219
Outras provisões	-	-	-	-	-
	75 000	1 960 219	75 000	-	1 960 219

A constituição de 1.960.219 Euros refletida, no exercício findo a 30 de junho de 2025, na rubrica provisões para "Processos judiciais em curso" surge da avaliação efetuada pelo Conselho de Administração, assim como do parecer dos assessores fiscais e jurídicos da Braga SAD, relativamente a processos judiciais em curso.

13.2 GARANTIAS PRESTADAS

À data de preparação das presentes demonstrações financeiras, a Braga SAD apresenta uma garantia bancária no valor de 461.860 Euros, na sequência do processo do atleta Mauro Sousa, em conformidade com o artigo 84 da Lei nº 98/2009 de 4 de setembro (Regime de Reparação de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais), que obriga o empregador a caucionar o pagamento de pensões por acidente de trabalho.

13.3 PASSIVOS CONTINGENTES

a) Contingências decorrentes de processos fiscais

Decorrente do acompanhamento permanente por parte da Administração Tributária e Aduaneira a que a Sociedade está sujeita, resultaram correções que deram origem à liquidação adicional de imposto. O Conselho de Administração da Sociedade e os seus consultores legais e fiscais, consideram que a fundamentação apresentada pela Autoridade Tributária e Aduaneira para as correções efetuadas não está de acordo com a legislação portuguesa. Nesse sentido, foram apresentadas, em tempo oportuno, reclamações graciosas e impugnações ou recursos judiciais, estando pendentes, à data de preparação das presentes demonstrações financeiras, as competentes decisões, conforme se discrimina no quadro seguinte (aos quais deverão ser acrescidos os correspondentes juros compensatórios e moratórios):

	IRC / IRS
Exercício Económico 2005/2006	922 382
Exercício Económico 2006/2007	386 124
Exercício Económico 2008/2009	150 888
Exercício Económico 2010/2011	103 693
Exercício Económico 2012/2013	1 003 733
	2 602 161

No decorrer do período em análise, o Tribunal Central Administrativo Norte julgou improcedente o recurso na Fazenda Pública anulando a liquidação de imposto indevidamente cobrado relativamente ao período 2007/2008, no montante 32.000 Euros. Em sentido oposto e, apesar de em primeira instância o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga ter dado razão à Braga SAD, a Autoridade Tributária interpôs recurso para o TCA, que acabou por lhe ser favorável no montante de 35.341 Euros.

Adicionalmente, no que toca aos processos respeitantes aos exercícios 2005/2006 e 2006/2007, transitou em julgado decisão favorável à Braga SAD, encontrando-se, à data do presente relatório, em execução a referida sentença.

Já no período findo a 30 de junho de 2022 cumprem salientar:

- i. O deferimento parcial do recurso hierárquico movido relativamente às liquidações adicionais do IRC referentes aos períodos económicos de 2014/2015 e 2015/2016, no montante de 2.500 Euros; a este particular, e pese embora a Sociedade tenha anuído, numa lógica de custo/benefício, aos argumentos avançados pela Autoridade Tributária e Aduaneira relativamente a correções no valor de 27.694 Euros, foi interposta uma ação no CAAD, que julgou totalmente procedente o pedido de anulação das liquidações adicionais remanescentes cujo montante ascendia a 35.000 Euros;
- ii. O deferimento do pedido de anulação das liquidações adicionais do IVA, referentes ao período de 2010/2011, no montante de 39.400 Euros, assim como o deferimento parcial das impugnações judiciais movidas relativamente às liquidações adicionais do IRC, referentes aos períodos de 2010/2011 e 2015/2016, nos valores de 55.904 Euros e 15.942 Euros, consubstanciando um rácio de sucesso de 98% e 41%, respetivamente, e do IVA, referente ao período de 2009/2010, no valor de 15.000 Euros, representando um rácio de sucesso de 12%;
- iii. O deferimento parcial das impugnações judiciais movidas relativamente às liquidações adicionais do IRC referentes aos períodos económicos de 2008/2009 e 2009/2010, e do IVA referente ao período 2008/2009, nos montantes de 46.340 Euros, 31.984 Euros e 32.650 Euros, respetivamente, consubstanciando, por conseguinte, rácios de sucesso de 70%, 91% e 81%; não obstante, e pese embora a clareza e o caráter axiomático das mesmas, verificou-se a interposição de recursos por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira relativamente aos aludidos processos. Já no decorrer do período em análise a Sociedade tomou conhecimento de que não foi dado provimento ao recurso apresentado pela AT relativamente à liquidação do IVA referente ao período 2008/2009. Os restantes processos subsistem pendentes à data de preparação das presentes demonstrações financeiras.

iv. O indeferimento dos pedidos de anulação das liquidações adicionais relativas a retenções na fonte do IRC, retenções na fonte do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares ("IRS") e a tributações autónomas do IRC, referentes aos períodos económicos de 2006/2007, 2008/2009 e 2009/2010, nos montantes de 14.250 Euros, 84.275 Euros e 12.794 Euros, respetivamente; a respeito da decisão cuja matéria controvertida incide sobre o IRS (única com o escopo em apreço e, consequentemente, incapaz de invalidar os fundamentos avançados pela Braga SAD noutros processos), e por entender que os fundamentos que a subjazem se encontram feridos de ilegalidade, a Sociedade interpôs recurso, com vista a ser-lhe conferida a razão que entende devida, cuja decisão, à data de preparação das presentes demonstrações financeiras, permanece desconhecida;

Atento o histórico recente, relativamente aos demais processos, e por se entender que existem fortes possibilidades de decisão favorável à Sociedade (incluindo os que se encontram em fase de recurso), uma vez que tratam matéria similar aos processos sobre os quais foi dada razão à Braga SAD, não foram constituídas quaisquer provisões para eventuais perdas.

Não obstante, o Conselho de Administração da Braga SAD procedeu ao pagamento das liquidações adicionais (que eram quase integralmente relativas a IRC) referentes aos períodos económicos até 2010/11 (inclusive) ao abrigo do RERD concedido pelo Ministério das Finanças aos pagamentos voluntários efetuados pelos sujeitos passivos até 31 de dezembro de 2013 (Decreto-Lei 151-A/2013), beneficiando consequentemente da dispensa do pagamento de juros de mora, juros compensatórios e custas de processo, bem como da redução significativa das coimas associadas.

Adicionalmente, em dezembro de 2016, a Sociedade aderiu ao PERES (aprovado pelo Decreto-Lei nº 67/2016, de 3 de novembro), o qual estabeleceu um plano prestacional com vista ao pagamento das liquidações adicionais (que eram quase integralmente relativas a IRC) decorrentes das fiscalizações aos períodos 2011/12, 2012/13 e 2013/14.

Por fim, cumpre reforçar que a liquidação voluntária, não significa a concordância da Braga SAD perante as correções efetuadas pela Administração Tributária e Aduaneira, dado que as mesmas continuarão a ser discutidas nas instâncias judiciais competentes, mas tão-somente a perceção inequívoca de que o custo incorrido com o pagamento voluntário é bastante compensador quando comparado ao custo associado às garantias bancárias prestadas no âmbito dos respetivos processos executivos. Tal perceção vem sendo atestada à medida que a Sociedade vê decididos favoravelmente (em última instância) processos de valor substancialmente superior aos indeferidos, cenário bem patente no reembolso ocorrido no exercício 2022/2023 do valor de 505.969 Euros.

b) Contingências decorrentes de processos contraordenacionais

No âmbito do processo contraordenacional nº PRC/2020/01, a AdC condenou a Braga SAD, assim como as demais sociedades desportivas inscritas nas competições profissionais da LPFP (assim como a esta instituição pela respetiva atuação enquanto "facilitadora"), pela alegada violação das regras concorrenciais, designadamente por via da celebração (pelas sociedades visadas) de um acordo de não contratação de jogadores profissionais de futebol que tivessem rescindido unilateralmente o seu contrato de trabalho "evocando questões provocadas em consequência da pandemia do Covid-19 ou de quaisquer decisões excecionais decorrentes da mesma, nomeadamente da extensão da época desportiva". A AdC proferiu uma decisão condenatória, datada de 28 de abril de 2022, que impôs uma coima à Braga SAD de 340.000 Euros. A este respeito, e pese embora o recurso apresentado pela Sociedade ao Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (que se encontra pendente de decisão), a Braga SAD procedeu, na temporada 2022/2023, ao

caucionamento do valor de 136.000 Euros, com vista à mera suspensão da execução da decisão sancionatória. Refira-se que é convicção do Conselho de Administração, assim como dos consultores legais da Sociedade, que o recurso apresentado procederá e que o processo contraordenacional em apreço não virá a originar qualquer dispêndio para a Braga SAD.

c) Contingências decorrentes de aquisição/renovação e alienação de atletas

No seguimento da aquisição e/ou alienação de direitos desportivos de atletas, bem como de renovações de contratos de trabalho desportivo, existem valores contingentes a pagar a terceiras entidades, nomeadamente clubes, agentes desportivos, atletas ou parceiros de investimento, que dependem da continuidade dos atletas ao serviço da Braga SAD, de transações futuras e/ou desempenhos desportivos futuros.

No âmbito do desencontro de entendimentos entre a Braga SAD e o Málaga CF (Espanha), no valor de 11.725.000 Euros relativamente ao atleta Ricardo Horta, no dia 1 de setembro de 2023, a Sociedade teve conhecimento da decisão desfavorável da FIFA; a este respeito, cumpre notar que sempre foi entendimento do Conselho de Administração da Sociedade, assim como dos seus assessores jurídicos, que a decisão em apreço foi indubitavelmente incongruente com os argumentos e a prova levada aos autos pela Braga SAD, não tendo sido devidamente apreciada pela FIFA; por conseguinte, após o recurso para o TAS-CAS e posterior julgamento, o SC Braga SAD chegou a acordo com o Málaga FC para a resolução do processo. Em resumo, o SC Braga pagará 7 milhões de Euros ao Málaga FC (mediante um plano de pagamento a 3 anos), passando a ser o detentor da totalidade dos direitos económicos do jogador até aquele montante, sendo a mais-valia repartida por ambos os clubes.

d) Contingências decorrentes da celebração de contratos de trabalho desportivo

No âmbito da celebração de contratos de trabalho desportivo com atletas e técnicos, existem compromissos financeiros assumidos, diretamente relacionados com o desempenho desportivo dos mesmos.

13.4 ATIVOS CONTINGENTES

No âmbito da transferência dos direitos desportivos de atletas, existem casos em que a Braga SAD detém parte dos direitos económicos dos mesmos com vista ao aproveitamento de uma potencial valorização numa eventual alienação futura. Há valores contingentes a receber dos clubes adquirentes que dependem diretamente da performance desportiva, individual ou coletiva, bem como percentagens sobre os valores de eventuais transferências futuras ou sobre mais-valias das mesmas.

À data de relato, os ativos contingentes mais significativos respeitam aos seguintes atletas:

Atleta	Ativo	
	Contingente	Nota
Mário Velho	20%	(1)
Hernâni Infante	50%	(1)
José Carlos	30%	(1)
Tomás da Costa	50%	(1)
Seydou Sano	20%	(2)
Abel Ruiz	10%	(2)
André Lacximicant	50%	(1)
Bernardo Fontes	40%	(1)
Bernardo Couto	30%	(1)
Nuno Cunha	40%	(1)
Rodrigo Gomes	10%	(2)
Serdar Saatci	10%	(2)

(1) percentagem a aplicar ao valor da transferência

(2) percentagem a aplicar ao valor da mais-valia gerada pela transferência

14. CAPITAL PRÓPRIO

A 30 de junho de 2025 e 2024, a rubrica capital próprio apresentava a seguinte decomposição:

	30.06.2025	30.06.2024
Capital subscrito	6 000 000	6 000 000
Reservas legais	1 200 000	1 200 000
Outras reservas	3 068 881	3 068 881
Resultados transitados	69 736 135	52 394 474
Resultado líquido do período	(10 985 400)	17 341 661
	69 019 615	80 005 016

14.1. CAPITAL SOCIAL

A 30 de junho de 2025, o capital social da Braga SAD, totalmente subscrito e realizado, ascende a 6.000.000 Euros representado por 1.200.000 ações, com o valor nominal unitário de 5 Euros (ver nota 1).

14.2. RESERVAS LEGAIS

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital.

Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Sociedade, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Durante o exercício findo a 30 de junho de 2025, não se verificou qualquer variação nesta rubrica, uma vez que a Sociedade já atingiu o limite legalmente exigível para esta tipologia de reserva.

14.3. OUTRAS RESERVAS

No exercício findo a 30 de junho de 2021, e em conformidade com o deliberado na Assembleia Geral da Sociedade ocorrida no dia 27 de outubro de 2020, foi constituída uma reserva especial de reinvestimento no valor de 3.068.881 Euros, tendo em vista dar cumprimento ao plasmado no regime do incentivo fiscal aos lucros retidos e reinvestidos previsto no artigo 27º e seguintes do Código Fiscal ao Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro.

Este incentivo fiscal, limitado a 25% da coleta do IRC, viabilizou a dedução de 10%, no período de tributação findo a 30 de junho de 2020, dos lucros retidos que fossem reinvestidos em aplicações relevantes, garantindo uma poupança de imposto, naquele exercício fiscal, de 303.957 Euros.

Importa ainda salientar que a referida reserva não poderá ser utilizada para distribuição aos sócios antes do final do quinto exercício posterior ao da sua constituição.

14.4. RESULTADOS TRANSITADOS

No decurso do exercício findo em 30 de junho de 2025, esta rubrica apresentou a seguinte variação:

Saldo em 30 de junho de 2024	52 394 474
Aplicação do resultado líquido de 2024/2025	17 341 661
Saldo em 30 de junho de 2025	69 736 135

15. VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS

O detalhe da rubrica "Vendas e serviços prestados", nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e de 2024, é apresentado no quadro seguinte:

	30.06.2025	30.06.2024
Venda de mercadorias		
Merchandising	1 193 940	1 163 413
	<u>1 193 940</u>	<u>1 163 413</u>
Prestação de serviços		
Receita de bilheteira	1 062 466	1 665 601
Pacotes corporate	2 286 882	1 966 317
Direitos de transmissões	9 100 000	8 850 000
Publicidade / Patrocínios	4 181 040	3 998 207
Outros	283 877	249 618
	<u>16 914 264</u>	<u>16 729 743</u>
	<u>18 108 204</u>	<u>17 893 156</u>

Por referência aos exercícios findos a 30 de junho de 2025 e 2024, a rubrica "Vendas de mercadorias (merchandising)" era composta fundamentalmente pela venda de produtos de merchandising. O aumento verificado nesta tipologia de receita face ao período homólogo advém, sobretudo, da melhoria de posicionamento das lojas (com a realocização da loja no centro comercial "Braga Parque"), mas também da contínua ampliação e diversificação da oferta de produtos da marca "SCB", adaptada às necessidades dos sócios e simpatizantes do Sporting Clube de Braga.

Por sua vez, a rubrica "Receita de bilheteira" engloba os rendimentos decorrentes da venda de ingressos jogo-a-jogo, bem como os rendimentos provenientes da comercialização dos lugares anuais. O decréscimo apresentado, nesta tipologia de receita, surge amplamente justificado pela participação, no período homólogo, na prova milionária "UEFA Champions League" onde se assistiu à presença histórica no Estádio Municipal de Braga de grandes colossos Europeus como os galácticos do Real Madrid CF (campeões europeus na temporada 2023/2024) e do SSC Napoli (atual campeão Italiano).

A rubrica "Pacotes corporate" inclui os montantes auferidos pela Braga SAD no âmbito da celebração de contratos de utilização de camarotes com entidades terceiras, bem como os valores decorrentes de acordos firmados relativamente ao acesso aos jogos disputados pela equipa principal da Braga SAD, na condição de visitada em condições premium. Aliado ao crescimento da Braga SAD, esta tipologia assistiu a um aumento de procura, no exercício findo a 30 de junho de 2025, o que justifica o crescimento apresentado.

Já os valores incluídos na rubrica "Direitos de transmissões" a 30 de junho de 2025 e 2024, compreendem as contrapartidas financeiras pela cedência, em exclusivo, à sociedade NOS Lusomundo, Audiovisuais, S.A., dos direitos de transmissão televisiva e multimédia respeitantes aos jogos que a equipa principal da Braga SAD dispute na condição de visitada na Liga Portugal Betclíc, bem como os direitos de exploração comercial da publicidade estática (primeira linha ao nível do relvado durante as transmissões televisivas), e virtual, nos termos do contrato celebrado entre as partes.

A rubrica "Patrocínios e Publicidade" é composta, fundamentalmente, pelos acordos plurianuais celebrados com parceiros estratégicos que consubstanciam parcerias mutuamente profícuas para as partes envolvidas. A rubrica em apreço viu-se incrementada, quer pelo firmar de novas parcerias como a Acrescentar e a

Hisense, quer pelo crescimento dos valores auferidos a este título no âmbito de contratos celebrados em épocas anteriores, nomeadamente AMCO e Moosh.

16. SUBSÍDIOS DO GOVERNO

A 30 de junho de 2025 e 2024, a rubrica "Subsídios do governo" era composta, fundamentalmente, pela comparticipação do Instituto de Emprego e Formação Profissional ("IEFP") no âmbito de programas de estágio profissional de colaboradores.

17. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A 30 de junho de 2025 e 2024, a rubrica "Fornecimentos e serviços externos", decompõe-se como se demonstra no quadro seguinte

	30.06.2025	30.06.2024
Serviços especializados	9 684 397	11 385 067
Trabalhos especializados	3 900 126	3 908 870
Gastos com aquisição de atletas	2 468 651	3 819 472
Despesas com provas	762 718	858 614
Inscrições e registos	174 559	108 653
Vigilância e segurança	1 293 754	1 222 761
Honorários	879 732	1 211 925
Conservação e reparação	141 546	124 506
Serviços bancários	63 312	130 265
Materiais	1 467 480	1 673 771
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	198 868	250 236
Equipamento e material desportivo	1 100 142	1 265 792
Outros	168 469	157 743
Energia e fluidos	1 128 212	784 955
Eletricidade	706 616	403 196
Combustíveis	332 853	289 832
Água	88 743	91 896
Outros	-	31
Deslocações e estadas	3 386 198	3 541 716
Corporate (catering)	819 648	522 019
Serviços diversos	2 483 564	2 612 511
Rendas / Direitos Exploração	1 159 767	1 128 561
Comunicação	310 728	220 878
Royalties	240 000	240 000
Seguros	92 591	89 685
Contencioso e notariado	31 189	213 587
Limpeza, higiene e conforto	230 989	210 045
Pessoal do SCB ao serviço da SAD	418 301	497 254
Outros serviços diversos	-	12 500
	18 969 499	20 520 038

A rubrica "Trabalhos especializados" abrange, fundamentalmente, encargos de índole diversa inerente à atividade normal da Sociedade, nomeadamente os gastos com serviços de consultadoria técnica, jurídica, imagem, comunicação e marketing, serviços médicos, manutenção dos relvados desportivos do Estádio Municipal de Braga, Estádio Amélia Morais e, ainda, Cidade Desportiva SCB, entre outros.

Já o saldo da rubrica "Gastos com aquisição de atletas" reflete, essencialmente, i) os encargos associados à aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas (ou associados à renovação do respetivo vínculo contratual) quando condicionados à manutenção dos contratos de trabalho desportivo dos mesmos, ou seja,

quando não estejam inteiramente sob controlo da Braga SAD – nestes casos, tais obrigações futuras não são consideradas no valor inicial de aquisição e, consequentemente, no respetivo passivo, sendo reconhecidas em resultados na cadência da prestação do serviço –, assim como ii) os montantes eventualmente devidos a terceiros em resultado do cumprimento de objetivos condicionados à performance individual de atletas ou ao desempenho coletivo das equipas da Sociedade. Assim, por referência a 30 de junho de 2025, e tendo por base as tipologias previamente mencionadas, os principais montantes registados na rubrica em apreço referem-se i) aos encargos associados à aquisição dos direitos de inscrição desportiva (ou associados à renovação do respetivo vínculo contratual) dos atletas João Vasconcelos, Robson Bambu, Paulo Oliveira, Gabri Martinez, entre outros ii) aos dispêndios suportados em resultado do cumprimento de objetivos condicionados à performance individual e/ou coletiva por referência aos atletas Lukas Hornicek, Joe Mendes e El Ouazzanni. No exercício findo a 30 de junho de 2024, a referida rubrica surgia composta, em larga medida, pelos encargos decorrentes de operações com os atletas Bruma, Simon Banza, Rony Lopes, Ricardo Horta, Niakate, Adrian Marin, entre outros; assim como pelos dispêndios suportados em resultado do cumprimento de objetivos por referência aos atletas Simon Banza e Serdar Saatci.

A rubrica "Despesas com provas" abarca, em larga medida, os valores liquidados pela Sociedade à Liga Portugal no que respeita às quotas VAR e TV, assim como os dispêndios diretamente relacionados com os jogos na condição de visitadas das equipas da Braga SAD (em particular da sua equipa principal), nomeadamente serviços de hospedeiras, relativos à fanzone, entre outros.

Por sua vez, a rubrica "Vigilância e segurança" abarca os gastos incorridos com a presença da Polícia de Segurança Pública e Assistentes de Apoio aos Recintos Desportivos nos jogos realizados pelas diversas equipas da Braga SAD, na condição de visitadas, segurança estática permanente do Estádio Municipal de Braga, Estádio Amélia Morais, Cidade Desportiva SCB e serviço de batedores nas deslocações para os jogos. A este particular, verificou-se um ligeiro crescimento motivado pelo aumento do número de partidas disputadas (em particular) no Estádio Municipal de Braga, comparativamente com o período homólogo, assim como pela entrada em funcionamento do Estádio Amélia Morais, os quais exigiram mais meios de segurança disponíveis.

A rubrica "Honorários" abrange os serviços prestados em regime de avença relativos às equipas técnicas, médicas, prospetores, entre outros, de todas as equipas da Braga SAD (futebol profissional e formação), os quais evidenciaram um decréscimo significativo fruto dos valores auferidos por aqueles prestadores a título de prémios de objetivos pela participação e desempenho, da equipa principal da Sociedade, na UEFA Champions League, na época 2023/2024.

O saldo evidenciado na rubrica "Equipamento e material desportivo" refere-se, em larga medida, ao consumo de equipamentos "Puma", cujo impacto líquido em gastos do período é mitigado pelo rendimento registado na rubrica "Publicidade/Patrocínios" conforme estipulado no contrato celebrado entre a Braga SAD e aquela entidade.

A rubrica "Energia e fluídos" abarca, fundamentalmente, os encargos com eletricidade e gás das diversas infraestruturas em que a Braga SAD desenvolve a sua atividade (em particular, o Estádio Municipal de Braga, Estádio Amélia Morais e a Cidade Desportiva SCB), assim como os dispêndios com combustíveis das viaturas da Sociedade.

Na rubrica "Deslocações e estadas" são incluídos todos os encargos suportados com as deslocações das equipas da Braga SAD, quer para a realização dos jogos das provas nacionais, quer para a realização de encontros para as competições europeias. A este respeito, surgem como dispêndios particularmente significativos desta natureza as deslocações efetuadas no âmbito do percurso da equipa principal da



Sociedade nas competições europeias (UEFA Europe League), que implicaram viagens (e estadas) a Petah Tikva (Israel), Servette (Suíça), Viena (Áustria), Elfsborg (Suécia), Atenas (Grécia), Roma (Itália) e Union Saint Gilloise (Bélgica), assim como viagens (e estadas) a Açores (Santa Clara) e Madeira (Nacional) nas provas nacionais.

Já o aumento dos encargos suportados com "Corporate (catering)" surge, sobretudo, evidenciado pelo maior número de jogos disputados no Estádio Municipal de Braga pela equipa principal na condição de visitada, comparativamente com o mesmo período da época 2023/2024.

Por sua vez, a rubrica "Rendas / Direitos de exploração" inclui, para além das rendas de locação de viaturas e de outros equipamentos e dos valores despendidos relativamente ao arrendamento das lojas da Sociedade e de edifícios com fins habitacionais, o reconhecimento das rendas de locação da Cidade Desportiva SCB no montante de 625.400 Euros decorrentes do protocolo de cessão da gestão e exploração da infraestrutura e do direito à sua utilização (Nota 9), bem como as rendas associadas à utilização do Estádio Municipal de Braga, cifradas em 240.000 Euros.

Já a rubrica "Royalties" reflete, a 30 de junho de 2025, o contrato celebrado com o Sporting Clube de Braga pela cedência exclusiva à Sociedade (no que a terceiras partes concerne) do direito de utilização mundial da marca "Sporting Clube de Braga".

A rubrica "Pessoal do SCB ao serviço da SAD" reflete o encargo suportado pela Sociedade relativamente à prestação de serviços efetuada por colaboradores pertencentes aos quadros do Sporting Clube de Braga.

18. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Os benefícios dos empregados da Braga SAD são exclusivamente de curto prazo. Nos períodos findos a 30 de junho de 2025 e 2024, a rubrica "Gastos com pessoal" detalha-se como se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2025	30.06.2024
Remuneração da Comissão Executiva	596 936	595 210
Senhas de presença	78 000	61 500
Remuneração do pessoal		
Atletas	17 726 319	16 376 346
Treinadores	2 608 256	2 013 502
Staff Geral	4 183 834	3 376 189
Prémios de assinatura	3 189 072	3 712 216
Prémios de desempenho	1 916 341	5 984 874
Indemnizações	1 314 696	162 067
Encargos com remunerações	3 037 915	2 846 220
Seguros de acidentes de trabalho	3 314 453	3 149 229
Outros Gastos	1 504 060	1 190 913
	39 469 883	39 468 266

A 26 de julho de 2021, e no estrito cumprimento dos estatutos da Braga SAD, verificou-se a realização da Assembleia Geral Eleitoral da Sociedade, que elegeu, por unanimidade, os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e o Fiscal Único para exercerem funções no mandato correspondente ao quadriénio 2021/2024 (mandato que se estendeu até 30 de junho de 2025). A referida Assembleia aprovou, identicamente, a remuneração a auferir pela Comissão Executiva da Sociedade (que passou a ser composta por quatro administradores executivos), assim como os valores a auferir pelos administradores não executivos (que passaram a ser cinco), a título de senhas de presença, pela participação nas reuniões do Conselho de Administração. As deliberações em apreço surgem rigorosamente refletidas nas cifras evidenciadas no quadro supra nas rubricas "Remuneração da Comissão Executiva" e "Senhas de presença".

As "Remuneração do pessoal", por sua vez, evidenciam, no exercício findo a 30 de junho de 2025, um aumento face a igual período da temporada transata, fruto, essencialmente, do avultado investimento efetuado no reforço (especialmente com a celebração de contratos de trabalho desportivo com os atletas Bright Arrey Mbi, Ismael Gharbi, Amine El Ouazzani, Gabri Martinez e Roberto Fernandez) e na manutenção dos principais ativos (nomeadamente mediante a renovação do vínculo contratual com os atletas João Moutinho e Roger Fernandes) do plantel da equipa principal da Braga SAD. Note-se que o aludido crescimento não se reveste de maior expressão mediante a saída de diversos atletas ao serviço da equipa principal da Sociedade, permitindo não apenas a prossecução de importantes (e imprescindíveis) mais-valias (designadamente, os casos Abel Ruiz, Bruma e Serdar Saatci), mas também o alívio do ónus salarial subjacente (sendo de destacar os casos de Lucas Piazon e Rony Lopes).

De forma a aprimorar a leitura e interpretação dos dados apresentados, procedeu-se à divisão entre a rubrica "prémios de assinatura" como sendo os prémios de assinatura acordados com atletas quando estes se encontram condicionados à manutenção dos respetivos contratos de trabalho desportivo e "prémios de desempenho" que, inclui os prémios atribuídos em resultado da performance desportiva individual e/ou coletiva. Assim, no período em análise, a rubrica "prémios de assinatura" afigurava-se composta pelos valores despendidos a título de prémios de assinatura tendo em vista a celebração, nas últimas janelas de mercado, de contratos de trabalho desportivo com atletas que haviam militado nas principais ligas do futebol europeu (designadamente, no que toca aos atletas Robson Bambu, Gabri Martinez, Arrey Mbi e João Marques), mas também dos montantes desta tipologia atribuídos a atletas tendo em vista a renovação dos respetivos vínculos contratuais com a Braga SAD (em particular no que se refere aos atletas Gorby e Rodrigo Beirão).

Por outro lado, na rubrica "Prémios de desempenho" salientam-se os valores despendidos, no período em apreço, com atletas, equipas técnicas e staff a título de prémios de performance individuais e coletivas, justificados em larga medida, pela qualificação da equipa principal da Braga SAD para a UEFA Europe League, assim como os prémios decorrentes da performance alcançada no decorrer da mesma.

Na rubrica "Indemnizações" são registados os valores suportados pela Braga SAD relativos a acordos de revogação de contratos de trabalho assim como montantes suportados no decurso de ações movidas por antigos atletas ou colaboradores. No período findo a 30 de junho de 2025, a aludida rubrica era composta, essencialmente, pelos dispêndios inerentes à rescisão dos contratos dos atletas Lucas Piazon, Rony Lopes e Yuri Ribeiro. Adicionalmente, emerge o valor liquidado junto do atleta Mauro Sousa em resultado da decisão judicial que responsabilizou a Braga SAD pela inaptidão permanente para a prática desportiva daquele atleta.

Por sua vez, os "Encargos com remunerações" referem-se, fundamentalmente, aos dispêndios para fiscais inerentes às retribuições auferidas pelo pessoal da Sociedade ou relativamente a prestadores de serviços relativamente aos quais a Braga SAD se consubstancia como entidade contratante.

A rubrica "Seguro de acidentes de trabalho", evoluiu no mesmo sentido (em particular) das remunerações dos atletas. No entanto, o respetivo crescimento revelou-se, uma vez mais, desproporcional, espelhando a

premente necessidade de uma revisão legislativa que, sem desproteger os atletas, permita reintroduzir racionalidade no mercado desta tipologia de seguro, dado o agravamento (generalizado e contínuo) das respetivas apólices, cenário que vem onerando sobremaneira as sociedades desportivas ao longo dos últimos períodos.

A rubrica "Outros gastos com pessoal" engloba, essencialmente, dispêndios de natureza diversa, desde tratamentos clínicos e hospitalares dos atletas, assim como despesas com alimentação dos mesmos, entre outros.

Note-se, que os valores previamente elencados incluem todos os gastos desta tipologia inerentes a órgãos sociais, atletas, treinadores e staff que compõem as equipas da Braga SAD (masculino e feminino), nomeadamente formação (sub-15, sub-16, sub-17 e sub-19), equipa sub-23, equipa B e equipa principal, e demais colaboradores, cujo número médio, durante os exercícios findos a 30 de junho de 2025 e 2024, se encontra detalhado conforme segue:

	30.06.2025	30.06.2024
Órgãos Sociais	8	9
Quadros técnicos	63	64
Atletas	114	116
Outros	172	172
	357	361

19. OUTROS RENDIMENTOS

A rubrica "Outros rendimentos", nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e de 2024, detalha-se como se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2025	30.06.2024
Participação em competições europeias	14 192 677	33 333 754
Participação em competições nacionais	842 216	833 582
Rendimentos com alienações de direitos de atletas	27 097 990	32 560 592
Outros ganhos com operações de atletas	4 187 140	1 040 694
Empréstimo de atletas	2 200 000	1 100 000
Cedência de atletas a seleções nacionais	80 498	40 249
Mecanismo de solidariedade e direitos de formação	1 263 757	140 455
Ganhos em rescisões de contratos	-	2 000 000
Receitas de apostas desportivas	441 942	416 165
Indemnizações	10 252	21 452
Outros	745 238	531 171
	51 061 710	72 018 114

A rubrica "Participação em competições europeias" inclui os montantes dos prémios auferidos em decurso do percurso da equipa principal da Sociedade, nas provas sob égide da UEFA, assim como da equipa de Sub-19 pela presença na Youth League. A equipa principal da Braga SAD integrou o novo formato competitivo da UEFA Europe League e contou como adversários diretos as equipas do Maccabi Tel-Aviv FC (Israel), Olympiacos FC (Grécia), FK Bodo/Glimt (Noruega), IF Elfsborg (Suécia), TSG Hoffenheim (Alemanha), AS Roma (Itália), R. Union Saint-Gilloise (Bélgica) e SS Lazio (Itália), onde somou, três vitórias e um empate. O conjunto de resultados ditou o 25º lugar na fase da liga e, consequentemente, a ausência na próxima fase da competição. O decréscimo apresentado advém, sobretudo, da presença na fase da liga da UEFA Europe League, onde existe uma diferença significativa de *prize money* praticado em comparação com a fase de grupos da UEFA Champions League, competição presente na temporada anterior.

Já no que concerne às provas nacionais, a cifra apresentada inclui, essencialmente, no exercício findo a 30 de junho de 2025, os prémios monetários auferidos no percurso trilhado pela equipa principal da Sociedade até aos quartos-de-final da Taça de Portugal e da participação na final-four da Allianz Cup, assim como pelos montantes decorrentes da militância da equipa B da Braga SAD na Liga 3 e da equipa principal feminina na Liga BPI.

Por forma a garantir o equilíbrio entre rendimentos e gastos, a Braga SAD cuida de valorizar e alienar alguns ativos dos seus plantéis de futebol profissional registados na rubrica "Rendimentos com alienações de direitos de atletas". No exercício findo a 30 de junho de 2025, a Sociedade gerou rendimentos superiores a 27 Milhões de Euros (ver nota 7), que pela sua relevância, importa detalhar:

- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos do atleta Rodrigo Gomes ao Wolves (Inglaterra) pelo montante de 15.000.000 Euros, a qual gerou uma mais-valia no valor de 12.834.000 Euros após dedução de encargos com serviço de intermediação e dos encargos com o mecanismo de solidariedade FIFA;
- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos do atleta Abel Ruiz ao Girona FC (Espanha) pelo montante de 9.000.000 Euros, a qual gerou uma mais-valia no valor de 7.020.000 Euros após dedução de compromissos com entidades terceiras e do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação;
- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e de 50% dos direitos económicos do atleta Roberto Fernandez ao Espanyol Barcelona (Espanha) pelo montante de 6.200.000 Euros, a qual gerou uma mais-valia no valor de 3.390.000 Euros após dedução de encargos com serviço de intermediação, de compromissos com entidades terceiras no âmbito dos aludidos direitos económicos e do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação;
- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos do atleta Bruma ao SL Benfica pelo montante de 6.500.000 Euros, a qual gerou uma mais-valia no valor de 2.231.584 Euros após dedução de compromissos com entidades terceiras e do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação;
- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos do atleta Serdar Saatci ao Trabzonspor (Turquia) pelo montante de 2.500.000 Euros, a qual gerou uma mais-valia no valor de 1.225.593 Euros após dedução de encargos com serviço de intermediação, de compromissos com entidades terceiras no âmbito dos aludidos direitos económicos e do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação;

Alienação dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos do atleta Matheus Magalhães ao Estrela Vermelha (Sérvia) pelo montante de 1.250.000 Euros, a qual gerou uma mais-valia no valor de 196.812 Euros após dedução de encargos com serviço de intermediação e do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação;

Alienação de 25% dos direitos económicos do atleta Lucas Mineiro ao Cuiabá (Brasil), passando este a ter 75% desses direitos, após cumprido os objetivos plasmados no contrato de cedência dos direitos de inscrição desportiva do atleta, pela quantia adicional de 200 milhares de Euros.

Com efeito, a rubrica "Outros ganhos em operações com direitos de atletas" era composta, a 30 de junho de 2025, pelos rendimentos registados a título de sell-on-fees, sobre os quais a Braga SAD detinha 50% das mais-valias decorrentes da alienação dos direitos desportivos e económicos dos atletas Francisco Moura do Famalicão ao FC Porto SAD, Kobamelo Kodisang do Moreirense ao Sundowns (África do Sul) e Luís Asué do Moreirense ao Shanghai Shenhua (China). Adicionalmente, no exercício findo a 30 de junho de 2025, estão incluídas na referida rubrica os montantes auferidos em resultado do cumprimento de objetivos de performance desportiva por parte do Athletic Bilbao (Espanha) e Krasnodar (Rússia) plasmados no contrato de cedência dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Alvaro Djalo e Vítor Tormena, respetivamente, assim como do cumprimento de objetivos de performance desportiva individual, por parte do atleta João Paulo Fernandes ("Paulinho"), devidos pelo Taluca FC ao Sporting SAD, e cedidos por este à Braga SAD, no âmbito do acordo de cedência dos restantes 30% dos direitos económicos do atleta.

A rubrica "Empréstimo de atletas", no exercício findo a 30 de junho de 2025, incluía os rendimentos auferidos pela Braga SAD no âmbito da cedência temporária do atleta Simon Banza ao Trabzonspor (Turquia) e André Horta ao Olympiacos FC (Grécia). Já no período homólogo, destacava-se as cedências temporárias dos atletas Al Musrati ao Besiktas JK (Turquia) e André Horta ao Olympiacos FC (Grécia).

Já a rubrica "Cedência de atletas a seleções nacionais" é composta, fundamentalmente, a 30 de junho de 2025 pela retribuição auferida da FIFA pela presença de jogadores nas seleções nacionais no Euro 2024 e restantes compromissos internacionais.

Na rubrica "Mecanismos de solidariedade e direitos de formação" incluem-se os valores auferidos pela Braga SAD a título de compensação por formação desportiva (atribuíveis aos clubes que participem na formação de um jogador – dos 12 aos 23 anos de idade – quando o mesmo celebre o primeiro contrato de trabalho desportivo) e de mecanismos de solidariedade FIFA (compensação devida aquando da transferência onerosa de um atleta aos clubes anteriores em que o atleta teve inscrito no período compreendido entre o seu 12º e 23º aniversário e que perfaz 5% do valor da transferência). No exercício findo a 30 de junho de 2025, a Sociedade auferiu rendimentos desta natureza relativos, essencialmente, aos atletas Rodrigo Gomes, Yan Couto e Pedro Neto.

O saldo da rubrica "Receitas de apostas desportivas" consiste na quota-parte, atribuível à Braga SAD, das receitas de apostas, designadamente Placard e Jogos Online.

Já o montante indicado na rubrica "Indemnizações" corresponde aos valores recebidos das companhias de seguros decorrentes da inaptidão temporária para a prática desportiva de atletas ocasionada por eventuais lesões ou incapacidades físicas.

Por sua vez, são incluídos na rubrica "Outros" rendimentos de índole diversa designadamente relacionados com o Estádio Municipal de Braga (nomeadamente, tours, exploração de bares, aluguer de espaços, entre outros), participações em deslocações, correções relativas a períodos anteriores, entre outros.

20. OUTROS GASTOS

Nos exercícios findos a 30 de junho de 2025 e de 2024, a rubrica "Outros gastos", detalha-se como se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2025	30.06.2024
Impostos	22 167	73 940
Abates	152 639	1 134 461
Empréstimo de atletas	525 175	20 000
Direitos de formação e mecanismo de solidariedade	710 607	56 575
Gastos com transações atletas	-	294 375
Multas / Penalidades desportivas	192 930	232 578
Outros	437 376	284 133
	2 040 895	2 096 062

A rubrica "Abates" reflete o write-off de direitos de inscrição desportiva de atletas cuja rescisão contratual ocorreu durante o período em análise sem qualquer contrapartida financeira direta para a Braga SAD. Assim, e por referência ao exercício findo a 30 de junho de 2025, esta rubrica era composta pelo abate do valor líquido contabilístico dos atletas Lucas Piazon, Mathys e Eduardo Ribeiro. No período homólogo, destacavam-se os abates dos valores líquidos contabilísticos dos atletas Cristian Borja, Miguel Falé, Eduardo Soares, Hernâni Infante, José Carlos e Tomás da Costa (Costinha).

A 30 de junho de 2025, a rubrica "Empréstimo de atletas" incluía os encargos incorridos pela Braga SAD inerentes à cedência temporária dos atletas Rafik Guitane pela Estoril SAD, Fran Navarro pela FC Porto SAD e Uros Rasic pelo US Sassuolo (Itália). Já por referência ao período findo a 30 de junho de 2024, a aludida rubrica, abarcava os encargos incorridos pela Braga SAD inerentes à cedência temporária relativos do atleta D'Avila Nascimento pelo Grémio Anápolis (Brasil).

Por sua vez, a rubrica "Direitos de formação e mecanismo de solidariedade" reflete os encargos referentes a compensações por formação (atribuíveis aos clubes que participem na formação de um jogador – dos 12 aos 23 anos de idade – quando o mesmo celebre o primeiro contrato de trabalho desportivo) e ao mecanismo de solidariedade FIFA (compensação devida aquando da transferência onerosa de um atleta aos clubes anteriores em que o atleta esteve inscrito no período compreendido entre o seu 12º e 23º aniversário e que perfaz 5% do valor da transferência) que são reconhecidos aquando da respetiva exigibilidade por parte das entidades terceiras (e quando, pela sua natureza, não devam ser capitalizados). No exercício em análise, o cômputo apresentado decorre, fundamentalmente, dos valores suportados relativamente aos atletas Yanis da Rocha, Vitor Carvalho e Adrian Marin.

A rubrica "Gastos com transações de atletas", por sua vez, espelha, a 30 de junho de 2024, a alienação dos direitos de inscrição desportiva e de 50% dos direitos económicos do atleta Lucas Mineiro (Cuiabá EC), pelo montante de 500.000 Euros, o qual gerou uma menos-valia de 294.375 Euros após dedução de encargos com serviços prestados por terceiros e do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação. Já por referência ao exercício findo a 30 de junho de 2025, não se verificaram quaisquer dispêndios desta tipologia.

Durante o exercício findo a 30 de junho de 2025, a Braga SAD suportou encargos derivados de sanções pecuniárias aplicadas, essencialmente, pela LPFP e UEFA, no montante 192.930 de Euros (232.578 Euros no período homólogo).

Por fim, a rubrica "Outros", a 30 de junho de 2025 e 2024, apresentava uma diversa tipologia de encargos não enquadráveis nas categorias previamente anunciais, designadamente, correções relativas a períodos anteriores, entre outros.

21. GASTOS/REVERSÕES DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO

Nos exercícios findos a 30 de junho de 2025 e de 2024, a rubrica "Gastos/reversões de depreciação e de amortização", detalha-se como se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2025	30.06.2024
Ativos Fixos Tangíveis		
Edifícios e outras construções	1 668 637	956 243
Equipamento básico	661 579	480 644
Equipamento de transporte	285 526	296 065
Equipamento administrativo	51 060	45 568
	2 666 802	1 778 520
Ativos Intangíveis		
Plantel	12 707 851	10 034 604
Direitos de superfície	5 708	5 708
Outros ativos intangíveis	26 255	81 287
	12 739 814	10 121 599
	15 406 616	11 900 120

As depreciações de ativos fixos tangíveis (ver Nota 6) dizem respeito, fundamentalmente, aos dispêndios inerentes à edificação da 2ª fase da Cidade Desportiva (cujo reconhecimento se afigura repartido pelas rubricas "Edifícios e outras construções" e "Equipamento básico"), assim como no que respeita à edificação do novo estádio – Estádio Amélia Morais – que foi objeto de inauguração no dia 11 de fevereiro de 2025. Por outro lado, as depreciações refletem também o investimento efetuado pela Sociedade, seja ao nível da renovação da sua frota automóvel (reconhecidos na rubrica "Equipamento de transporte"), seja no que concerne às benfeitorias efetuadas no Estádio Municipal de Braga com vista à melhor experiência do adepto.

O acréscimo significativo denotado na aludida rubrica advém da depreciação dos ativos adquiridos e utilizados decorrentes, sobretudo, do Estádio Amélia Morais.

Já ao nível dos ativos intangíveis (ver Nota 7), atente-se às amortizações dos direitos de inscrição desportiva de atletas que se afiguram registadas na rubrica "Plantel" e cuja expressividade é muito significativa (cenário que se reveste de ampla transversalidade nas sociedades do setor). A este respeito, cumpre revelar, a aquisição, no exercício em análise, dos direitos económicos do atleta Ricardo Horta (Málaga CF) e da aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Bright Mbi (Hannover 96) e Roberto Fernandez (Málaga), bem como, dos atletas El Ouazzani (Guingamp), João Marques (Estoril), Robson Bambu (Nice) e Thiago Helguera (Nacional) que, pese embora a aquisição dos direitos dos atletas tenham acontecido no final do exercício homólogo, as respetivas amortizações apenas se iniciaram no exercício em análise. Os encargos subjacentes aos investimentos efetuados nesses atletas, incrementam de forma significativa dos dispêndios desta natureza.

22. IMPARIDADE DE ATIVOS

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e de 2024, as perdas por imparidade detalham-se conforme demonstrado no quadro seguinte:

	30.06.2025	30.06.2024
Imparidade de inventários	-	177 351
	-	177 351

No decurso da temporada de 2023/2024, a Braga SAD procedeu ao registo de perdas por imparidade (ver nota 8) no valor de 177.351 Euros, por forma a ajustar o valor contabilístico do seu merchandising oficial ao respetivo valor de mercado, sendo que houve a mudança de technical sponsor prevista nessa temporada, cenário que desvaloriza, naturalmente, o stock de mercadorias da marca que serviu a Sociedade nas temporadas anteriores.

23. JUROS E OUTROS RENDIMENTOS E GASTOS SIMILARES

O total dos juros e dos rendimentos e gastos de natureza similar, discrimina-se como segue:

	30.06.2025	30.06.2024
Rendimentos de juros para ativos financeiros		
Outros juros e rendimentos similares	379 501	456 704
	379 501	456 704
Gastos de juros para passivos financeiros		
Financiamentos obtidos (empréstimos bancários)	668 111	317 631
Financiamentos obtidos (locações financeiras)	84 521	109 044
Financiamentos obtidos (factoring)	1 287 066	905 023
Outros juros e gastos similares	20 918	98 052
	2 060 617	1 429 750
Resultados Financeiros	(1 681 115)	(973 045)

Por referência aos exercícios findos a 30 de junho de 2025 e 2024, os valores apresentados na rubrica "Rendimentos de juros para ativos financeiros" consubstanciam-se, no débito de juros no âmbito da conta-corrente estabelecida com o Sporting Clube de Braga (notas 11.2 e 23), bem como pelos rendimentos decorrentes da gestão financeira efetuada pela Sociedade.

Por sua vez, os montantes evidenciados na rubrica "Gastos de juros para passivos financeiros" estão relacionados, essencialmente, com os financiamentos descritos na nota 11.3. A este particular, refira-se que a sub-rubrica "Financiamentos obtidos (factoring)", evidencia, a 30 de junho de 2025 e 2024, não apenas os encargos suportados quanto à cessão de parte dos créditos de que a Sociedade é titular no âmbito do contrato celebrado com a NOS, Lusomundo Audiovisuais S.A. para exploração dos direitos de transmissão televisiva e multimédia dos jogos disputados pela equipa principal da Sociedade na condição de visitada (que operaram como garantes do investimento infraestrutural levado a cabo na edificação da Cidade Desportiva SCB), mas, sobretudo, os dispêndios desta natureza decorrentes de operações de antecipação de recebíveis, sem recurso. De salientar que, no exercício findo a 30 de junho de 2025, a Sociedade materializou transações desta tipologia (que implica o reconhecimento dos correspondentes gastos financeiros pela totalidade no momento da cessão dos créditos) com vista a operarem como garantes da satisfação de necessidades de tesouraria da Sociedade, assim como mitigarem a exposição da Sociedade ao risco de crédito. A superior dimensão dos valores contratualizados a este respeito, face ao período homólogo, justificam o crescimento denotado pela sub-rubrica referida.

24. PARTES RELACIONADAS

A remuneração do pessoal-chave da gestão ascendeu, no período findo a 30 de junho de 2025, ao montante global 674.936 Euros (656.710 Euros no exercício homólogo) (nota 18).

Os termos ou condições praticadas entre a Braga SAD e as partes relacionadas são idênticos aos que normalmente seriam contratados entre entidades independentes em operações comparáveis.

Os principais saldos líquidos com entidades relacionadas, a 30 de junho de 2025 e de 2024, apresentam-se como segue:

30.06.2025			
Saldos com partes relacionadas	Clientes / Outros créditos a receber	Fornecedores / Outras dívidas a pagar	Diferimentos
Sporting Clube de Braga	9 274 624	-	10 318 113
Hotti Braga Hotéis, S.A. ⁽¹⁾	-	1 088 153	-
Urbaminho - Urbanizações do Minho, S.A. ⁽¹⁾	3 262	-	-
Alexandre Barbosa Borges, S.A. ⁽¹⁾	2 532	21 240 427	-
	9 280 417	22 328 579	10 318 113
30.06.2024			
Saldos com partes relacionadas	Clientes / Outros créditos a receber	Fornecedores / Outras dívidas a pagar	Diferimentos
Sporting Clube de Braga	5 820 536	-	-
Hotti Braga Hotéis, S.A. ⁽¹⁾	-	552 576	-
Urbaminho - Urbanizações do Minho, S.A. ⁽¹⁾	-	-	-
Alexandre Barbosa Borges, S.A. ⁽¹⁾	9.693	14 505 973	-
	5 830 229	15 058 549	-

Nas datas de relato a 30 de junho de 2025 e 2024, encontra-se registado na rubrica "Clientes / Outros créditos a receber" o saldo em regime de conta-corrente junto do Sporting Clube de Braga (ver Nota 11.2). Por outro lado, o valor em dívida à Alexandre Barbosa Borges, S.A. naquelas datas de relato advém da adjudicação a esta entidade da edificação da 2ª fase Cidade Desportiva SCB assim como, do Estádio Maria Amélia Moraes, infraestrutura que foi inaugurada na temporada 2024/2025. A rubrica "Diferimentos", reflete, a 30 de junho de 2025, o montante faturado pelo Sporting Clube de Braga à Sociedade, previsto no contrato de cedência do direito de exploração e utilização da Cidade Desportiva SCB (2.000.000 Euros relativos ao upfront payment) acrescidos do valor antecipado das mensalidades de julho de 2024 a junho de 2042 (18 anos) - atualizado à taxa de inflação - pela cedência de utilização e exploração da Cidade Desportiva SCB (1ª fase). Estes montantes serão reconhecidos como gasto a cada período de forma proporcional ao número de anos de vigência em falta dos referidos contratos.

As principais transações realizadas com entidades relacionadas durante os períodos findos a 30 de junho de 2025 e de 2024, detalham-se de acordo com o quadro seguinte:

30.06.2025						
Transações com partes relacionadas	Vendas e serviços prestados	Forn. e serviços externos	Juros obtidos	Outros custos (+) / rendimentos (-)	Aquisição bens e serviços	Diferimentos
Sporting Clube de Braga	(85 514)	1 063 661	155 878	(34 328)	-	-
Hotti Braga Hotéis, S.A. ⁽¹⁾	22 500	964 587	-	945 104	-	-
Alexandre Barbosa	48 216	3 555	-	54 905	14 041 164	-
Urbaminho-Urb. do	31 820	64 380	-	-	-	-
	17 022	2 096 182	155 878	965 681	14 041 164	-

30.06.2024						
Transações com partes relacionadas	Vendas e serviços prestados	Forn. e serviços externos	Juros obtidos	Outros custos (+) / rendimentos (-)	Aquisição bens e serviços	Diferimentos
Sporting Clube de Braga	(142 811)	1 535 153	327 214	(54 200)	-	9 497 486
Hotti Braga Hotéis, S.A. ⁽¹⁾	22 500	800 942	-	519 789	-	-
Alexandre Barbosa	44 626	2 751	-	371 399	5 709 558	-
Urbaminho – Urb. do	31 820	67 829	-	-	-	-
	(43 865)	2 406 675	327 214	836 988	5 709 558	9 497 486

Nos períodos findos a 30 de junho de 2025 e de 2024, a rubrica "Vendas e serviços prestados" apresenta-se composta, fundamentalmente, pelo rédito ao Sporting Clube de Braga da parcela do proveito publicitário contratualizado transversalmente com o *technical sponsor* para as duas entidades, assim como os montantes referentes a receitas oriundas de contratos de publicidade e de utilização de camarote celebrados. Na rubrica "Forn. e serviços externos" estão incluídas diversas despesas necessárias ao normal funcionamento da Sociedade, designadamente o encargo suportado relativamente à prestação de serviços efetuada por colaboradores pertencentes aos quadros do Sporting Clube de Braga, as rendas de locação do Estádio Municipal de Braga, assim como os encargos suportados relativamente às deslocações e estadias das equipas profissionais de futebol e com os serviços de catering, cujo movimento poderá ser consultado em maior detalhe na Nota 17. Adicionalmente, refira-se que, a aludida rubrica inclui ainda a remuneração contratualizada com o Sporting Clube de Braga pela cedência exclusiva à Sociedade (no que a terceiras partes concerne) do direito de utilização mundial da marca "Sporting Clube de Braga". A rubrica "Outros custos" é composta, maioritariamente, pelos dispêndios relacionados com a alimentação das equipas profissionais da Braga SAD. Já na rubrica "Juros obtidos" estão reconhecidos os encargos financeiros cobrados ao Sporting Clube de Braga no âmbito da conta-corrente estabelecida com esta entidade (ver Nota 23). Por sua vez, a "Aquisição de bens e serviços" à Alexandre Barbosa Borges, S.A., nos exercícios findos a 31 de 30 de junho de 2025 e 2024, refere-se, maioritariamente, ao investimento efetuado ao nível da edificação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB e do Estádio Maria Amélia Morais.

25. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Entre a data do balanço e a data de autorização para a emissão das demonstrações financeiras não houve conhecimento de qualquer evento que justifique ajustamentos às demonstrações financeiras aqui apresentadas.

26. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO QUE NÃO DERAM ORIGEM A AJUSTAMENTOS

Após a data do balanço, ocorreram os seguintes factos que, embora não tenham dado origem a ajustamentos, pela sua relevância consideramos material a sua divulgação:

- Alienação dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Joe Mendes ao Samsuspor (Turquia), Dinis Rodrigues ao FC Sion (Suíça), Roger Fernandes ao Al-Ittihad FC (Arábia Saudita), Simon Banza ao Al-Jazira Club (Emirados Árabes Unidos) e Robson Bambu ao Atlético San Luís (México); Pela sua relevância, cumpre destacar a alienação do atleta made in SCB, Roger Fernandes, pelo valor de 32,000,000 Euros fixos e 2.500.000 Euros referente a objetivos coletivos e individuais. O valor em causa faz de Roger a maior venda da história da Sociedade e comprova, mais uma vez, a capacidade desta gerar resultados significativos, a este nível.
- Celebração do contrato de cedência temporária dos atletas André Horta ao UD Almeria (Espanha), Wdowik ao Jagiellonia (Polónia), Djibril Somaré ao Sheffield United FC (Inglaterra), Ismael Gharbi ao FC Augsburg (Alemanha), Francisco Chissumba ao FC Alverca, Thiago Helguera ao CD Mirandés (Espanha) e Modou Seye ao Al Waab SC (Catar);
- Celebração dos contratos de cedência a título definitivo dos atletas Rodrigo Beirão ao FC Vizela, Rodrigo Macedo ao AZ Alkmaar (Holanda) e Adrian Marin ao Orlando City (EUA);
- Celebração de contrato de trabalho com os atletas Mario Dorgeles, Gustaf Lagerbielke, Pau Victor (contratos válidos até 30.06.2030), Fran Navarro (contratos válidos até 30.06.2029) e Florian Grillitsch (contrato válido até 30.06.2027);
- Celebração de contrato de trabalho de cedência temporária para a temporada 2025/2026 do atleta Gabriel Moscardo com o PSG (França);
- Qualificação da equipa principal da Braga SAD para a fase da liga da edição de 2025/2026 da UEFA Europe League, depois de vencidos o Levski Sofia (Bulgária) na 3ª pré-eliminatória, o CFR Cluj (Roménia) na 2ª pré-eliminatória, e ainda o Lincoln Red Imps (Gibraltar) no play-off; fruto desta qualificação a Sociedade viu garantido um encaixe financeiro próximo dos 11 Milhões de Euros, cujo reconhecimento apenas será efetuado nas demonstrações financeiras daquela temporada;
- Qualificação da equipa principal feminina da Braga para a UEFA Women's Europa Cup - equivalente à UEFA Europe League no futebol masculino. Esta nova prova terá estreia na temporada 2025/2026, sendo um marco significativo na evolução do futebol feminino na Europa.

27. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 29 de setembro de 2025.

Braga, 29 de setembro de 2025

O Conselho de Administração,

António Salvador da Costa Rodrigues

Cláudio Jaime Silva Couto

Hugo Miguel Fernandes Vieira

Gaspar Barbosa Borges

João Pedro Costa Carvalho

Manuel Rodrigues de Sá Serino

Maria Inês Soares Fernandes Lopes

Miguel Maria Bragança da Cunha Osório Araújo

A Contabilista Certificada,

Margarida Padrão

RELATÓRIO & CONTAS
SC BRAGA FUTEBOL SAD



E.

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Acionistas,

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, vimos, na qualidade de Fiscal Único da sociedade **Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD** apresentar o nosso parecer sobre o Relatório e demais documentos de prestação de contas elaborado pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício findo em 30 de junho de 2025.

1. Atendendo ao contexto descrito, no exercício das nossas funções:
 - a) Acompanhámos a gestão da sociedade através do contacto mantido com o Conselho de Administração e os departamentos Financeiro e de Contabilidade, solicitando os esclarecimentos que, nas circunstâncias, entendemos convenientes;
 - b) Averiguámos a observância da lei e do cumprimento do contrato de sociedade;
 - c) Procedemos a verificações dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte e avaliamos a eficácia do sistema de controlo interno da sociedade, com a periodicidade e extensão consideradas necessárias e aplicáveis;
 - d) Examinámos as demonstrações financeiras e demais documentos de prestação de contas da sociedade, à luz das políticas contabilísticas adotadas.
2. Tendo em consideração as verificações, fiscalizações e diligências executadas, bem como os documentos de prestação de contas da sociedade e a Certificação Legal das Contas por nós emitida, sem reservas e com uma ênfase, (a qual anexamos para integrar o presente Relatório e Parecer), **concluimos que:**
 - A Contabilidade, as Demonstrações Financeiras e o Relatório de Gestão satisfazem as disposições legais e estatutárias e refletem a atividade da sociedade no exercício em causa, bem como a sua situação económica e financeira;
 - Os atos da Administração que são do nosso conhecimento não colidem com a lei nem com os estatutos da sociedade.



G. CASTRO, R. SILVA, A. DIAS & F. AMORIM, SROC, LDA

e somos de parecer que a Assembleia Geral deve:

- Aprovar o Relatório de Gestão e as Contas referentes ao período findo em 30 de junho de 2025;
- Aprovar a proposta de aplicação de resultados apresentada pela Administração;
- Proceder à apreciação da Administração e da Fiscalização da sociedade, nos termos previstos no artº. 455º. do Código das Sociedades Comerciais;

Braga, 07 de outubro de 2025

G. Castro, R. Silva, A. Dias & F. Amorim, SROC, Lda.

(SROC 153, CMVM 20161463) Representada por

Anabela Barbosa Dias (ROC 1278; CMVM 20160889)



F.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **Sporting Clube de Braga - Futebol, SAD** (a Entidade), que compreendem o balanço em 30 de junho de 2025 (que evidencia um total de 169 782 643 euros e um total de capital próprio de 69 019 615 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 10 985 400 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **Sporting Clube de Braga - Futebol, SAD** em 30 de junho de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a informação constante das notas 10 e 13 do Anexo, referente a situações de contencioso em curso.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.



Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;



G. CASTRO, R. SILVA, A. DIAS & F. AMORIM, SROC, LDA

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Braga, 07 de outubro de 2025

G. Castro, R. Silva, A. Dias & F. Amorim, SROC Lda.
(SROC 153; CMVM 20161463) Representada por

Anabela Barbosa Dias (ROC 1278; CMVM 20160889)



SC BRAGA – FUTEBOL, SAD

Estádio Municipal de Braga
Parque Norte – Monte Castro
Apartado – 12, 4700-087 Braga